

Maria João Violante Branco Marques da Silva

PORTUGAL NO REINO DE LEON.  
ETAPAS DE UMA RELAÇÃO (866-1179)

Separata de la obra

EL REINO DE LEÓN EN LA ALTA EDAD MEDIA. IV. *La Monarquía* (1109-1230)

CENTRO DE ESTUDIOS E INVESTIGACIÓN «SAN ISIDORO»  
CAJA ESPAÑA DE INVERSIONES, CAJA DE AHORROS Y MONTE DE PIEDAD  
ARCHIVO HISTÓRICO DIOCESANO

LEÓN, 1993

5

PORTUGAL NO REINO DE LEÓN.  
ETAPAS DE UMA RELAÇÃO (866-1179)

Por

MARIA JOÃO VIOLANTE BRANCO MARQUES DA SILVA

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO.

#### A. PROLEGÓMENOS: O PERÍODO CONDAL (866-1070):

##### I. A NOBREZA CONDAL:

1. A nobreza condal, conquista e ocupação do espaço.—2. O intervencionismo político da nobreza condal.—3. As solidariedades da nobreza condal.

##### II. OS INFANÇÕES:

1. «Aparecimento», preponderância e territorialidade.

#### B. CISÃO: FUNDAMENTOS E CONSOLIDAÇÃO (1070-1128):

##### I. AFONSO VI, RAIMUNDO E HENRIQUE: O PERFILAR DE POSIÇÕES.

1. De Fernando I a Afonso VI: nobreza e poder real.—2. Afonso VI, nobreza e território portugalense.

##### II. RAÍNHAS: URRACA E TERESA.

1. Urraca e Teresa: territorialidades, nobrezas, cisões, consciências e clérigos.

#### C. EPÍLOGO: AS BASES DE UMA REVISÃO (1128-1179):

##### I. «IMPERADOR» VS «REI» (1128-1143):

1. A evolução interna e as relações com Leão.

##### II. MILES BEATI PETRI (1143-1179):

1. Do Rei ao Reino.—2. Ao jeito de conclusão.

### APÉNDICES.

*Ao Prof. Luís Ribeiro Soares*

## INTRODUÇÃO

«Defrontando em sucessivas campanhas o poder do Imperador — assim se intitulava Afonso VII — ou fazendo por sua própria conta a guerra de Reconquista, o moço chefe dos portugueses actuava verdadeiramente como soberano. Assim o entendia o consenso geral; assim o entendeu ele também, assumindo finalmente o título de rei — em 1139 ou 1140 —, e proclamando com esse acto, tão atrevidamente significativo, a definitiva independência de Portugal!»<sup>1</sup>.

Com tão ardorosas palavras fechava Damião Peres o seu célebre opúsculo *Como nasceu Portugal*. Consignando nesta súpula final todo o seu zelo patriótico, veiculava uma tese que, pretendendo refutar a teoria «exclusivamente política de Herculano»,<sup>2</sup> não era muito mais que uma reelaboração de Herculano, renovada pelos estudos que, entretanto, geógrafos, linguístas e etnólogos tinham desenvolvido e desdramatizada pelo contexto epocal em que nasceu. Afinal, ao imaginar Afonso Henriques como um galvanizador de gentes e vontades que congregava o «consenso geral» no seu montante, pouco distava do romantismo liberalista que levava Herculano a ver em Afonso I de Portugal um «mancebo» de grande coração e postura estereotipadamente heróica<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> DAMIÃO PERES, *Como nasceu Portugal*, 7ª ed., Porto 1970, 24 (= DAMIÃO PERES, *Como nasceu Portugal*).

<sup>2</sup> ID., *Ibid.*, 8.

<sup>3</sup> Herculano, muito esquecido ultimamente, propõe, indubitavelmente algumas abordagens muito sugestivas. Não é concebível passar esta época sem referenciar um autor como ele, que doseava a erudição exemplarmente. Contudo, o seu arreigado liberalismo oitocentista fazia-o frequentemente perder o equilíbrio em hipóteses e classificações psicológicas demasiado empolgadas e imaginativas para se poderem sequer considerar. Está neste caso o primeiro rei de Portugal. Assim, veja-se, a título de exemplo, parte das caracterizações psicológicas que Herculano faz do primeiro rei, que considerava, à boa maneira dos historiadores liberais do século XIX, como um modelo do chefe político animado do espírito democrático, na liberdade que para estes homens a Idade Média

A cinquenta e cinco anos de distância da 1ª edição deste trabalho<sup>4</sup>, parecem-nos contestável (não obstante os méritos que revela) o romantismo apaixonado do seu discurso. Esta abordagem, aqui representada por Damião Peres, perpassa de forma semelhante o trabalho da maioria dos autores seus contemporâneos. Esse grupo de historiadores, paleógrafos e diplomatas foram, assim, muito marcados pelos tempos<sup>5</sup>. Quase sem excepção, ao tentarem fazer sínteses e interpretações, frutificaram em estudos de exaltação patriótica que procuravam, nas atitudes daqueles que estudavam, o reflexo de personagens predestinadas para uma missão que os transcendia como era a fundação da Pátria «definitivamente independente»<sup>6</sup>.

Não obstante, podemos afirmar que, ao mesmo tempo, os meados deste século também assistiram a uma importante produção historiográfica, no sentido do crescimento dos estudos críticos, do aprofundamento das questões jurídicas e do aparecimento de trabalhos de grande qualidade<sup>7</sup>.

parecia reflectir. Este caudilho, mais a «nobre» nobreza que o secundava haveria de salvar o povo da tirania opressora dos reis leoneses... confronte-se, neste sentido, o texto de Damião Peres com o qual iniciámos esta introdução, com alguns de ALEXANDRE HERCULANO, *História de Portugal desde o começo da monarquia até o fim do reinado de Afonso III*, prefácio e notas de José Mattoso, 3 vol., Lisboa 1980 (= HERCULANO, *História de Portugal*). Aí ele afirma: «O grande coração do mancebo abraçara o altivo pensamento dos homens esforçados a cuja frente a sorte o colocara, o pensamento de fundar um reino independente.» ou «O infante de Portugal, quando solta o seu grito de guerra, ao atirar-se por entre selvas de lanças sarracenas vai, como o rei das feras, buscar solitário a sua preia; arca peito a peito com o islamismo, sem pedir socorro aos outros príncipes, que tem já na conta de estranhos (...)» (Id., *ibid.*, 444-445).

<sup>4</sup> Cfr. a primeira edição da obra, DAMIÃO PERES, *Como nasceu Portugal*, Porto 1938.

<sup>5</sup> Cfr. JOSÉ MATTOSO, *Perspectivas actuais da investigação e da síntese na historiografia medieval portuguesa (1128-1383)*: Revista de História Económica e Social, 9, Lisboa 1982, 148-152 (= MATTOSO, *Perspectivas actuais*), onde numa lúcida síntese nos apresenta as deficiências dos trabalhos destes eruditos, muito marcados por um certo «comemoracionismo» do Estado Novo, o qual, na passagem de datas que consagravam centenários muito importantes para a «independência» de Portugal (1928, 1937, 1940-41, 1943) geralmente fomentava reuniões científicas em torno destes problemas. Marcados, também, por um exagerado gosto pelas querelas académicas sobre temas muito abrangentes e espectaculares como a polémica sobre o armamento ou sobre as origens dos municípios.

<sup>6</sup> DAMIÃO PERES, *Como nasceu Portugal*, 8.

<sup>7</sup> Saliente-se, de entre a plêiade de historiadores que nesta época de nacionalismo historizante trabalharam, vultos como os de Paulo Merêa, Torquato Sousa Soares, Alberto Sampaio, Pedro de Azevedo, Rui de Azevedo. Não deve ser esquecido, neste conjunto, o contributo de maior valor dum Pierre David ou de Carl Erdman, que também trabalharam no nosso país, bem como, noutros ramos ou níveis, os estudos de Avelino Jesus da Costa, ou de Virginia Rau. De desigual valor e trabalhando em campos muito díspares, desde os diplomatas aos paleógrafos e historiadores económicos, não deixaram de constituir uma escola de historiadores muito marcante. Não será aqui o lugar de levar a cabo uma análise crítica do labor desta «escola», tarefa que, aliás, já foi feita por J. MATTOSO, *Perspectivas actuais*.

Já os anos 60, mas sobretudo os anos 70, 80 e 90 vêm assistindo a um surto de trabalhos em diversos campos da investigação histórica, que têm vindo a alterar significativamente o panorama historiográfico português<sup>8</sup>.

Com efeito, os trabalhos progressivamente aprofundados sobre a nobreza e as suas relações de poder apareceram de par com os estudos regionais, sobretudo sobre as condições económico-sociais de regiões como a minhota ou a estremenha, ou ainda sobre a implantação e poder de diversas instituições religiosas e mosteiros. Aliados a estes apareceram trabalhos monográficos sobre cidades e aldeias, que, em conjunto com ensaios e teses sobre o poder régio e suas instituições, ou sobre os conselheiros do rei, embora não se possa dizer que cubram exaustivamente toda a «Idade Média Portuguesa», permitem já formular uma perspectiva algo mais globalizante e abrangente que há dez anos atrás<sup>9</sup>. Foi esta proliferação de trabalhos, aliás, que permitiu o aparecimento das primeiras sínteses sobre o período medieval, inexistentes até há sete anos<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> De facto, embora os anos 60 possam patentear a mudança na orientação historiográfica, com os trabalhos de linguistas como Rodrigues Lapa, Lindley Cintra e Joseph Piel, e de historiadores como Oliveira Marques e José Mattoso, nas suas teses de doutoramento, e estudos posteriores, ajudados ainda pelo trabalho verdadeiramente admirável de geógrafos como Orlando Ribeiro, e pelas investigações em história económica de Vitorino Magalhães Godinho, que também renovou o nosso panorama historiográfico, só nas décadas posteriores se viria a sentir uma espécie de «boom» historiográfico de orientação mais recente e com uma abordagem diversa das orientações anteriores. A comprovar este surto historiográfico estará a actualização bibliográfica que A. H. de OLIVEIRA MARQUES apresenta na sua mais recente reedição do *Guia do estudante de História Medieval Portuguesa*, Lisboa 1988, onde se torna bem visível a alteração do panorama bibliográfico em história medieval desde a primeira edição do primeiro *Guia* (1964). O conhecimento da renovação dessa historiografia (embora renovada está ainda muito longe de completa) pode também ser completado pela bibliografia recensada nos balanços feitos muito recentemente por M.ª TERESA VELOZO, *Para uma bibliografia crítica de história medieval de Portugal*, Ler História, 21, Lisboa 1991, 24-34 e por HUMBERTO BAQUERO MORENO-LUÍS MIGUEL DUARTE-LUÍS CARLOS AMARAL, *História da administração portuguesa na Idade Média— um balanço*: Ler História, 21, Lisboa 1991, 35-45.

<sup>9</sup> Cfr. trabalhos de referência citados na nota anterior.

<sup>10</sup> Devemos salientar, de J. MATTOSO, para o período até 1325, a sua obra *Identificação de um país, ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, 2 vols., Lisboa 1985 (=MATTOSO, *Identificação de um País*). Outros trabalhos de síntese apareceram, como, de A. H. de OLIVEIRA MARQUES, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, Lisboa 1987, mas, por se debruçarem sobre épocas posteriores às que aqui interessam, deixaremos cair. Espera-se, com muito interesse o contributo das novas histórias de Portugal, actualmente em publicação, para se poder avaliar melhor os progressos da síntese histórica em Portugal, com o acesso aos novos materiais agora disponíveis. O primeiro volume da história de Portugal dirigida por José Mattoso (J. MATTOSO (dir.), *História de Portugal*, vol. I, *Antes de Portugal*, Lisboa, 1993 (=MATTOSO, *História de Portugal*, I)) já é revelador dessa alteração. Apesar desta visão optimista muito trabalho de base resta ainda por fazer. Tais estudos ficarão, por essa razão, necessariamente muito limitados nas suas possibilidades, assim como o presente artigo.

Tal labor, que continua, contribuiu de forma importante para o esclarecimento e aprofundamento de pontos até aí menos versados. Assim, tornou-se possível reequacionar as velhas questões ligadas à independência de Portugal, muito embora ainda com muitas hesitações.

Neste contexto, o presente trabalho foi elaborado, não tanto como um trabalho de investigação *ex nihilo*, mas antes como um ponto de situação. Procurou-se, nesta breve análise, congruar os resultados de cerca de 20 anos de produção historiográfica na contra-corrente do que nos anteriores quarenta se fizera, com essa mesma produção. A problematização das relações entre Leão e Portugal, onde perpassa indiscutivelmente o problema das razões, processos e limites da «independência» do território que mais tarde seria Portugal, não deve cingir-se nem aos limites cronológicos do primeiro rei português, nem ao mero âmbito político-jurídico da questão. Assim, pareceu-nos pertinente analisar as relações entre a monarquia leonesa e a nobreza da região portugalense, numa perspectiva abrangente e contínua, em termos espaciais, cronológicos e temáticos, utilizando os resultados da mais recente investigação feita sobre o assunto e não negligenciando as intuições de alguns dos nossos clássicos, por vezes tão maltratados e tão certos.

Procurámos, para tal, detectar, nas nobrezas portugalense e galega, as distinções e traços comuns, os interesses territoriais e as ligações e proximidade à monarquia leonesa. Neste quadro não poderia ignorar-se o papel das sés episcopais e seus dignitários no fomento dos particularismos e das suas ligações a Roma, à monarquia e às nobrezas regionais. Os factores económicos e as implicações políticas das posições isoladas ou colectivas e as facções em jogo também foram consideradas sempre que para tal houve dados.

Definiram-se, assim, três momentos, nos quais se puderam observar alguns traços interessantes que eventualmente permitem justificar evolução tão díspar para este reino hispânico e esclarecer as relações existentes entre as duas monarquias.

Consagrou-se uma primeira parte ao período que medeia entre 866 e 1070. Nesse espaço de tempo, consolidou-se o repovoamento e a ocupação do espaço conquistado por Afonso III, assistiu-se ao predomínio e queda da nobreza condal, ao nascimento de uma nobreza com interesses regionais e à ascensão da nobreza de infanções que com Fernando Magno deu corpo a uma tendência autonómica que encontrou nas sés episcopais todo o apoio e mesmo um certo incentivo para semelhante causa.

Numa segunda parte procurou-se analisar as relações entre Leão e Portugal no período que vai de 1096 a 1128, fase decisiva para a afirmação

da diferença, procurando verificar a natureza dessas relações e desmistificar determinadas atitudes até há bem pouco tempo consideradas como indiscutivelmente hostis à monarquia leonesa ou ao nascente reino português, mas afinal talvez menos significativas.

Um terceiro bloco engloba os reinados de Afonso VII e Fernando II, até 1179, reinados durante os quais as relações entre as duas monarquias e seus apoiantes oscilaram muito, apesar de a identidade do reino português não ter nunca sido posta em causa. Neste período, assiste-se ao alargamento e definição das fronteiras do novo reino, ao mesmo tempo que se fundamentava juridicamente de forma definitiva a independência, com base na vassalagem à Santa Sé. Concomitantemente, pelo desenvolvimento de uma nobreza menor e pelo fomento dos concelhos e de uma determinada facção do clero, criavam-se os germes da dissensão que no início do século XIII estalaria, pela oposição entre estes e a antiga e alta nobreza do Entre Douro e Minho, que agora via ameaçados seus anteriores privilégios e influência.

Para se estudar mais aprofundadamente o período seguinte, impor-se-ia possuir trabalhos de sondagem aprofundada das lutas internas da nobreza portuguesa e dos interesses da Igreja dos dois reinos. Só desse modo se poderia compreender melhor uma época tão nebulosa, onde sobressaem mais as incertezas que os dados concretos e onde ainda temos de funcionar mais por intuição que por análise. De facto, durante esses anos, nos quais, teoricamente, as duas monarquias estavam perfeitamente consolidadas na sua individualidade respectiva, e no respeito mútuo consignado por diversos tratados e concórdias, deparamos com surpresas muito interessantes no que respeita ao convívio entre reinos e à fidelidade e interesses da nobreza e Igreja portuguesas, nas suas muito diversas formas de conceber as relações entre Leão e Portugal. No entanto deveremos aguardar os aludidos trabalhos de base para podermos cabalmente avaliar semelhante percurso.

Trata-se, assim, de entrever os moldes em que tal relacionamento evoluiu e de sondar as formas que revestiu durante esses anos.

#### A. PROLEGÔMENOS: O PERÍODO CONDAL (866-1070)

No período que medeia entre o repovoamento de Afonso III e as campanhas de Fernando I, o território onde viria a ser Portugal sofreu uma evolução muito própria.

Neste processo, deve-se destacar, numa primeira fase, a consolidação da implantação de uma nobreza condal estreitamente ligada às monarquias imperantes e muito próxima da corte. O seu poder baseou-se nessa

proximidade, e em estratégias de endogamia que lhe permitiram aumentar as áreas de influência do seu domínio na região portugalense e conimbricense, assegurando-lhe a continuidade e permanência.

A especificidade da tarefa que lhes tinha sido entregue e o aumento das *terrae* conquistadas, bem como, certamente, a bem sucedida política de cruzamento de famílias, levaria esta nobreza a assumir posturas de grande autonomia face à monarquia leonesa, quando não de revolta ou traição, que nos permitem afirmar a grande independência com que os presores e seus sucessores agiam face ao tão celebrado poder real leonês e a soberba com que encaravam a sua progressiva fragmentação.

A invasão de Almançor, nos finais do séc. X veio desestabilizar uma situação que já estava relativamente frágil, fazendo recuar a fronteira novamente até ao Douro e trazendo consigo a alteração do *status quo*. As famílias condais perderam grande parte da base territorial do seu poder. Alguns compactuaram com o Islão, mantendo os seus bens, outros regressaram ao Norte, procurando reencontrar o equilíbrio perdido e alguns outros, optaram por renovar as suas famílias aliando-se com as dos infantões que entretanto começavam a deter importância.

Com efeito, sente-se, no século X, o que José Mattoso denominou um «hiato linhagístico», que evidencia a ruptura com a anterior situação e o início da ascensão dos infantões, os novos promotores da reconquista de Fernando I. Esta evolução determinava o início de uma segunda fase, na qual esta nobreza menor, apoiando Fernando Magno e a dinastia navarra, garantia o seu poder, a sua riqueza e a sua implantação territorial nos sucessos da guerra e no protagonismo judicial.

Uma grande nobreza, com uma tradição secular de autonomia e influência sobre uma monarquia fragilizada pelas crises internas e intrigas palacianas, foi, assim, substituída, no decurso do final do século X e durante o XI, por membros de uma nobreza menor, mais dependente de um rei relativamente centralizador, mas que soube, ao mesmo tempo que promovia a guerra contra o Islão, constituir um poder que se baseava num património territorial bem demarcado.

Seriam estes últimos, e não os primeiros, a apoiar as pretensões à independência do condado portugalense, durante o reinado de Afonso Henriques. Parece, portanto, importante, sondar os meandros de semelhante evolução, tentando compreender-lhe o sentido.

## I. A NOBREZA CONDAL

### 1. Nobreza condal, conquista e ocupação do espaço

Na senda dos seus predecessores, especialmente Afonso I, Afonso II e Ordonho I, Afonso III prosseguiria o anterior esforço bélico, duplicando, durante o seu longo reinado, o espaço sobre o qual a monarquia asturiense estenderia a sua soberania<sup>11</sup>. Com efeito, reforçados os alicerces da realeza e sua função, pela consubstanciação da teoria da Reconquista neogótica, enunciada e fundamentada a partir de Afonso II<sup>12</sup>, reestruturados os organismos do seu funcionamento segundo os moldes desse figurino, a acção do monarca estava plenamente justificada e as suas iniciativas militares integradas num plano global de expansão do território asturiense para os domínios islâmicos.

O sucesso das suas campanhas aportou-lhe, contudo, o problema do efectivo domínio do espaço conquistado.

Deixando à margem a polémica sobre o armamento da faixa sub-duriense durante o reinado de Afonso I<sup>13</sup>, podemos aceitar a posição conciliadora de Salvador de Moxó quando propõe a tese de uma ocupação populacional da

<sup>11</sup> Ver, por todos, LUÍS GARCÍA DE VALDEAVELLANO, *Historia de España, de los orígenes a la baja Edad Media*, I, Madrid 1980, (= VALDEAVELLANO, *Historia de España*), 469-484, 486-488, e também JOSÉ ÁNGEL GARCÍA DE CORTÁZAR, *La época medieval: Historia de España*, MIGUEL ARTOLA (dir.), 2ª ed., vol. 2, Madrid 1988, 122-124 (= GARCÍA DE CORTÁZAR, *La época medieval*). Na verdade Afonso III, ao estender o domínio asturiense até (no seu ponto mais ocidental) ao Mondego, subindo para oriente pelo limite do Douro, e até ao Arlanza, tinha realmente duplicado o património régio que herdara, vendo-se obrigado a repovoar uma extensão que Cortázar (*ibid.*, 123) avaliou em cerca de 70.000 Km<sup>2</sup>.

<sup>12</sup> Sobre o nascimento do mito da restauração neogótica, cfr. JOSÉ ANTONIO MARAVALL, *El concepto de España en la Edad Media*, 3ª ed., Madrid 1981, 305-315.

<sup>13</sup> Excessiva e relativamente inconclusiva foi a polémica sobre o armamento da faixa subduriense. Total, parcial ou inexistente, empolgou os historiadores ibéricos do nosso século. As posições demasiado extremadas de alguns deles estão hoje postas de parte, como é sabido de todos, sendo sobejamente comprovada a permanência das populações nessa região, embora com taxas de ocupação bastante reduzidas na maioria dos casos. Sobre a polémica e sua interpretação, cfr. SALVADOR DE MOXÓ, *Repoblación y Sociedad en la España Cristiana Medieval*, Madrid 1979, 21-45, bem como o artigo de ÁNGEL BARRIOS, *Toponómastica e historia. Notas sobre la despoblación en la zona meridional del Duero: En la España Medieval: estudios en memoria del Professor Salvador de Moxó*, Madrid 1982, 115-134, bem como a sua conclusiva tese de doutoramento. Para o caso português, ver a recente síntese de MATTOSO, *História de Portugal*, I, 449-459, onde se faz o mais recente ponto de situação sobre os territórios respeitantes a Portugal.

região baseada em grupos residuais-desarticulados<sup>14</sup>, de densidade escassa. Tal densidade teria justificado um repovoamento encarado como uma atitude programada, por parte de quem o promovia, e englobante de todo o espaço geográfico por onde se dispersava o reino asturiense. Encarado, ainda, como uma atribuição do monarca, que liderava e protagonizava o esforço reordenador, aglutinando ao seu redor uma nobreza de quem recebia serviços e fidelidade, mas a quem compensava com bens territoriais e poderes jurisdicionais<sup>15</sup>. Não obstante, não pode deixar de se considerar que o repovoamento de Afonso III certamente também perspectivou a dominação de um espaço povoado por comunidades que, por mais esparsas ou residuais que fossem (e nalguns casos nem eram), nunca tinham abandonado a sua área de implantação e que constituíam até núcleos hostis à entrada dos novos presores<sup>16</sup>.

O domínio, a reocupação ou ocupação *ex novo* das *terrae* conquistadas fez-se, como é sabido, através de uma desenvolvida política de repovoamento que centrava o esforço colonizador em torno de núcleos ordenadores do espaço circundante, que o rei entregava a nobres da sua corte ou altos dignatários eclesiásticos.

Semelhante atitude, que podemos reconhecer em qualquer dos territórios

<sup>14</sup> SALVADOR DE MOXÓ, *ibid.*, 51, onde reitera a sua tese para o território português. No entanto, e como tem sido sobejamente realçado pelos investigadores actuais, há que ser cuidadoso com o tratamento dado a estas comunidades residuais e salvaguardar os casos em que se atestam continuidades a todos os níveis e densidades populacionais consideráveis. Veja-se o caso de Braga, e região circundante (AVELINO DE JESUS DA COSTA, *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*, 2 vol., Coimbra 1959).

<sup>15</sup> De facto, a atribuição de territórios com os respectivos poderes jurisdicionais não tinha só contrapartidas positivas para o monarca, na medida em que o grande poder e independência que estes senhores viriam a criar podia tornar-se fonte de um desejo de ainda maior autonomia promovendo, no lugar de lealdades reforçadas, rebeliões e traições. No território que mais tarde viria a integrar o reino português, os condes que receberam as terras para povoar, quer os conimbricenses, quer os portugalenses, viriam a demonstrar de uma forma bem eloquente a falibilidade dessa estratégia como forma de manter a sua fidelidade. Em certa medida, há alguns casos em que parece que o efeito alcançado pela política régia de Afonso III foi o oposto do pretendido. A história das relações desses nobres com a monarquia asturiana e leonesa ficou cheia de relatos de rebeliões e conluios contra os monarcas, de participações em coligações com os muçulmanos para preservar o seu próprio património e prestígio, ou com outros nobres, para pôr no trono monarcas da facção que serviria melhor os interesses dos condes. Cfr. o que se diz *infra*.

<sup>16</sup> Assim o diz J. Mattoso, (*História de Portugal*, I, 451-454) onde reafirma as posições assumidas já no seu *Ricos-Homens, Infanções e Cavaleiros, a nobreza medieval portuguesa nos séculos XI e XII*, Lisboa 1982, 15-17 (= MATTOSO, *Ricos-Homens*). Aliás, este relacionamento dos monarcas do século IX com as regiões por onde a sua conquista se espraiava pode ser aproximado às dificuldades que também os primeiros monarcas asturienses tinham tido até se imporem como monarquia imperante às povoações indígenas dos montes asturienses. A este respeito vid. GARCÍA DE CORTÁZAR, *ibid.*, 118.

que conquistou<sup>17</sup>, é perfeitamente válida para a Galiza, o entre Minho e Douro e o entre Douro e Mondego. Aí, aliás, parece podermos encontrar as primeiras iniciativas da política de repovoamento do monarca asturiano. Os rápidos progressos das empresas militares a que o sul da Galiza e o entre Minho e Mondego assistiram, devem ter estado na base de semelhante precocidade. Os problemas que teve com a nobreza galega no início do seu reinado também deveriam ter sugerido a Afonso III a premência de controlar aquela região e o repovoamento de iniciativa régia poderia ser um bom meio de o fazer<sup>18</sup>.

Com efeito, pouco depois da sua algo conturbada acessão ao trono, vêmo-lo entregar a tarefa de reconstrução e repovoamento de Portucale ao conde Vímara Peres, em 868. Em 874 entregava Chaves a Odoário. Afonso Betotes, presor de Tuy, repovoaria a região do Baixo Minho. Em 878, após a conquista de Coimbra, idêntica função foi concedida a Hermenegildo Guterres. A estes unir-se-iam os ramos descendentes dos dois irmãos, Ero, Godesteu e Diogo Fernandes, que alguns pensam ter vindo com Hermenegildo Guterres<sup>19</sup>, os quais, também próximos do monarca, de igual modo viriam a possuir grande influência na região.

Este conjunto de famílias da alta nobreza, constituiria a nobreza condal que, formando um grupo de características internas e externas coerentes, dominaria a região durante cerca de dois séculos, criando uma forte tradição de intervencionismo, quando não de rebeldia, no que respeita aos assuntos

<sup>17</sup> Embora com nuances, conforme as regiões, podemos aceitar esta asserção como correcta; na verdade, embora nos confins NW do reino leonês a iniciativa individual também conferisse a alguns a posse *de iure* das terras, o concomitante repovoamento de iniciativa régia nunca desapareceu (cfr. GARCÍA DE CORTÁZAR, *La época medieval*, 123-124; ID., *Organización social del espacio en la España medieval. La Corona de Castilla en los siglos VIII a XV*, Barcelona 1985).

<sup>18</sup> Como se sabe, já anteriormente, se tinham começado a esboçar as grandes linhas deste tipo de colonização. No entanto, nem a alegada acção de Afonso I nem a reconhecida política de Ordonho I teriam a perenidade e os efeitos das realizadas na época de Afonso III. Lembremos, só a título de exemplo, a importância das presúrias do bispo Odoário de Lugo, as de Sarria, bem como os repovoamentos de Tuy ou de Orense, e sua restauração. Cfr. SALVADOR DE MOXÓ, *ibid.*, 47-49 e H. PORTELA SILVA-M. C. PALLARES, *Elementos para el análisis de la aristocracia altomedieval de Galicia: parentesco y patrimonio*: *Studia Historica (Historia Medieval)*, 5, 1987, 27-28.

<sup>19</sup> Os dados fundamentais para o conhecimento dos percursos destes presores e respectivas famílias podem colher-se em EMILIO SÁEZ, *Los ascendientes de San Rosendo. Notas para el estudio de la monarquía astur-leonesa durante los siglos IX y X*: *Hispania*, 8, 1948, 3-75 (= SÁEZ, *Los ascendientes*); ID., *Notas al episcopologio minduniense del siglo X*: *Hispania*, 6, 1946, 3-79 (= SÁEZ, *Notas*), e J. MATTOSO, *Ricos-Homens*; ID., *As famílias condais portugalenses dos séculos X e XI*: A nobreza medieval portuguesa, a família e o poder, Lisboa 1982, 101-157 (= MATTOSO, *Famílias condais*). Não deve ser esquecido ainda JUSTINIANO RODRÍGUEZ, *Gonzalo Muñoz, "dux de terra portugalense"*: *Actas das II Jornadas Luso-espanholas de História Medieval*, I, Porto 1987, 111-121.

do poder real<sup>20</sup>. Criou, concomitantemente, hábitos de autonomia no governo das respectivas *terrae* e nas atitudes ligadas ao domínio e exploração da região em que se implantou.

A importância da função destes primeiros presores, trazidos por Afonso III, é demasiado evidente para dever ser realçada. O Porto em primeiro lugar e depois Coimbra, assim como as regiões circundantes, tornaram-se pólos de atração para populações que migravam do Norte como resultado de um provável excesso demográfico<sup>21</sup>, ao mesmo tempo que se posicionavam como centros de uma posterior ordenação do território circundante e das populações que aí eventualmente existiam. Nisto promoviam uma ocupação que, pelo menos teóricamente, salvaguardaria melhor os avanços do Islão, ao mesmo tempo que forneceria as bases físicas para a apropriação económica e social do espaço.

A fundação de mosteiros e a dotação de igrejas constituíram, como se sabe, outras importantes estratégias dos condes, no intento de fomentar uma real colonização e desenvolvimento da ocupação de zonas muito distantes ou abandonadas, bem como de aumentar a sua área de influência, prestígio e poder, enquanto patronos ou fundadores de tais instituições<sup>22</sup>.

Na verdade, numa primeira fase, o seu poder baseou-se muito mais na conquista e nos direitos daí resultantes, oscilando com o fluxo e refluxo das investidas de parte a parte que todos os anos se renovavam, «jogando na guerra os esforços de afirmação regional», no dizer de Luís Krus<sup>23</sup>.

<sup>20</sup> Para além dos trabalhos já citados ver também o estudo de JOSÉ MATTOSO-LUIS KRUS-AMÉLIA ANDRADE, *O castelo e a feira, a terra de Santa Maria nos séculos XI a XII*, Lisboa 1989, 120-126 (= MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*), onde tal intervencionismo é, de novo, constatado.

<sup>21</sup> GARCÍA DE CORTAZAR, *La época medieval*, 122 justifica a inquestionável pressão demográfica que na altura se fazia sentir pela aclimação bem sucedida de produções cerealíferas. Se equacionarmos este quadro com as migrações de populações que tinham vindo de Sul para o Norte no tempo de Afonso I e que tinham engrossado e acrescentado o contingente humano que a Norte existia (cfr. SALVADOR DE MOXÓ, *ibid.*, 33-35, CH. E. DUFORCQ-J. GAUTIER DALCHÉ, *Histoire économique et sociale de l'Espagne Chrétienne au Moyen Âge*, Paris 1976, 21-22), poderemos realmente falar de excesso demográfico na região Noroeste, excedente esse que viria a alimentar o esforço repovoador levado a cabo no entre Minho e Mondego.

<sup>22</sup> Sobre esta relevância, basta verificar os resultados que estudos monográficos sobre mosteiros têm aduzido sobre a importância e papel dos patronos dos cenóbios. Cfr., para além dos seus artigos nas obras anteriormente citadas, J. MATTOSO, *Le monachisme ibérique et Cluny. Les monastères du diocèse de Porto de l'an mil à 1200*, Louvain 1968, M<sup>o</sup> HELENA COELHO, *O Mosteiro de Arouca, do século X ao XIII*, Arouca 1988, ou ainda ROBERT DURAND (ed., intr., notas) *Le Cartulaire de Baio Ferrado du Monastère de Grijó (XIe-XIIIe siècles)*, Paris 1971.

<sup>23</sup> MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 120. Atribuimos a expressão a Luís Krus por se distinguir, na introdução deste trabalho colectivo, que a interpretação dos dados, síntese e redacção são da sua responsabilidade.

Mas a fronteira, embora nunca perdesse o seu carácter oscilante, conseguiu encontrar uma certa estabilidade, até à investida do Almançor, e, *grosso modo*, durante esses anos, fixaria os seus limites Sul no curso da linha do Mondego.

A actividade presora e repovoadora dos guerreiros de Afonso III desenvolveu-se nesta conjuntura.

No entanto, o que se sabe da sua actividade é relativamente pouco. Os dados só crescem quando a fixação à terra se consolida, e, geralmente, os elementos que possuímos sobre a descendência destes primeiros presores elucidam muito melhor os sucessos anteriores que a documentação coeva. Assim, e embora se saiba que Vímara Peres participou na delimitação de Braga, num claro exercício das funções que lhe tinham sido atribuídas<sup>24</sup>, pouco mais nos é dado saber sobre a sua conduta. Já de seu filho e sucessor, podemos saber que foi presor da vila de Negrelos, que era *tenens* de parte do território de Lugo, que possuía direitos sobre terras de igrejas na região de Sarria, que assistiu à delimitação dos termos de Dume, que doou a igreja de Fremoselhe a Santiago, e que frequentemente aparecia como confirmante de documentos de Afonso III e Ordonho II<sup>25</sup>. O mesmo tipo de atitude caracterizaria a sua restante descendência, pródiga em dotar igrejas e conventos, e que demonstraria interesse em alargar a sua área de influência às terras a Sul do Douro<sup>26</sup>.

De Afonso Betote, para além de sabermos que repovoou o Minho inferior, só com a sua descendência conhecemos melhor as estratégias de poder e formas de implantação regional. O aludido conde de Tuy e Deza<sup>27</sup>, cuja descendência se teria disperso pela Galiza e pelo entre Minho e Ave, veria ainda os filhos de seu filho Gonçalo Betotes, casado com uma filha de Ero Fernandes, Teresa Eriz, protagonizarem uma série de casamentos que lhes garantiram destacado lugar na escala nobiliárquica<sup>28</sup>. De facto, quatro dos cinco filhos de Gonçalo Betotes casaram nas famílias condais<sup>29</sup>. Destes,

<sup>24</sup> Trata-se do famoso doc. 16 do *Liber Fidei*, mencionado por Mattoso, (*Famílias condais*, 106) e meticolosamente estudado por PIERRE DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VIe au XIIe siècles*, Lisboa 1947, 151-153 (= DAVID, *Études historiques*) onde analisa as causas da incorrecta datação deste documento.

<sup>25</sup> MATTOSO, *Famílias condais*, 107.

<sup>26</sup> ID., *ibid.*, 108-114.

<sup>27</sup> ID., *ibid.*, 151.

<sup>28</sup> ID., *ibid.*, 151-154.

<sup>29</sup> Paio Gonçalves casaria com Ermesenda Guterres, filha de Arias Mendes e neta de Hermenegildo Guterres, primeiro conde de Coimbra, cuja importância veremos mais adiante; Aragunte Gonçalves casaria com Ordonho II, tornando-se, assim, na segunda esposa «portugalense» que o rei teve; Ibéria Gonçalves contrairia matrimónio com seu primo Paio Tedones e, finalmente, Hermenegildo Gonçalves casaria com Mumadona Dias, herdando por essa via o condado portugalense. Cfr. MATTOSO, *ibid.*, 127 e os apêndices I e II deste trabalho.

devem-se destacar o matrimónio de Hermenegildo Gonçalves com Mumadona Dias, através do qual a família ascendeu ao condado portugalense e o de Aragunte Gonçalves com Ordonho II de Leão. Para além destas ligações, quer com as restantes famílias condais, quer com a família reinante, podemos verificar que existiu uma dispersão dos seus membros pelas regiões da Galiza e Sul do Minho, quase formando dois ramos, com interesses territoriais distintos. A família de Afonso Betotes, parece ter assente o seu poder, prestígio e implantação na política de alianças matrimoniais e simultaneamente patrimoniais que praticou. Embora este traço seja compartilhado pela restante nobreza condal, neste caso tal característica é muito evidente.

Hermenegildo Guterres tomou as terras entre o Douro e o Mondego, alargando os seus limites orientais até aos rios Arda e Antuã<sup>30</sup>. Nunca se desligando dos seus bens galegos, como o património que detinham nessa região bem comprova, esta família concentrou os interesses fundiários de um dos seus ramos<sup>31</sup> em território portugalense a Sul do Douro. Seus filhos, que se aliaram por matrimónios sucessivos aos sucessores de Ero Fernandes<sup>32</sup>, o qual, como já foi dito, pode ter vindo com o próprio Hermenegildo Guterres, dominaram sobre uma área muito mais extensa que a sua<sup>33</sup>, e herdaram o

<sup>30</sup> A mais profunda análise do percurso deste magnate pertence a E. SÁEZ, *Los ascendientes*, 10-31. Veja-se, no entanto, também, o que afirma MATTOSO, *ibid.*, 115-117. Veja-se ainda a obra de MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 121-122.

<sup>31</sup> Mattoso afirma, com base na análise aprofundada da documentação respeitante a estes nobres, a existência dessa orientação bivalente nos descendentes de Hermenegildo Guterres: um ramo para a Galiza e outro para «Portugal» (MATTOSO, *Ricos-Homens*, 22).

<sup>32</sup> Com efeito, como se pode verificar nas árvores genealógicas dos apêndices I e II, as alianças entre os dois magnates em questão parecem ter-se desenrolado preferencialmente entre os seus herdeiros. Guterre Mendes casou com Ilduara Eriz, Inderquina Mendes Pala com Gondesendo Eriz, Arias Mendes provavelmente com Ermesenda, filha de Gondesendo Eriz e, portanto, sua sobrinha.

<sup>33</sup> Os bens de Hermenegildo Guterres no território que recebeu para povoar não são quantificáveis, (SÁEZ, *Los ascendientes*, 15, nota 22) mas certamente foram grandemente acrescentados com os resultados da presúria de Coimbra. Por partilhas conhece-se que possuía a Quiaios, Avelãs, Pereira, Botão, Assequins, entre outras vilas. Não se pode, no entanto, aceitar que essa fosse a totalidade dos bens. Dos seus filhos podemos saber que as suas propriedades se espalhavam por todo o território galego e subduriense, pelas doações que frequentemente fazem a mosteiros alienando o seu património (Cfr. MATTOSO, *Famílias condais*, 116-117, e SÁEZ, *Los ascendientes*, 25-37). É igualmente impossível calcular a extensão desses bens senão por um critério qualitativo. De facto, a constatação dos casamentos dos seus filhos quer com descendentes de Ero Fernandes, quer com descendentes de Afonso Betote ou de Vímara Peres permite pressupor um quadro de propriedade muito mais alargado que o da presúria que seu pai recebera e engrandecera.

condado conimbricense sem interrupção «dinástica»<sup>34</sup> até à conquista dessa cidade nos últimos anos do milénio. Da sua acção junto de mosteiros falam as sucessivas doações e privilégios a Guimarães, a Lervão ou à Vacariça<sup>35</sup>. A análise desses documentos evidencia a dispersão das propriedades e benefícios que alienam, indicando-nos, assim, a provável grande extensão das suas áreas de influência.

O poder da família que descendeu de Hermenegildo Guterres não se limitou, pois, ao exercício do poder condal enquanto mera função administrativa. Como todos os restantes membros das famílias que ocuparam a região, também os sucessores de Hermenegildo protagonizaram tais funções, como se se tratasse da gestão do seu património, progressivamente acrescentado.

Ero e Diogo Fernandes, não ascenderam ao condado conimbricense, mas parecem, quer eles, quer seus descendentes ter desempenhado um papel de primeiro plano nos jogos de poder traçados no entre Douro e Mondego, onde granjearam uma implantação territorial muito importante. As alianças matrimoniais e as suas ligações aos reis leoneses permitiram-lhes exercer um poder multifacetado e fazer dos seus descendentes personagens empenhadas na ocupação de um espaço que assumiram como seu e que ocuparam com facilidade, ou cuja ocupação delegaram nos múltiplos mosteiros que patrocinavam. As ligações dos descendentes de Ero Fernandes a variados mosteiros, nomeadamente com a fundação de Azevedo, Santa Marinha e Sanguedo, ou a de Arouca<sup>36</sup> são, por si sós — e embora estejamos a enumerar

<sup>34</sup> De facto, embora, nesta fase, ainda não se possa falar na existência de linhagens bem definidas que herdem cargos ou funções, o condado foi sendo transmitido pelos descendentes de Hermenegildo Guterres. Com efeito, passou dele para seu filho Arias Mendes e deste para seu neto Gonçalo Moniz, filho de Elvira Arias e Mónio Guterres, primo direito desta. Gonçalo Moniz, por seu turno transmitiria o condado a seu filho Froila Gonçalves, tão famoso por ter compactuado com Almançor. Cfr. SÁEZ, *Los ascendientes*, 20-21, 32-37 e MATTOSO, *Famílias condais*, 116, 119-125, sobre estas personagens e algumas dificuldades na sua exacta identificação.

<sup>35</sup> Arias Mendes doou Canas, em Penafiel ao mosteiro de Guimarães. Inderquina Mendes Pala também doou bens, mas a Lervão. Mónio Guterres, filho de Guterre Mendes e irmão de São Rosendo, confirma uma doação de bens a Lervão. Seu filho Guterre Moniz, conde de Burgos, também só confirma várias doações mas já Gonçalo Moniz seria grande benfeitor dessa instituição. Doou-lhe Cerzedo, *Padalares* e Serpins, e Treixedo, firmando outros documentos. Filho deste último, Froila Gonçalves, ofereceu várias terras ao mosteiro da Vacariça. Cfr. MATTOSO, *Famílias condais*, 116, 119-122, 124-125.

<sup>36</sup> Segundo SÁEZ, *ibid.*, 49: «...Ero Fernandes contribuiu para a restauração espiritual da Galiza com uma fundação monástica importante...» Trata-se de Santa Maria de Ferreira de Pallares (ID., *ibid.*, 53-54). Os seus sucessores, mais empenhados na fixação na faixa subduriense, vão seguir idêntica política, mas com cenóbios dessa mesma região. Mencione-se, por exemplo, a fundação de Arouca, fruto da iniciativa de Ansur Godesteis, que Mattoso (*Famílias condais*, 126) propõe identificar como neto de Ero Fernandes, bem

apenas alguns casos de uma política bem definida— elucidativas da actividade destes magnates. Dos diversos ramos da família de Ero Fernandes que se fixaram na região conimbricense destaca-se a família de Marnel, cuja importante fixação na região do Vouga conseguiria superar a crise provocada pela invasão do Almançor e perdurar para lá da decadência das famílias condais<sup>37</sup>.

Diogo Fernandes e sua família protagonizariam um importante papel junto da monarquia leonesa e dos condes portucalenses e conimbricenses<sup>38</sup>. De facto, este nobre casou suas duas filhas, Munia e Mumadona, uma com um descendente de Afonso Betotes e a outra com um descendente de Vímara Peres, no que parece ser uma estratégia bem planeada para partilhar seguramente da dignidade dos condes portucalenses, como de facto aconteceu. O casamento de seu filho Ximeno Dias com Ausenda Guterres, neta de Hermenegildo Guterres, garantia-lhe a ligação à família condal conimbricense. A sua família, com grande implantação territorial e ligações estreitas ao mosteiro de Lorvão, parece ter, no entanto perdido importância depois das revoltas contra Ordonho II, que envolveram seu filho Ximeno Dias e seus netos Gonçalo Ximenes e Bermudo Ximenes e que levaram à privação dos respectivos bens<sup>39</sup>.

Assim se processou o repovoamento na região portucalense e conimbricense, que, em termos gerais, marcava a fronteira entre o Islão e a Cristandade, nos confins Noroeste dos territórios da então monarquia asturiense e em breve reino de Leão. Desta breve análise da ocupação territorial das terras que iriam definir uma certa dispersão regional e áreas de implantação de cada uma destas famílias, durante um primeiro período de

como a de Azevedo, Santa Marinha e Sanguedo (Id., *ibid.*, 129-130) fruto da de Gondezendo Eriz, seu filho, fundações que a elas vinculariam os seus sucessores. Também o mosteiro de Sever do Vouga estava ligado aos sucessores de Soeiro Gondesendes, outro neto de Ero Fernandes. Os netos deste ligar-se-iam também ao mosteiro de Pedroso, a quem fariam abundantes doações. Pelos seus sucessores multiplicam-se os casos de doações e patronatos de instituições monásticas. Neste quadro, Lorvão e Vacariça são duas referências fundamentais.

<sup>37</sup> A família de Marnel tem origem num bisneto de Ero Gonçalves, Egas Eriz Iala. Um recente estudo sobre a terra de Santa Maria, (MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 127-132) apresenta uma síntese do percurso dessa família durante uma fase tão atribulada, que significou a ruína para a maioria das famílias condais, podendo-se observar a sua implantação territorial com muito maior minúcia. Com efeito, o seu posterior sucesso deve ser sempre perspectivado a partir dessa época.

<sup>38</sup> Sáez, (*ibid.*, 58-66) e Mattoso (*ibid.*, 136-137), analisaram o percurso deste nobre, um sobretudo com a documentação espanhola e o outro com a portuguesa, conseguindo-se um quadro bastante completo da sua vida.

<sup>39</sup> MATTOSO, *ibid.*, 137-139; Id., *Ricos-homens*, 21, refere com o pormenor possível quer as ligações a Lorvão, quer a rebelião dos sucessores deste magnate.

expansão, que se desenvolve entre o esforço reconquistador de Afonso III e a investida de Almançor, não podemos tirar grandes ilações. Embora exista uma tendência relativamente marcada para a ocupação preferencial de determinadas áreas por certas famílias, não podemos afirmar a exclusividade da fixação nessas regiões. Na verdade, a dispersão das terras desses nobres continuou a ser a regra e, embora se possa encontrar o embrião de uma futura definição de áreas de influência territorial, todos eles continuaram a deter propriedades em todo o território portucalense, conimbricense, galego e mesmo berciano<sup>40</sup>.

Contudo, a ocupação territorial passava também por outras estratégias de poder, que vale a pena sondar.

## 2. *O intervencionismo político da nobreza condal*

As relações estreitas da nobreza condal com a monarquia leonesa foram uma das características mais marcantes do percurso dos detentores da dignidade condal que «repovoaram» a região do entre Minho e Mondego. Tal proximidade manifestou-se através de três tipos de ligação aos reis leoneses: o serviço na corte, os casamentos com membros da família real e o protagonismo nas intrigas da corte. Estes três vectores, embora separáveis, geralmente convergiam nas mesmas pessoas.

De facto, sobretudo nos primeiros condes portucalenses e conimbricenses, a proximidade ao monarca e a influência nos assuntos da governação foi notória.

Um caso paradigmático foi o do nobre em quem Afonso III delegou a conquista e reordenamento de Coimbra e sua região, Hermengildo Guterres, com um percurso relativamente bem conhecido<sup>41</sup>. O presor de Coimbra distinguiu-se pelo poder e influência que soube criar para si e sua família. Com efeito, o magnate galego granjeou um lugar de destaque na corte de Afonso III, que consolidou com notável eficiência. O presor de Coimbra, que dominava, como vimos, uma região vastíssima entre o Douro e o Mondego, aparece pela primeira vez ao lado do rei em 869, confirmando uma doação deste<sup>42</sup>. Casou com uma prima de Afonso III, neta de Ramiro I, Ermesenda Gatones, filha do conde Gatão, segundo Sáez<sup>43</sup>. Em Astorga, em 878, desempenhava o cargo de juiz ao lado do sogro, tendo, ainda nesse ano, sido

<sup>40</sup> MATTOSO, *Ricos-Homens*, 28.

<sup>41</sup> SÁEZ, *Los ascendientes*, 12-25 e MATTOSO, *Famílias condais*, 115-116.

<sup>42</sup> SÁEZ, *ibid.*, 13.

<sup>43</sup> Id., *ibid.*, 12.

encarregue de ocupar a região de Coimbra. Para além do título condal, Hermenegildo seria nomeado mordomo do palácio em 883. A sua proximidade ao monarca e a fidelidade que demonstrou quando, no final da década de 80, Afonso III teve de aniquilar várias rebeliões de nobres seus opositores, podem ter sido uma das razões para a escolha da filha do conde conimbricense como esposa do filho do rei, Ordonho. Uma primeira ligação, pelos serviços prestados, ia, assim, sendo progressivamente reforçada pelas alianças matrimoniais com membros da família real. Nessa crescente proximidade, onde aos laços da fidelidade guerreira se uniam os laços da fidelidade do sangue, Hermenegildo criava as bases do poderio da sua família e da influência e prestígio de que ao longo de pelo menos três gerações viria a gozar <sup>44</sup>.

Na verdade, as honras a que ascendeu não se ficaram por aqui, nem se limitaram à sua pessoa. Sáez pensava <sup>45</sup> que o casamento de sua filha Elvira Mendes com Ordonho II teria determinado a sua nomeação para o governo das comarcas de Tuy e Porto, aquando da morte do presor Vímara Peres. De facto, e como o citado autor realçou, não foi só este membro da família a ser beneficiado por semelhante política. Também seu filho, Arias Mendes, receberia o governo de Coimbra, iniciando assim uma certa tradição na sucessão *quasi* dinástica no controle do condado, à semelhança do que sucedia com o próprio trono <sup>46</sup>. O mesmo Arias Mendes aparece frequentemente como confirmante de documentos régios, sobretudo a partir de 910, o que parece indicar a continuidade da presença na corte de elementos desta família e a relevância do seu estatuto. O casamento de sua irmã com o monarca não era decerto alheio a este facto. Mais tarde receberia ainda o *commissio* de Caldelas, bem como o de Refóios de Leça, que compartilhava com seu irmão Guterre <sup>47</sup>. A sua importância e proximidade à corte é ainda visível pelo desempenho como mediador do rei em questões que se relacionavam com a restauração de instituições monásticas <sup>48</sup>.

A proximidade desta família à realeza era, certamente, um dado importante no jogo de influências que na corte se desenrolava. A política de

<sup>44</sup> Cfr. apêndices I e II, onde se observam com clareza as ligações dele e de sua família à família reinante.

<sup>45</sup> SÁEZ, *ibid.*, 19.

<sup>46</sup> MATTOSO (*Ricos-Homens*, 27) quem sugere que, numa época em que a linhagem assumida como norma de sucessão ainda não está implantada, a sucessão dinástica que se verifica nestes casos, corresponde mais a uma tentativa de imitar as tendências ditadas pelos monarcas asturo-leoneses, que a uma interiorização de práticas antes da época em que se generalizou.

<sup>47</sup> SÁEZ, *ibid.*, 32 e MATTOSO, *Famílias condais*, 116.

<sup>48</sup> Nomeadamente a que se relacionava com a restauração de Samos (SÁEZ, *ibid.*, 35-36).

estreitamento de laços familiares prolongar-se-ia pela geração seguinte. Com efeito, dois dos filhos de Elvira Mendes e Ordonho II casariam também na família do presor de Coimbra, com primas. Assim, o futuro Ramiro II casaria com Adosinda Guterres <sup>49</sup>, neta de Hermenegildo, pelo lado de sua filha Aldonça Mendes, e Sancho Ordonhes casaria com uma bisneta do magnate, Gotona Moniz, filha de Elvira Arias, sua neta, com Munio Guterres, igualmente seu neto <sup>50</sup>. Pode-se ainda considerar o casamento de Afonso V com Elvira Mendes, filha de Tutadomna e do conde Gonçalo Mendes como mais um casamento desta família (pelo lado de Tutadomna, também bisneta do presor de Coimbra) com a monarquia astur-leonesa.

É interessante verificar, deste modo, como em quatro gerações sucessivas, os descendentes de Hermenegildo Guterres casaram quatro vezes com monarcas astur-leoneses <sup>51</sup>.

Tal intimidade acarretou grande prestígio, influência e poder a estes nobres, a quem encontramos frequentemente na corte e cuja acção nos assuntos «de Estado» se pode confirmar na sua colaboração em intrigas de corte e rebeliões, nas quais conseguiram geralmente impôr as suas próprias facções.

Com efeito, não seria só o primeiro conde e seu filho Arias Mendes a continuar a tradição de influência e poder desta família. Também a seu outro filho, Guterre Mendes, se atribui o governo de seis *commissa* <sup>52</sup> na Galiza, que passaram por certo aos seus sucessores, Munio e Froila Guterres, também beneficiados pelos monarcas leoneses e detentores de avultados bens na região de Coimbra. Filho de Munio Guterres, Guterre Moniz (irmão de Gotona Moniz, mulher de Sancho Ordonhes, e de Gonçalo Moniz, famoso herdeiro do condado de Coimbra), sabemos que a sua presença na corte e os serviços que devia ter prestado ao rei devem provavelmente estar na raiz da sua nomeação como conde de Burgos, e na concessão de benefícios com que o rei o contemplou <sup>53</sup>. A concessão de semelhantes cargos ou benesses régias, parece ser causa e consequência da política de casamentos levada a cabo por estes magnates, num círculo vicioso cujos inícios não são perscrutáveis, mas que nunca deixa de lhes acrescentar o poder. O crescente protagonismo destes nobres pode encontrar o seu expoente mais significativo no envenena-

<sup>49</sup> Cfr. SÁEZ, *Ramiro II, rey de "Portugal" de 996 a 930*: Revista Portuguesa de História, 3, Coimbra 1947, 284 (= SÁEZ, *Ramiro II*).

<sup>50</sup> SÁEZ, *Notas y documentos sobre Sancho Ordoñez rey de Galicia*: CHE, 11, 1949, 25-104 (= SÁEZ, *Notas y documentos*).

<sup>51</sup> Cfr. apêndice II.

<sup>52</sup> MATTOSO, *Famílias condais*, 117.

<sup>53</sup> Cfr. MATTOSO, *ibid.*, 119.

mento de Sancho I, levado a cabo por Gonçalo Moniz <sup>54</sup>, conde de Coimbra e descendente de Hermenegido Guterres, seu bisneto pelo ramo que derivou de Arias Mendes. Tal atitude, aliada à liderança dos nobres que quase vinte anos depois elevariam ao trono Bermudo II, o candidato mais próximo da linhagem portugalense, fala bem do aludido protagonismo político e da relevância do papel activo da nobreza condal portugalense.

Semelhante tipo de percurso não foi, porém, como já referimos, um caso isolado dentro da nobreza condal. Quer a Norte quer a Sul do Douro, os vectores assinalados são verificáveis em todas as cinco famílias já mencionadas.

Se sondarmos, ainda a Sul do Douro, o protagonismo de Ero e Diogo Fernandes, poderemos rapidamente verificar a recorrência do mesmo tipo de actuação.

De Ero Fernandes, parece poder tomar-se como certa a sua presença na corte de Afonso III, de quem teria recebido o condado de Lugo <sup>55</sup>. No reinado de Ordonho II a sua presença na corte está mais documentada. Sabe-se que detinha o governo de um *commissuna* lucense. Da sua presença no território portugalense e conimbricense, não se pode saber nada directamente, porquanto nunca aparece na documentação portuguesa <sup>56</sup>. Mas em contrapartida, todos os seus filhos participam nela, elucidando-nos sobre a implantação e actividade deste nobre e sua família. A sua política de consolidação dos territórios adquiridos passou pela fomentada e continuada busca de matrimónio dos seus descendentes com sucessores de Hermenegildo Guterres, estreitando, assim, num só tempo, embora indirectamente, os próprios laços que o uniam à monarquia astur-leonesa. Este estreitamento, fez-se também directamente, porquanto uma neta de Ero, Aragunte Gonçalves, filha de Teresa Eriz e de Gonçalo Betotes, casaria, em segundas núpcias, com Ordonho II, que entretanto enviudara de Elvira Mendes <sup>57</sup>.

O protagonismo político dos seus filhos na rebelião que parece ter estalado em Lugo em 910, contra o futuro Ordonho II, ilustra com propriedade o papel que os magnates conimbricenses desempenhavam no desenrolar das crises dinásticas. Nesse mesmo documento de composição, não só Ero Fernandes, como seu filho Gondesendo Eriz, e também os restantes nobres portugalenses e conimbricenses (citem-se Lucídio Vimaranes,

<sup>54</sup> JUSTINIANO RODRÍGUEZ, *Gonzalo Muñoz, "dux" de terra portugalense*: Actas das II Jornadas luso-espanholas de História Medieval, I, Porto 1987, 111-121, referencia pormenorizadamente o percurso deste magnate.

<sup>55</sup> SÁEZ, *Notas y documentos*, 49-50.

<sup>56</sup> MATTOSO, *Famílias condais*, 125.

<sup>57</sup> Cfr. apêndice II.

Gonçalo Betotes e Guterre Mendes, de entre duas dezenas de confirmantes) reafirmam a sua fidelidade ao então rei da Galiza, Ordonho <sup>58</sup>.

A presença de Ero Moniz (neto de Ero Fernandez pelo ramo saído do casamento de Godo Eriz com Munio) como confirmante de um documento de Ramiro II, parece atestar novamente a continuidade da presença dos seus descendentes na corte. Assim, e embora se conheça muito melhor o importante papel que esta família teve no desenvolvimento e exploração das terras que se tinham proposto povoar e que por sucessivas alianças com nobres de implantação regional consolidavam e acrescentavam, do que o seu papel ao lado dos monarcas, podemos vislumbrar a vontade de participação nas decisões relacionadas com os destinos do trono leonês.

Irmão de Ero Fernandes, Diogo Fernandes constitui mais um exemplo de «tendências» da política portugalense, que não é possível encontrar nas nobrezas dos outros reinos peninsulares até uma época mais tardia.

Diogo Fernandes e os seus descendentes são melhor conhecidos que Ero Fernandes. Individualmente, parece ter desempenhado um papel de primeira ordem. Com efeito, Sáez defende que ele deve ter integrado a comitiva de Bermudo Ordonhes, o filho de Ordonho I, quando este se instalou na «zona portuguesa» <sup>59</sup>. A sua instalação no território a Sul do Douro seria remissível a essa época. Embora apareça pouco na documentação real, foi aio de Ramiro II, pelo que a sua influência deve ter sido importante, como realçam os laços que o uniram à estirpe reinante. Ao que tudo indica, a sua mulher Onega era prima em primeiro grau de Ordonho II, o que fazia de seus filhos também primos de Ramiro II. Este último parece ainda ter sido criado por Onega. Poderíamos aumentar esta lista prestigiante se mencionássemos as relações indirectas que existiram quer através de seus filhos e netos, quer através de seu irmão, cujas ligações à monarquia asturo-leonesa já vimos. Na verdade, a sua filha Mumadona era cunhada de Ordonho II, bem como a sua sobrinha Ilduara Eriz. A sua tetraneta, Elvira Mendes, filha da união do conde portugalense com uma descendente dos condes conimbricenses, casou com Afonso V <sup>60</sup>.

Sob esta perspectiva, a presença de Diogo Fernandes na corte de Ramiro II, em Viseu, após a divisão que o monarca realizara com seus irmãos Sancho Ordonhes e Afonso IV, que lhe conferira a zona entre Coimbra e o rio

<sup>58</sup> SÁEZ, *Notas y documentos*, 50-51 menciona o documento em que os nobres portugalenses se comprometem a restaurar a cidade e a manter a fidelidade ao rei.

<sup>59</sup> SÁEZ, *ibid.*, 56. No entanto, como MATTOSO (*Famílias condais*, 136), autores como Sánchez-Albornoz e García Álvarez consideram esta tradição lendária.

<sup>60</sup> Para tudo isto vejam-se ainda os trabalhos de SÁEZ, *Notas*, 3-79, M. RUBÉN GARCÍA ÁLVAREZ, *Jimeno Díaz y Adozinda Gutierrez*: Bracara Augusta, 32, Braga 1978, 146-150, 158-163 e PÉREZ DE URBEL, *Jimenos y Velas en Portugal*: Revista Portuguesa de História, 5, Lisboa 1951, 477-492.

Minho, é muito natural e ilustra bem as influências em jogo <sup>61</sup>. Na verdade, não era só Diogo Fernandes quem cultivava este tipo de estratégia. Do período em que Ramiro II, em Viseu, governava a região, restaram diversas provas, que certificam a participação que os magnates portugalense e conimbricenses tinham nos acontecimentos <sup>62</sup>. Saéz opina que a «decisiva e crescente» <sup>63</sup> importância desta família na região do Sul do Minho derivava da proximidade aos reis, que os cumulavam de benefícios e terras. Mas, para além deste factor, a análise dos casamentos dos seus filhos revela sem margens para erros a importância deste magnate no conjunto das famílias portugalenses e as suas ambições em termos de poder e influência. As suas três filhas casaram todas com descendentes quer de Vímara Peres quer de Afonso Betotes, garantindo assim a ascensão ao condado portugalense <sup>64</sup>. Seu filho, Ximeno Dias, casou com uma neta de Hermenegildo Guterres, provavelmente na tentativa de poder ascender ao condado conimbricense <sup>65</sup>.

Como aconteceu com os outros representantes da nobreza condal «lusitana», também os filhos de Diogo Fernandes representaram influentes papéis na definição dos destinos do reino asturo-leonês. Assim, embora Ximeno Dias, conde, apareça nos documentos portugueses a ocupar-se quase exclusivamente da gestão dos seus bens patrimoniais, parecendo afastar-se da corte régia, tal proximidade e intervenção não foi alterada. Logo na geração seguinte, pelo menos dois dos cinco filhos que lhe conhecemos foram expoliados da posse dos seus *commissa* <sup>66</sup> por terem participado activamente na rebelião contra Ordonho III <sup>67</sup>.

<sup>61</sup> Cfr. SÁEZ, *Ramiro II*, 284-285; ID., *Los ascendientes*, 59-61.

<sup>62</sup> ID., *ibid.*

<sup>63</sup> ID., *ibid.*, 61.

<sup>64</sup> Mumadona Dias casou com Hermenegildo Gonçalves, neto de Afonso Betotes, (por parte do seu filho Gonçalo Betotes) e herdeiro do condado portugalense; Ledegúndia Dias casou com Rodrigo Betotes, também presumivelmente neto de Afonso Betote (por parte do seu filho Tedon Betotes); Munia Dias casou com Alvito Lucides, neto de Vímara Peres. Deste modo, quer por um ramo quer por outro o magnate garantia a sua participação no condado portugalense. Cfr. MATTOSO, *Famílias condais*, 115-125.

<sup>65</sup> Com efeito, casou-se com Ausenda Guterres, filha do já mencionado Guterres Mendes. Embora tal matrimónio não lhe garantisse a ascensão ao condado conimbricense com a mesma probabilidade que o casamento de suas filhas assegurara o controle do portugalense, a proximidade à família era notória, e no caso de faltar a sucessão normal, havia uma hipótese muito plausível de conseguir acumular em membros da sua família o desempenho das funções condais quer em Portucale quer em Coimbra. Cfr. M. RUBÉN GARCÍA ÁLVAREZ, *loc. cit.*

<sup>66</sup> MATTOSO, *Famílias condais*, 139.

<sup>67</sup> Na verdade, se tal participação poderia significar um afastamento da linhagem reinante, (o que talvez se explicasse pela aparente falta de participação de seu pai nos actos de governação régia, indiciando uma quebra de relações) o facto de lhes serem retirados *commissa* significa que, pelo contrário, antes de se rebelarem detinham privilégios que lhes tinham sido conferidos pelo próprio monarca.

A Norte do Douro também se reencontra a tradição de intervencionismo. A nobreza condal dos séculos X e XI na região portugalense partilhava das mesmas características da que se instalara a Sul do Douro.

Da estirpe de Vímara Peres podemos destacar o papel de relevo de seu filho, Lucídio Vimaranes, o qual, para além de presor de Negrelos, foi, logo em 910, *tenens* de parte do território de Lugo e aparece acompanhando Ordonho II e confirmando muitos diplomas régios <sup>68</sup>. A sua actuação enquanto repovoador transparece da documentação onde figura, na qual confirma restaurações de cidades, doa igrejas, e governa territórios, em diversas funções e com diferentes campos de acção.

Logo na geração seguinte a sua descendência viu a dignidade condal escapar, pelos casamentos de Munia e Mumadona Dias, para os descendentes de Afonso Betotes, nas pessoas de Hermenegildo Gonçalves, de seu filho, Gonçalo Mendes e de seu neto, Mendo Gonçalves <sup>69</sup>. Embora os representantes do anterior ramo da família condal continuassem a aparecer como confirmantes da documentação régia, durante os reinados de Ordonho II e Ramiro I as dignidades na corte não parecem acompanhá-los. Assim, é ao conde Gonçalo Mendes, filho de Hermenegildo Gonçalves que encontramos como alferes-mór de Bermudo II <sup>70</sup>, monarca que tinha ascendido ao poder por influência de uma coligação chefiada por Gonçalo Moniz, o famoso conde de Coimbra, na qual o conde portugalense participara activamente. Seu filho, Mendo Gonçalves, também conde de Portucale, foi tutor e *vicarius* de Afonso V, aparecendo junto do monarca em diversas ocasiões <sup>71</sup>. Para além disto, aparece envolvido em diversas escaramuças que então se travavam, por influência da instabilidade política que ameaçava o trono, da ameaça que constituía o avanço do Almançor e do avanço das guerras intestinas entre as facções que entretanto se tinham formado no seio da nobreza condal. A fidelidade que nessas ocasiões parece ter sabido demonstrar ao rei, bem como a anterior proximidade que pudémos constatar deve ter estado na raiz do casamento que conseguiu para sua filha, Elvira Mendes, com o próprio Afonso V.

À sua morte, sucedeu-lhe o filho que tivera de Tutadomna, Gonçalo Mendes, após um período em que a mãe governou. Deste pouco sabemos. Caberia a sua irmã Ilduara a reunião dos dois ramos de condes portugalenses de novo num só, ao casar com Nuno Alvites, e gerar, na pessoa de Mendo Nunes, um novo conde que consubstanciava em si as duas linhas que tinham

<sup>68</sup> Cfr. M. RUBÉN GARCÍA ÁLVAREZ, *ibid.*, 152-156.

<sup>69</sup> Cfr. apêndice II.

<sup>70</sup> MATTOSO, *Famílias condais*, 143-144.

<sup>71</sup> ID., *ibid.*, 145-147.

originado condes portucalenses. Dos seus sucessores, Mendo Nunes e Nuno Mendes, pode-se conhecer a proximidade à corte de que gosavam <sup>72</sup>, mas, também, a rebelião do último conde portucalense contra o rei Garcia, a qual o havia de conduzir à morte, quando, em 1070, na batalha de Pedroso, cairia para sempre <sup>73</sup>.

Verificavam-se, assim, também, nos descendentes de Vimara Peres, as mesmas características, no relacionamento com o poder real, que em todas as restantes famílias condaís que nesta região ocupavam funções dirigentes por delegação régia: alianças matrimoniais com a monarquia imperante, participação activa em intrigas e manobras políticas, autonomia e independência face aos monarcas leoneses.

Contudo, a família derivada de Vimara Peres teve um destino aparentemente menos proeminente que as de Hermenegildo Guterres ou de Ero e Diogo Fernandes, de quem conhecemos mais atestadamente cargos e funções desempenhadas ao serviço do rei, na corte. No entanto, os acontecimentos a que temos acesso parecem falar-nos de um papel igualmente activo por parte destes, mesmo se não conhecemos documentadamente o serviço que poderiam ter desempenhado na corte leonesa. O traço que parece ser mais marcante nestes condes, é, contudo, a aparentemente total independência face à monarquia leonesa contra a qual frequentemente os encontramos aliados e a forte implantação territorial que as frequentes doações a mosteiros vão desvendando. Apesar disto, a derrota de Pedroso significaria para a estirpe a queda em desgraça. Os bens do conde foram dados mais tarde ao marido de sua filha, Sisnando Davides, moçárabe alvasil de Coimbra desde a conquista de 1064, o qual, significativamente, casara com a única filha do último conde portucalense.

A decadência do poderio dos condes não afectaria somente o ramo vimaranense. Estender-se-ia a todas as famílias condaís que, durante o século XI, entrariam em decadência. Este movimento pode ligar-se directamente, não só a uma ingerência demasiadamente empenhada nas crises dinásticas do reino leonês, que parece ter fragilizado quer os monarcas quer esta nobreza, mas ainda ao desequilíbrio que as investidas de Almançor provocaram, ao alterar o esquema de domínio fundiário anteriormente estabelecido e ao provocar a migração forçada dos magnates ou a sua compactuação com o Islão, ao mesmo tempo que potenciava os confrontos entre facções da nobreza condal.

<sup>72</sup> ID., *Ibid.*, 114-115.

<sup>73</sup> ID., *Ricos-homens*, 13-15.

### 3. *As solidariedades da nobreza condal*

Não obstante a decadência que sofreram desde os finais do século XI, podemos afirmar a proximidade de estratégias de poder e prestígio em todas estas famílias. Estas fazem-nos considerar aquelas como um grupo relativamente bem estruturado nas suas características internas e externas. Essa atitude global permitiu-lhes a fixação em determinadas regiões e a regionalização/territorialização do seu poder, com consequências importantes para o tipo de ocupação do espaço que se viria a verificar. Tal implantação pode ser bem atestada pela documentação que os cartórios monásticos preservaram, a qual elucida sobre a numerosa e dispersa propriedade destes grandes senhores. De meros guerreiros de conquista, servindo o rei seu senhor, compensados pelos serviços prestados com cargos na corte e lugares importantes enquanto *tenens* ou governadores de determinadas regiões, passaram rapidamente a terratenentes poderosos, que baseavam o seu poder e prestígio na aliança da guerra com a terra.

Por essa razão, as solidariedades deste grupo ultrapassavam o restrito âmbito da «identidade de actuação» e consolidavam-se em actos perenes e perduráveis que asseguravam o fortalecimento dos laços de interdependência e fidelidade, como o recurso a uma política de «circulação de mulheres», de criação de uma rede de dependentes e de esforço pela posse de patronatos de instituições religiosas parecem evidenciar. Resumidamente, poderíamos falar de laços de parentesco, no seguimento de José Mattoso. No entanto, em nossa opinião, pode-se detectar uma espécie de duplo parentesco: o espiritual, no caso das ligações com os mosteiros ou igrejas, e o real, no caso das ligações matrimoniais entre famílias condaís. Ambos criavam solidariedades institucionais muito fortes e acrescentavam o prestígio, poder e riqueza de qualquer das partes em questão. Ambos criavam vínculos eternos e indelévels, que reasseguravam as partes e permitiam o alargamento do domínio a regiões de outro modo inatingíveis. Ambos consolidavam alianças «políticas» e garantiam a estabilidade ao mesmo tempo que controlavam a ordenação do espaço em termos de divisão social do mesmo. Deixemos, contudo de lado as ligações às instituições religiosas, que, em si só, são sobejamente evidentes, quanto ao interesse que tiveram para estas famílias, e observemos antes, sucintamente, o parentesco real.

A primeira e mais impressionante característica (em termos qualitativos e quantitativos) centra-se numa fortíssima política de endogamia que caracterizou este grupo de famílias. Na verdade, e como Luís Krus pode verificar, a percentagem de casamentos endogâmicos, para as três gerações que se

seguem à fixação dos repovoadores na zona que nos respeita, ascende a 67%<sup>74</sup>.

Tal prática era sistematicamente utilizada. O estudo das uniões entre os descendentes destes magnates, não nos deixa margem para dúvidas sobre a intencionalidade dos matrimónios. Com efeito, é frequente encontrar-se casamentos de dois irmãos com duas irmãs ou várias uniões visando garantir, para lá de todas as hipóteses de fracasso, o acesso à sucessão nos cargos ou património de outras famílias mais bem posicionadas. Isto parece particularmente evidente nas famílias de Vímara Peres, Hermenegildo Guterres, Ero e Diogo Fernandes e Afonso Betote.

Já pudémos constatar as ligações à coroa leonesa, e a forma como as implementavam e utilizavam. Em relação uns aos outros, os magnates portucalenses e conimbricenses actuavam de maneira idêntica.

Uma rápida observação da árvore genealógica já bastante simplificada, referente às três primeiras gerações derivadas dos repovoadores de Afonso III<sup>75</sup>, parece suficiente para constatar a complexidade e multiplicidade das relações interfamiliares que apoiavam os interesses estratégicos referidos mais acima. Todos se ligavam com todos, procurando na multiplicidade de matrimónios a legitimação da sua posição e a continuidade e acréscimo do seu poder político e fundiário.

Foi a estreita endogamia que permitiu a passagem do condado portucalense do ramo derivado de Vímara Peres para um dos derivados de Afonso Betote, pela via feminina, na pessoa de duas filhas de Diogo Fernandes, Munia e Mumadona Dias, casadas respectivamente com um neto de Vímara Peres e com um neto de Afonso Betote. Reunir-se-iam novamente mais tarde, quando Iduara Mendes desposou Nuno Alvites, proporcionando assim a nova união dos dois ramos, pelo casamento de membros das duas famílias.

Idêntico foi o percurso do condado de Coimbra, cuja sucessão foi garantida pelo casamento da única filha de Arias Mendes com um seu primo direito, que representava por seu lado o direito de herdar derivado de seu pai, Guterre Mendes, irmão de Arias Mendes e, também ele, filho de Hermenegildo Guterres. Estes serão, talvez, dois dos casos mais paradigmáticos de um movimento generalizado.

Sanavam-se assim, eventuais hipóteses de desentendimentos. A busca de matrimónios que legitimassem situações que pudéssem levantar querelas era prática muito observada.

<sup>74</sup> Cfr. MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *ibid.*, 123, onde ainda se refere que nestas mesmas três gerações, só 16% dos casamentos foram feitos com membros de outras famílias nobres, o que aumenta ainda mais a força desta prática.

<sup>75</sup> Cfr. apêndices I e II.

Sobretudo numa época como esta, onde parece poder afirmar-se uma tendência para a imitação do modelo de hereditariedade veiculado pelo rei, pelo qual se pretendia criar um esboço de sucessão dinástica, mas na qual diversas condicionantes, desde a falta de representantes masculinos até à inexistência de linhagens bem definidas inibiam o desenvolvimento de semelhante tendência, ganha relevo a importância da flexibilidade que tal tipo de actuação permitia.

A estrutura do parentesco destas famílias apoia o que foi dito. Com efeito, a sua análise evidenciou a existência de uma certa tendência para a linearidade na sucessão hereditária, que, no entanto seria impossível de aceitar como mais que isso. Sempre que necessário recorreu-se às mulheres, a filhos segundos e aos ramos colaterais para assegurar a continuidade<sup>76</sup>.

Tal análise levou José Mattoso a definir essa estrutura de parentesco como predominantemente cognática, horizontal e bilinear<sup>77</sup>. Semelhante constatação concorda perfeitamente com os traços referidos.

A nobreza aliava, então, o domínio da terra com uma estreita solidariedade que cimentava e acrescentava as suas bases na proximidade ao monarca e nas ligações interfamiliares que os mantinham unidos e coesos nos seus interesses, cada vez mais idênticos. O seu poder só se fragilizaria quando, ameaçado o domínio territorial pelos islamitas, a fortuna individual, baseada no jogo com o Islão e a Cristandade e no equilíbrio que cada um conseguia, enquanto entidade singular, começou a ser uma realidade. Aí as dissensões grassaram e a decadência foi uma realidade para a maioria destas famílias, forçadas a recuperar o seu lugar através da estratégia inicial, ou seja, do serviço ao monarca, numa época em que a dinastia reinante iria mudar e, conseqüentemente, o seu ascendente sobre os monarcas já não era possível. Tanto mais que os últimos representantes destas estirpes se tinham comprometido seriamente com as facções derrotadas e se tinham assumido claramente contra Fernando I.

Minada pelas dissensões internas, afastada da esfera do poder real, assolada por problemas em termos de continuidade biológica, poucas alternativas lhe ficavam para sobreviver. A aliança com os novos servidores do monarca, de categoria inferior, mas com mais meios e melhor posicionados em relação ao rei, determinaria o futuro destes condes, que agora iriam

<sup>76</sup> Sobre a estrutura do parentesco ver, por todos, J. MATTOSO, *Sobre a estrutura do parentesco da família nobre portucalense*: 371-386; ID., *Notas sobre a família medieval portuguesa*: A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder, Lisboa 1981, 387-415; ID., *Problemas sobre a estrutura da família na Idade Média*: Portugal Medieval. Novas interpretações, Lisboa 1985, 241-257.

<sup>77</sup> Cfr. MATTOSO, *Ricos-Homens*, 28-29.

desaparecer enquanto tal, para nunca mais reassumirem a posição que anteriormente lhes tinha competido <sup>78</sup>.

## II. OS INFANÇÕES

### “Aparecimento”, preponderância e territorialidade

Até aqui, dedicámo-nos exclusivamente à camada da nobreza que protagonizou o ordenamento territorial nos seus escalões mais elevados. Não se pode, no entanto, ignorar a existência de outros extractos, os que serviam os condes e os apoiavam ou os defrontavam, muito embora eles possam não aparecer na documentação de forma tão frequente como os representantes da nobreza condal. Segundo Mattoso <sup>79</sup>, podem-se distinguir três tipos de origem para estes extractos inferiores de nobreza: os que vieram com os condes e os serviam, os que migraram por sua conta e risco, sem ligações vassaláticas aos condes, e os que se poderiam considerar autóctones, que teriam sido integrados ou aniquilados aquando do movimento repovoador do século IX. Fosse qual fosse a sua origem, a sua existência permitia por um lado a manutenção do poder condal mas por outro retirava-lho. De facto, a concessão de terras a estes senhores de menor estirpe fazia com que estes detivessem maior capacidade de intervenção. Concomitantemente, o desempenho de funções fiscais e militares ia-lhes acrescentando os bens e a força. Os infanções, eram a categoria mais destacada <sup>80</sup> destes nobres. Ainda segundo Mattoso <sup>81</sup>, a importância e relevo que adquiriram distingue-se da dos condes por um factor muito relevante: o seu poder foi conquistado. Não era exercido por delegação régia, mas antes, por direitos adquiridos no

<sup>78</sup> MATTOSO, *ibid.*, 35, realça como a própria memória dos condes parece ter sido erradicada das fontes narrativas portuguesas, que só esporadicamente a eles aludem.

<sup>79</sup> MATTOSO, *ibid.*, 38-39, opinião reforçada nos capítulos da sua responsabilidade da *História de Portugal*, I, 454-469.

<sup>80</sup> O estatuto desta nobreza, cuja designação parece ser hispânica, tem sido muito estudado pela historiografia peninsular. Aparentemente o termo infanção sofreu algumas alterações semânticas de grande interesse para o assunto que nos prende. Assim, segundo esses estudos, teria começado por designar um cavaleiro do séquito de um magnate, ligado a ele por uma fidelidade vassalática, que podia ou não ser criado na corte desses magnates. No século XI teria passado a indicar, *tout court*, uma categoria da nobreza, para, um pouco mais tarde, o vincular à nobreza de nascimento. Tal evolução adapta-se perfeitamente à mudança de estatuto que as suas novas condições socio-económicas parecem ter imposto. Para a análise da evolução semântica do termo em Portugal, e contextualização dessa evolução, ver MATTOSO, *Identificação de um País*, I, 103-106.

<sup>81</sup> MATTOSO, *A nobreza portugalense dos séculos IX a XI: A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa 1981, 266-267 (= MATTOSO, *Nobreza portugalense*).

desempenho de funções administrativas enquanto delegados dos condes ou por conquista militar, aproveitando a debilidade do poder condal.

Costuma-se situar o início da influência destas famílias no começo do reinado de Fernando I. Tal pressuposto necessita, no entanto ser precisado. Não se trata de um início, mas sim de um impulso, na sua ascensão social. Esta, como vimos, já se iniciara por *motu proprio* antes da subida ao trono leonês de Fernando Magno. Com efeito, já no próprio século X e sobretudo no XI se podem verificar presúrias por parte de infanções <sup>82</sup> em datas anteriores a 1037, atestando assim, um crescimento no protagonismo activo por parte desta camada da nobreza, que certamente beneficiava da conjuntura caótica quer ao nível da nobreza condal quer ao nível da dinastia imperante em Leão.

Fernando I, quando toma o trono de Leão, certamente não teria interesse em utilizar no seu esforço reconquistador o apoio de uma nobreza tão conotadamente ligada aos monarcas leoneses como a dos condes portugalenses, conimbricenses ou mesmo galegos. A tradição de intervencionismo/independência que já há séculos cultivavam, as más prestações militares que tinham protagonizado na luta contra Almansor e a sua hostilidade à implantação da dinastia navarra no trono leonês, deviam ser algumas das causas para o ostracismo a que esta casta da nobreza «local» foi votada. Com efeito, após o assassinio do conde Mendo Nunes, em meados do século XI, o governo do condado portugalense foi entregue a um triunvirato de infanções, membros de famílias menores, ignorando por completo as aspirações que a sua mãe, Ilduara Mendes, que já desempenhara o cargo anteriormente, ou o seu filho, Nuno Mendes, poderiam ter sobre esse território e respectivas funções. Quando finalmente Nuno Mendes ascendeu ao condado portugalense, parece ter desempenhado um papel tão irrelevante que nem se menciona a sua participação na tomada de Coimbra, nas crónicas sobre conquista tão determinante. Quer tenha sido lapso do analista, quer não tenha participado, quer tenha participado e nem merecer referência, a gravidade da omissão mantém-se inalterável. Aí reside, certamente um dos factores para a posterior atitude do conde, ao sentir o poder dos navarros enfraquecido, após a morte do rei Magno. A rebelião contra um rei que o não favorecia, nem aos da sua estirpe, surgia na boa tradição da nobreza condal, mas, infelizmente para

<sup>82</sup> *Id.*, *ibid.*, 260-261, 263, onde o mesmo autor menciona presúrias de nobres de condição não condal, secundária, como teria sido o caso de Paio Bermudes em Riba Lima (cfr. ainda RUY DE AZEVEDO, *A presúria e o repovoamento entre Minho e Lima no século X (origens do mosteiro de S. Salvador da Torre)*: Revista Portuguesa de História, 3, Coimbra 1947, 257-269), de Fromarico Cendoniz e sua vila de Neiva ou ainda a tomada de Montemor por Gonçalo Trastemires da Maia e da região do Paiva pelos de Riba Douro, estas duas já em em 1034.

Nuno Mendes, numa conjuntura completamente anacrónica e ultrapassada, totalmente votada ao fracasso.

Após a reconquista de Coimbra em 1064, também não coube a nenhum representante da nobreza condal galaico-portugalense o governo da mesma. Este foi antes entregue ao moçárabe Sisnando, cuja habilidade política o fez aliar-se à nobreza que decaía e à que nascia, quer pelo seu casamento com a filha do último conde portugalense, Loba Nunes, quer pelo matrimónio de sua filha, Elvira Sisnandes, com um membro destacado da família de Ribadouro, Martim Moniz. Foi ele quem recebeu, de Afonso VI, decerto por causa de sua mulher, parte dos bens que seu sogro perdera após a batalha de Pedroso, quando, defrontando o rei Garcia, não só fora derrotado como perecera. A acção de afastar os membros das famílias condaís não só do círculo daqueles que acompanhavam o rei mas ainda do conjunto dos que desempenhavam funções administrativo-governativas em nome do monarca é constatável pela análise documental. A ausência dos que anteriormente se dedicavam a estas tarefas é de tal forma completa que levou Mattoso a definir esse fenómeno como o já referido «hiato linhagístico». Em contrapartida, o desempenho dos infanções é notório, assumindo cargos administrativos de bastante importância, nomeadamente judiciais e recebendo benefícios dos monarcas navarros pelos seus serviços e fidelidade <sup>83</sup>.

Fernando Magno promoveu efectivamente esta nobreza. No entanto, não podemos dizer que esta camada da nobreza «portuguesa» tivesse assumido junto do monarca o papel anteriormente desempenhado pelos condes junto das dinastias leonesas. Na verdade, não os podemos encontrar nesta época em posição de influenciar o rei ou de tentar qualquer rebelião <sup>84</sup>. Parecem antes ter sido promovidos mais através do seu protagonismo no esforço bélico e na apropriação de um espaço, que através do serviço de corte junto do rei. De facto, foram infanções que o ladearam nas tarefas da reconquista do território subduriense, e que reocuparam as terras assim conquistadas, criando uma nova organização do espaço, física, social e económica. A

<sup>83</sup> Na verdade, três bem conhecidos documentos, de 1066 de 1070, ostentam doações nas quais o rei Garcia favorece infanções da família de Riba Douro, como é o caso de Garcia Moniz ou ainda a Afonso Ramires. Cfr. *Portugaliae Monumenta Historica. Diplomata et Chartae*, Lisboa, Academia das Ciências, 1867, docs. 451, 474, 491 (= PMH, DC).

<sup>84</sup> Com efeito, tal tarefa parece ter passado para mãos de nobres castelhanos e navarros. O estudo levado a cabo por BERNARD REILLY, *The Kingdom of León-Castilla under King Alfonso VI, 1065-1109*, Princeton 1988, 16-19 (= REILLY, *Alfonso VI*) evidencia factores do governo de Fernando Magno que corroboram estas asserções. Trata-se das conclusões a que o seu aturado estudo lhe permitiu chegar, ao definir como traços característicos do seu governo a opção por uma reduzidíssima corte e por um sistema fiscal descentralizado, e ao comprovar a certeza da predominância castelhana nos elementos mais próximos do rei e nos seus oficiais mais destacados.

documentação desvenda-nos infanções agindo nas conquistas de Lamego, Viseu e Coimbra, julgando contendas, e, no desempenho de tais funções judiciais, alargando os seus poderes senhoriais e criando os germes do sistema senhorial que se implantaria no território a partir de então. Motivavam, de igual modo, atritos e resistências por parte de uma população que se viu, a partir de então, mais subjugada e menos livre. Os exemplos deste tipo de conduta e tentativas de reacção multiplicam-se, tendo até motivado uma famosa reclamação de Santiago de Compostela ao rei Fernando Magno, para que cerceasse um pouco os ímpetos dos infanções portugalenses <sup>85</sup>.

Podemos, facilmente compreender que essa transição, potenciada, embora, por uma já pré-existente decadência da nobreza condal, não foi feita de forma totalmente pacífica. Estudos vários têm demonstrado a existência de pleitos entre os infanções e os condes, quer sobre a posse de terras, quer sobre o desempenho de funções ou padroados de instituições monásticas ou igrejas. Pode conhecer-se, por este meio, como a nobreza de infanções, para lá dos cargos administrativos, se ia apropriando de terras e de imunidades, à custa da reconquista, das benesses régias, mas também de apropriações indevidas. Criavam então, estes sim, áreas bem definidas de implantação territorial e sobrepunham-se *de facto* aos anteriores possidentes. As terras sobre as quais imperavam eram significativamente mais reduzidas que as governadas pelos condes. Ordenavam-se, geralmente, em torno de castelos que dominavam as regiões circundantes, quer no plano militar quer no plano económico. Formava-se, assim, um tipo de domínio sobre a terra e de relações sociais entre os que a possuíam e os que a habitavam muito diferente do até então observado, agora muito mais directo e atento, por parte de quem detinha a propriedade e seus direitos e exercia o poder de onerar a terra e seus habitantes.

Esta nobreza, por força dos factores referidos, criou vínculos às terras que ocupou que parecem nunca ter existido com os condes, senhores de vastos domínios que administravam através de delegados, mas de uma forma relativamente distante, mais preocupados no desempenho dos seus cargos palacianos e na gestão das suas influências junto dos reis leoneses do que com a exacção de foros ou a criação de domínios próprios, tarefa que geralmente deixavam aos mosteiros ou nobres menores que encarregavam disso.

Compreende-se melhor, por isso, que estes nobres ocupassem o espaço conquistado definindo áreas de domínio muito mais concentradas que as terras dos condes. De facto, é possível encontrar para cada uma das cinco mais importantes famílias de infanções indicadas pelo Livro Velho de

<sup>85</sup> Cit. in MATTOSO, *Ricos-Homens*, 88.

Linhagens<sup>86</sup> zonas preferenciais de domínio senhorial, criando, cada uma delas círculos de poder regional bem delimitado. Na verdade, *grosso modo*, podemos verificar a influência dos Sousa na região do Sousa, especialmente no julgado de Aguiar de Sousa<sup>87</sup>, e na região de Basto. Os da Maia estendem o seu poder pela terra da Maia, e entre o Ave e Porto. Os de Riba Douro ocuparam a região de Penafiel e Entre os Rios, espalhando o seu domínio na mesma zona também para Sul do Douro. Os de Baião tinham o seu domínio nas terras de Baião, na região do entre o Douro e Sabrosa. Os Braganças dominavam a região de Chaves e Bragança<sup>88</sup>.

Estes infanções que agora ascendiam a uma posição de destaque grangearam essa posição através do poder fundiário e da ocupação do espaço, não através do serviço na corte e da proximidade linhagística e familiar ao monarca.

É sensível a diferença existente entre a nobreza condal e a de infanções, ao nível da ocupação do espaço, e das relações entre os seus membros e o poder real. Os infanções nem parecem ter querido ligar-se aos membros da anterior aristocracia<sup>89</sup>, nem reportar as suas origens míticas ou simbólicas a laços com uma anterior nobreza que por lhes ser superior ou próxima da dinastia leonesa lhes acrescentasse fama ou prestígio<sup>90</sup>. Na conjuntura em que esta camada da nobreza ascendeu, esse não era um factor de prestígio, e por isso tal política não foi praticada. No entanto, e embora já tivéssemos verificado as bases dessa diferença, devemos ressaltar que os infanções e os outros

<sup>86</sup> Cfr. elenco destas cinco famílias principais e sua implantação territorial, bem como das restantes famílias mencionadas pelos Livros de Linhagens em MATTOSO, *Id. País*, 136-188.

<sup>87</sup> Cfr. JOSÉ MATTOSO-LUÍS KRUS-OLGA BETTENCOURT, *As inquirições de 1258 como fonte de história da nobreza: o Julgado de Aguiar de Sousa*: Revista de História Económica e Social, 9, Lisboa 1982, 17-74.

<sup>88</sup> É ainda José Mattoso quem menciona, (MATTOSO, *Ricos Homens*, 73-74) como também as famílias menores, dentro desta camada da nobreza possuem áreas de implantação regional relativamente bem definidas. Aponta, assim, como, os Silvas no norte de Braga, os Velhos entre o Lima e o Cávado, os Guedões, Godinhos e Fafes entre o Marão e Lanhoso, os Ramirões no Ave inferior, os Azevedos em Barcelos, os da Várzea e de Refóios no médio Lima e os de Bravães, Valadares e de Cerveira na margem esquerda do rio Minho também concentram o grosso de suas propriedades em áreas geográficamente bem circunscritas em determinada zona.

<sup>89</sup> Os casos existentes de ligações de infanções com as famílias condais são poucos e parecem não ter sido relevantes. MATTOSO, *Nobreza portugalense*, 262, assinala a raridade destes matrimónios cujo elenco ascende a dois, entre Gonçalo Trastemires da Maia e uma descendente de Gondosendo Eriz e entre uma filha de Gonçalo Trastemires e Paio Gonçalves, descendente de Gonçalo Moniz.

<sup>90</sup> Quando isso acontecer, na altura de criar o seu património simbólico, os linhagistas encarregues de engrandecer as suas linhagens, vão ligá-los a ascendentes míticos relacionados com a realeza, clássica ou real, mas nunca aos condes anteriormente tão importantes no conjunto do processo de implantação da monarquia leonesa nesta região.

nobres que os acompanharam no seu crescimento, não deixariam de reproduzir modelos já apontados pelos condes, mesmo se numa fase posterior.

Com efeito, também esta nobreza se estruturaria, em termos de interrelacionamento entre famílias, numa base fortemente endogâmica, tal como os anteriores condes. A «circulação de mulheres» como base para a manutenção de alianças e aumento de património e prestígio, quando não de preservação de linhagens, continua a ser um factor estruturante destes nobres, que agora começarão a delinear com contornos mais precisos a organização familiar linhagística.

Também no aspecto das relações entre eles e o poder real, muito em breve o papel que viriam a ser chamados a desempenhar os aproximaria do dos condes junto dos monarcas asturianos e leoneses. Contudo, desta vez, a ligação era com a nascente dinastia portuguesa. Como veremos seria desta nobreza que sairiam os mentores da nova dinastia, os quais passaram a desempenhar cargos palacianos de elevada responsabilidade, como o mordomado-mor ou o alferado-mor, para, posteriormente se integrarem em alianças e intrigas semelhantes às que os condes haviam protagonizado, passando, assim, a ter influência marcante nos sucessos da vida do reino.

No fundo, semelhante protagonismo surgia na sequência lógica de um percurso iniciado no século XI, época em que, promovidos por Fernando I, assistiam aos últimos momentos da existência das famílias condais enquanto criavam e acrescentavam as bases patrimoniais para o seu consequente poderio. Fiéis à dinastia navarra que os promovera, aceitariam relativamente bem o governo dos «francos» que Afonso VI nomearia como seus governantes. Com efeito, esta nobreza não aspirava à proximidade dinástica ao rei navarro e provavelmente por isso, habituados a reconhecer em extratos superiores da nobreza os delegados do poder real, aceitaram com benevolência este novos delegados, embora as reformas introduzidas por estes pudessem ter criado resistências por parte dos moçárabes.

Formava-se, assim, um novo tipo de relação com a monarquia imperante, muito mais distante dos que em Leão governavam, que só se relacionava com o poder imperial através dos contactos com os seus delegados. Esses novos senhores, encarregues da gestão territorial, estavam mais próximos, até fisicamente, da nobreza territorial e regionalizada que os infanções representavam. No seu relacionamento com estes, manteriam a anterior atitude dos próprios monarcas, acrescentando-lhes, no entanto, o poder. Assim deve ter nascido a fundamentação da aliança estratégica destes com aqueles, renovadamente estreitada e aprofundada. Criavam-se as bases do futuro entendimento que permitiria aos infanções desempenhar o destacado papel que se-

riam chamados a representar nos desenvolvimentos que levariam à cisão do futuro condado portugalense.

## B. CISÃO: FUNDAMENTOS E CONSOLIDAÇÃO (1070-1128)

O engano de uma qualquer divisão cronológica consiste exactamente na impossibilidade de cortar os processos em fatias de acontecimentos com uma existência própria perfeitamente autónoma.

Apesar disso, parece haver épocas privilegiadas durante as quais se estruturam bases para evoluções posteriores, que parecem definir traços de longa duração futuramente determinantes.

É o caso do problema da independência de Portugal, tão original no contexto dos reinos peninsulares, enquanto constituiu o único exemplo de um cisão definitiva no panorama da recorrentemente conseguida e fracassada dialéctica hispânica entre o império e os reinos, prolongada por toda a Idade Média.

Na verdade, do último quartel do século XI ao último quartel do século XII definiram-se os contornos das linhas estruturantes e das formas de uma autonomia que não voltaria a ser reassimilada, embora pudesse ter sido eventualmente questionada ou ameaçada. Esta fase da vida do núcleo que viria a ser Portugal, assistiu ao amadurecimento de características que já anteriormente se tinham começado a delinear e, mercê de um conjunto de eventualidades, à convergência para o surgir da afirmação de autonomia face a Leão, em moldes radicalmente diversos da tão propalada autonomia/independência da nobreza condal.

Durante estes anos podemos assistir ao crescimento do poder dos infanções, progressivamente mais envolvidos nas tarefas da governação, exercida, primeiro junto dos representantes regionais do monarca leonês e depois junto do rei. Não só se destacavam pelos serviços pessoais na corte de Raimundo e Henrique, como fortaleciam o seu património e poder nas malhas de uma senhorialização crescente, nas guerras de fronteira contra o Islão e nas ligações a instituições religiosas, cujos membros mais proeminentes começavam a sair das suas próprias famílias. Essa posição derivou de factores herdados da anterior conjuntura, como o forte carácter territorial do poder e ambições dos infanções e fixados nesse território, ou como o seu desempenho nas lutas de fronteira. Essa força virá mais tarde a sustentar a conquista de poder independente a nível dos delegados do poder imperial.

Assiste-se, também, à progressiva afirmação das sés metropolitanas, do que resulta a criação de uma igreja quasi «prénacional». Embora se erigisse

por oposição, primeiro às pretensões de Toledo e depois frente às tentativas expansionistas compostelanas, não deixava de criar, nas querelas sobre o primado de Toledo ou nas lutas pelo direito de Braga à categoria de arcebispado, uma individualidade regional, que fazia corresponder a geografia da implantação das sés sufragâneas de Braga aos limites do território do havia pouco renovado condado portugalense, agora encarado como uma unidade entre os rios Minho e Tejo.

Os interesses de Braga e sua afirmação enquanto metrópole eclesiástica coordenavam-se com os da nobreza e dos detentores do poder no condado portugalense, conjugando-se assim uma série de acções destes três «poderes», no sentido de procurar fora da Península os apoios para as suas causas. Daí a proximidade das mais altas hierarquias religiosas com Henrique, Teresa e o primeiro rei, as sucessivas idas e vindas dos bispos/arcebispos de Braga, Porto e Coimbra a Roma, as múltiplas trocas de dependência das sés de Coimbra e Porto, as visitas de legados, até os pactos de partilha de território sancionados por abades estrangeiros...

O povoamento e/ou reordenamento das terras conquistadas, pela política de incentivo aos municípios, pelo envio dos filhos segundos da alta nobreza para ocupar o Sul do condado e o recurso posterior a ordens militares que se criam para ocupar regiões mais vastas e desabitadas, estendem a um território progressiva mente mais vasto um ordenamento jurídico comum.

Por fim, a fundamentação jurídica da atitude tomada no sentido da cisão face a Leão, pretendendo justificá-la na vinculação à ideia de desempenho de uma função transcendental, ajuramentando o reino directamente, não a um imperador terrestre mas ao Imperador celeste, criava a base definitiva para a dissemelhança de percursos que este reino peninsular haveria de demonstrar face aos restantes.

Em tudo isto se verificou a criação de uma unidade que soube reconhecer e cultivar as bases de uma territorialidade regionalizada com força suficiente para se afirmar na sua identidade, quando se tratava de defender «as conquistas», na completa polissemia que a expressão pode, neste caso, revestir. A «Reconquista» e o conseqüente apoio da Santa Sé serviu de base para justificar juridicamente a existência e prossecução do reino, mas os fundamentos da sua continuidade devem ser procurados sobretudo na conjunção de vários factores que conjugaram, mesmo se por quasi mera contradição, os interesse de diversas camadas dos detentores do poder, no intento de reafirmar a diferença e a distância ao monarca leonês, que nas suas atitudes parecia contestar-lhes os direitos e a preservação do anterior estado.

Há, assim, que tentar olhar para este período com uma dupla perspectiva. Por um lado, verificando a existência de uma camada externa de acon-

tecimentos, nos quais o condado portugalense se foi progressivamente demarcando do reino/império de Leão; por outro, a consolidação de factores internos, menos voláteis que os sucessos da diplomacia e as complexas argumentações jurídicas, mas que, nas suas características mais profundas, os viriam a justificar.

## I. AFONSO VI, RAIMUNDO E HENRIQUE: O PERFILAR DE POSIÇÕES

### 1. *De Fernando I a Afonso VI: nobreza e poder real*

O advento da dinastia navarra alterou, como já pudémos verificar, o quadro em que a nobreza portugalense se movimentava.

A morte de Fernando I marcava o início de mais uma partilha do reino que ainda poucos anos antes conseguira unificar<sup>91</sup>. A divisão patrimonial do reino pelos três filhos, feita segundo as suas próprias directrizes, alterava, de novo, o quadro das relações de poder entre nobreza e monarquia, agora partilhada pelos três irmãos. Com efeito, como é sabido, a repartição que Fernando Magno estatuiu não só beneficiava extraordinariamente seu filho Afonso<sup>92</sup>, como reactivava uma célula administrativa adormecida, enquanto tal, ao conferir à Galiza o estatuto de reino<sup>93</sup>, e entregá-la a seu filho mais novo, Garcia. De facto, a Galiza aparece, então, englobando os diversos condados que se estendiam da Corunha ao Tejo, pela faixa atlântica, encarados agora como pertencendo a um só senhor, o rei Garcia.

Esta fase não parece ter diferido muito da anterior, uma vez que Garcia deve ter seguido a orientação paterna, privilegiando o mesmo tipo de nobreza que Fernando Magno. Podemos assim encontrar os mais altos representantes das famílias de infanções do Entre Minho e Douro continuando o seu

<sup>91</sup> A inesperada divisão do reino pelos três filhos tem sido sobejamente analisada, pelos autores que a tal época se têm dedicado. Alguns pretendem ver nesta atitude apenas o relexo da tradição navarra a funcionar contra o hábito já tradicional da monarquia leonesa de legar a maior parte do reino ao primogénito. Reilly, no entanto, discorda de uma abordagem simplista e indica algumas outras pistas para a resolução desta atitude, baseadas na convicção de que tal atitude revelaria a tentativa, por parte do rei, de que o governo sobre as terras dominadas pudesse ser efectivo. Cfr. REILLY, *Afonso VI*, 14-16.

<sup>92</sup> Recorde-se como Sancho, contemplado com Castela, foi prejudicado na definição de fronteiras determinada por seu pai, ao perder grande parte dos domínios tradicionalmente ineridos em Castela em favor da renovada extensão do reino leonês. Cfr. ID., *loc. cit.*

<sup>93</sup> Desde os tempos de Sancho Ordonhes (cfr. SAEZ, *Notas y documentos*, 25-104) que não se verificava tal partição. A Galiza era, então, encarada como uma região com diferentes poderes que governavam os diversos condados dispersos do Finisterra ao Mondego. Agora é toda uma nova geografia política que avança.

percurso ascensional, e os moçárabes de Coimbra consumir a sua implantação no Sul, apoiados pelo clero conimbricense, que por seu lado também mantinha a observância moçárabe.

É, no entanto, possível reconhecer alguns indícios de conflitualidade. O desfecho da oposição da antiga nobreza condal aos representantes da dinastia navarra, com a derrota que o monarca infligiu ao último conde portugalense, em 1071, não consistia num elemento novo. O que parece novidade é que logo em 1066 ele tivesse recebido de Garcia Moniz, da família de Riba Douro, todos os seus bens, no que parece ser o resultado de um confisco. Este processo, muito mal esclarecido, uma vez que logo dois anos depois o rei doava parte desses bens a sobrinhos de Garcia Moniz, seus apoiantes<sup>94</sup>, foi já visto como uma pista sobre a oposição de alguns nobres portugalenses ao rei da Galiza. Aparentemente, na sua tentativa de restaurar as sés episcopais cerceava a liberdade de acção e a capacidade económica de uma nobreza, tanto portugalense como galega, habituada a não sentir a autoridade régia em demasia. Bernard Reilly<sup>95</sup> opina que a facção da nobreza agora hostilizada, exilada porventura na corte de Sancho II de Castela, poderia ter sido apoiante da posterior entrada desse rei em Portugal. No entanto, não deve ser exagerada a oposição da nobreza portugalense a Garcia, na medida em que se pode atestar a colaboração daqueles com este e que grande parte dos signatários dos documentos reais, após o episódio com Garcia Moniz<sup>96</sup>, seriam figuras importantes no futuro condado portugalense, o que parece militar em favor do seu apoio ao rei Garcia e mais tarde aos que em seu lugar foram chamados a governá-los. Já o episódio do assassinio do bispo nomeado pelo rei para Santiago de Compostela deverá ser interpretado, concordando

<sup>94</sup> Cfr. REILLY, *Afonso VI*, 24 e A. de ALMEIDA FERNANDES, *Acção das linhagens no Repovoamento e na Fundação da Nacionalidade*, Porto 1960, 67 e notas 151 a 153.

<sup>95</sup> REILLY, *ibid.*, 23 e nota 36.

<sup>96</sup> Os problemas que esta atitude do rei levanta são numerosos. Garcia Moniz, filho do «fundador» da linhagem dos Gascos, escapa-se pelas malhas da documentação. Sabemos que esteve na corte de Fernando Magno, mas também que perdera já em 1059 uma questão com os monges de Soalhães, por intervenção do próprio rei. Da atitude de Garcia face a este nobre, não nos parece ser desejável ver uma hostilidade, em bloco, da nobreza portugalense face ao rei. Parece-nos aconselhável não perder de vista os contextos em que tal confisco pode integrar-se, uma vez que os conflitos havidos se podiam integrar na luta bem acesa que nessa época opunha os infanções com interesses a Sul do Douro à aristocracia moçárabe que aí imperava e os subalternizava, ou mesmo na oposição que os últimos representantes das famílias condais, esses sim, manifestavam aos monarcas da dinastia navarra. A impossível identificação da Elvira com a qual aparece casado traria certamente luz a conduta tão pouco clara, bem como o conhecimento da sua real ascendência para além do seu pai. Nessa impossibilidade, devemos contentar-nos com as hipóteses. Sobre a documentação respeitante a este nobre ver J. MATTOSO, *A nobreza rural portuense nos séculos XI e XII: A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*. Lisboa, 1981, 183 (= MATTOSO, *A nobreza rural*).

do com Reilly, como um exercício de aberta provocação à autoridade régia<sup>97</sup>, mas, esse, já atribuível à nobreza galega.

Acrescentando-se a tais factores de desestabilização, viriam as ambições dos dois irmãos de Garcia, que se teriam sentido ameaçados pela sua tentativa de reforma e restauração das sés da Galiza, a qual conferiria unidade e coerência ao seu mando.

Os acontecimentos são bem conhecidos. As alterações e instabilidade política dos anos de 1065-1072, não modificaram, contudo, o processo de implantação regional da nobreza portugalense e conimbricense, o crescimento do regime senhorial, o patrocínio preferencial de instituições monásticas e os progressos do crescimento das influências de Cluny na Península, bem como a consolidação da fixação nos territórios reconquistados. Mas as relações do conjunto desta nobreza com o rei Garcia não parecem ter diferido muito das que tinham tido com seu pai Fernando, de distante cordialidade, acompanhando o rei mas nunca desempenhando cargos nas suas cortes que lhes granjeassem papéis da importância dos anteriores condes. Parecia que o poder que progressivamente estavam a acrescentar, no plano militar e material não os catapultava para a esfera de prestígio que só um alto cargo palatino podia conferir.

## 2. Afonso VI: nobreza e território portugalense

O ano de 1072 marcava o início do domínio incontestável de Afonso VI sobre um reunificado reino. O monarca podia agora dedicar-se à reforma e à conquista, características que acompanhariam todo o seu extenso reinado.

Mais que uma simples mudança dinástica, os navarros tinham trazido para Leão usos e vivências significativamente diversas das até aí observadas pelos monarcas leoneses. Na fase anterior à integração de Leão por Fernando I, o reino de Navarra cultivara a proximidade geográfica e familiar com as monarquias de além-Pirinéus, nomeadamente ainda com Sancho III<sup>98</sup>. Semelhante conduta pode ser vista como precursora da política praticada pelos seus sucessores em Leão, especialmente por Fernando I e Afonso VI.

<sup>97</sup> REILLY, *Alfonso VI*, 25. Trata-se do episódio que envolveu o bispo Gudesteo, sobrinho do bispo Crescónio e eleito pelo rei Garcia para o cargo logo em 1068. Aparentemente, o seu assassinio em 1069 ficou a dever-se à acção de nobres galegos e parece indicar claramente a oposição frontal destes a uma medida do seu rei, pelo processo a que os anteriores condes estavam habituados a recorrer.

<sup>98</sup> Sobre a política de Sancho o Maior em relação a Cluny, vid. CHARLES JULIAN BISHKO, *Fernando I y los orígenes de la alianza castellano-leonesa con Cluny*: CHE, 47-48, 1968, 35-48 (= BISHKO, *Fernando I*).

Referimo-nos, evidentemente, à política de reforma interna, cimentada na introdução do ritual litúrgico romano e na influência «francesa» na corte, nos rituais e na forma de senhorialização observada face aos restantes senhores ou «príncipes». Referimo-nos também, sob o ponto de vista da guerra externa, à permanente política expansionista face ao Islão, de resultados bem conhecidos. De facto, muito na senda do labor realizado por Sancho III de Navarra, os seus descendentes em Leão prosseguiriam com êxito uma política que a anterior monarquia deixara de conseguir sustentar. Nisso cimentaram as bases do prestígio que lhes seria reconhecido.

Sob esta perspectiva, o apoio e cooperação dados pela nobreza portugalense e conimbricense e seus acólitos é inegável. Muito embora se possa alegar que a nobreza de fronteira, a «conimbricense», teria certamente tido um papel mais activo na conquista do Sul, os factos contrariam essa asserção. Com efeito, durante as conquistas de Fernando Magno e de Afonso VI, não só é possível encontrar elementos da nobreza do Entre Douro e Minho a acompanhá-los<sup>99</sup>, como se pode verificar, por parte destes, a prática de uma real ocupação do espaço. Pode atestar-se a movimentação de membros das famílias nobres de tradicional implantação regional a Norte do Douro, no espaço subduriense, como seria o caso dos Riba Douro, em Arouca e dos de Baião no Paiva ou dos da Maia na Feira. Ainda que essa permanência possa, em certos casos, ter assumido um carácter provisório, noutros dariam mesmo origem a ramos novos dessas famílias. Aí fixariam as suas zonas de implantação, reproduzindo os modos de produção e relacionamento com as populações da região já testadas a Norte por seus antecessores. O interrelacionamento destes filhos segundos que migram para Sul com a aristocracia moçárabe, já desde meados do século XI fixada representativamente na região de Coimbra, pode também comprovar-se com facilidade<sup>100</sup>. A Sul do Douro devem destacar-se algumas destas famílias que justamente baseavam o seu poder não só na conquista, como também nas alianças com outros no-

<sup>99</sup> Com efeito, encontram-se esses nobres a ladear os reis nas conquistas. Mendo Gonçalves da Maia, que acompanha atestadamente Fernando I desde 1049, possuía terras a Sul do Douro e é provável que tivesse estado também na tomada de Coimbra. Soeiro Mendes da Maia acompanhava Sisnando na tomada de Toledo e destacar-se-ia nas conquistas de Lisboa e Santarém, já com Afonso VI, sendo nomeado governador de Sintra. Estes são apenas dois dos casos bem documentados que possuímos, mas seria possível reproduzir este modelo noutros representantes da nobreza portugalense, como a sua implantação territorial evidencia. Para tudo isto, cfr. MATTOSO, *Ricos-Homens*, 45-74; ID., *A nobreza rural*, 165-251.

<sup>100</sup> O caso mais paradigmático será sempre o de Martim Moniz e seu casamento com a filha de Sisnando, apesar de se poderem encontrar outros exemplos dessa migração e «miscigenação». Sobre a correlação desses poderes na terra de Santa Maria e as alianças então protagonizadas ver ainda MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 129-132.

bres locais, no patrocínio de instituições monásticas da região e na sujeição de extensos territórios progressivamente imunizados por privilégios régios, sobre os quais imperavam de forma até então pouco usual.

Apesar dessa interpenetração de nobrezas e poderes, as unidades que anteriormente se tinham organizado em condado portugalense e conimbricense não deixaram de proporcionar o desenvolvimento de realidades sociais diversas para cada um dos antigos condados.

A Norte do Douro prolongar-se-ia o domínio de uma nobreza bem estabelecida na sua implantação territorial, que já não estava sujeita à ameaça de eventuais invasões árabes e que, por isso mesmo, ensaiava as formas de domínio sobre a terra características desse estágio. Agora cresceriam em prestígio e poder, que firmariam na proximidade aos monarcas leoneses ou seus delegados e no alargamento material e jurisdicional do senhorio sobre os que trabalhavam as suas terras, os quais iam perdendo, de forma progressivamente mais completa, a sua anterior liberdade.

A Sul do Douro, a instabilidade militar proporcionava a instalação de formas sociais muito mais plásticas e em contínua alteração. Era uma região de migração preferencial dos filhos segundos da nobreza nortenha, que encontravam na guerra de fronteira a solução para a sua necessidade de protagonizar um «*uer sacrum*» que a pressão demográfica justificava e a progressiva implantação do sistema de sucessão linhagístico tornava premente.

Em torno da Coimbra recém reconquistada, a política dos monarcas leoneses favorecera a aristocracia moçárabe, a qual, a partir da nomeação de Sisnando como alvazil de Coimbra, apoiado pelo bispo Paterno, encontrara as bases para o desenvolvimento da sua influência. Embora a história desta comunidade moçárabe esteja ainda por esclarecer nos seus aspectos mais nublados, podemos sentir a importância da sua existência nos conflitos que a documentação deixa transparecer, e no prolongamento da sua existência até cerca de 1116, altura em que a facção «pró-romana» parece ter definitivamente aniquilado o vigor do moçarabismo conimbricense.

Estes últimos defrontavam-se com os herdeiros da única família ainda aparentada com os descendentes de Hermenegildo Guterres que não abandonara os seus bens aquando da invasão do Almansor, os de Marnel, e um ramo que deles derivara, os de Grijó, de forte implantação territorial na região do Vouga e que perdera a sua anterior influência política aquando da chegada ao poder de Sisnando, a quem textualmente acusam de seu inimigo<sup>101</sup>.

<sup>101</sup> Este passo está patente num precioso documento (*PMH, DC, 549*) onde Paio Gonçalves do Marnel justifica a sua propriedade e estado fazendo o inventário das suas propriedades e concedendo-nos uma narrativa «histórica» onde se relatam brevemente os desaires que sofrera com a tomada do poder em Coimbra por parte do alvazil Sisnando, que classifica como seu inimigo. Este documento tem sido muito publicado e comentado pelo que nos eximimos aqui a fazer as necessárias referências.

Complementava este quadro o paralelo desenvolvimento concelhio das comunidades do interior, da actual Beira Alta, cujo surto foi fomentado e apoiado por Fernando I e continuado por seu filho Afonso VI. Tais focos de povoamento não imune permitiam ao monarca, continuando uma eficiente fixação das populações ao solo, obter um melhor controle sobre a região, pelo crescimento do senhorio directo do rei, com todas as vantagens políticas e fiscais que desse desenvolvimento a monarquia podia colher.

A reintegração do agora reino da Galiza nos domínios de Afonso VI arrastava também, para além da própria Galiza, os territórios a Sul do rio Minho, com as multiplicidades e contradições que acabamos de presentir.

Por certo tal facto não preocupava demasiadamente um monarca com um reino tão extenso e díspar como o que Afonso VI acabara de reunir de novo. A busca de unidade centrar-se-ia mais na definição de linhas orientadoras da política do monarca e do seu relacionamento com as terras conquistadas e populações aí fixadas, que na procura de uma verdadeira mas impossível unicidade na qual se diluíssem as facções e os interesses particulares. Pode verificar-se a tentativa de centrar as tarefas da administração local em oficiais régios<sup>102</sup> geralmente oriundos de camadas da nobreza média, que veriam no desempenho do cargo um potencial crescimento de poder, mas nunca, no entanto, chegariam a possuir influência suficiente para participarem em intrigas de corte. Como já vimos, outro dos traços característicos da política afonsina, foi a tão conhecida opção pela introdução da liturgia e clero romanos, bem como as ligações a Cluny e Roma com as respectivas guerras de imposição de bispos nas sés vacantes. Estas últimas linhas parecem ter visado a filiação da sua soberania em poderes extra-peninsulares que, pelo seu ascendente, permitissem não só legitimá-lo como implementar a obediência a novos usos que criassem uma certa unidade, pelo menos a nível das hierarquias superiores.

Não caberá aqui analisar os meandros da relação deste monarca com a abadia borgonhesa e seus familiares, já tão estudada, com as repercussões que semelhante escolha acarretaria, bem conhecidas de todos. Bastará não

<sup>102</sup> Pensamos fundamentalmente nos meirinhos régios, e nas funções judiciais. Vejam-se os casos de Gomes Echigues, maiorino de Fernando I (*MATTOSO, Ricos-homens, 47*) ou de Mendo Gonçalves da Maia (*ID., A nobreza rural, 210-211*), que presidia a vários pleitos judiciais na época do mesmo rei. Aliás estas funções seriam desempenhadas por muitos nobres nesta época, como se pode facilmente verificar (*PAULO MERÉA, Administração da terra portugalense no reinado de Fernando Magno: Portucale, 13, Porto 1940, 41-45*). Para a época de Afonso VI, bastará uma resumida sondagem aos dados recolhidos sobre as principais famílias de infanções, especialmente aos da de Riba Douro, para se verificar a grande percentagem de cargos de governo de terras ou com funções judiciais que estes senhores desempenhavam (*MATTOSO, ibid., 165-242*).

perder de vista que a filiação do monarca a Cluny, pelo pagamento do censo anual, numa Europa e Papado profundamente «cluniacenses», não seria vã. O progressivo e igualmente muito discutido «afrancesamento» do reino de Leão e Castela, na época de Afonso VI, continuação da política iniciada por seus antecessores, traria consigo consequências duradouras para o recentemente reunificado reino.

Conhecidos de todos são os sucessivos casamentos de Afonso VI com mulheres da casa de Borgonha, saídas da família do próprio Hugo de Cluny, o casamento de suas filhas com representantes da mesma casa, as relações com os papas, e com os legados papais, e a nomeação de antigos monges cluniacenses para os arcebispados ou bispados de dioceses restauradas ou criadas de novo, a criação de casas de observância cluniacense ou a alteração da ordem que as regia anteriormente e o recurso ao auxílio de guerreiros franceses que, a caminho da Palestina ou expressamente para combater a seu lado, o auxiliavam. As camadas superiores destes guerreiros «franceses» começaram a povoar a sua corte e a infiltrar-se nas mais altas esferas da governação do reino de Leão e Castela, enquanto os de menor estatuto social se fixavam nos territórios conquistados como a toponomástica da época permite confirmar e a toponímia actual ainda corrobora <sup>103</sup>.

Esta harmonia com Cluny e, conseqüentemente, com o papado <sup>104</sup>, embora não se possa considerar idílica e tenha atravessado crises durante o longo reinado deste monarca, só viria a desvanecer-se a partir do momento em que o nascimento e crescimento do filho ilegítimo que tivera de Zaida parecia fazer perigar as esperanças dos franceses, nomeadamente de Raimundo, à sucessão no trono.

Até então, porém, os borgonheses gosaram de grande favor régio, como as concessões que lhes foram feitas parecem evidenciar.

A ascensão à dignidade condal, na categoria de delegado do monarca para a governação dos territórios concedidos, parece ter obedecido, tanto com Raimundo, como com Henrique, à necessidade da presença física de um delegado do rei nessas regiões. Com efeito, Raimundo recebeu o governo da

<sup>103</sup> Cfr. os estudos de toponomástica de JOSEPH-MARIA PIEL, especialmente *Os nomes germânicos na toponímia portuguesa*: separatas do Boletim de Filologia, 2 vols., Lisboa 1936-1944, e os artigos dedicados a esses temas da sua colectânea *Estudos de linguística histórica galego-portuguesa*, Lisboa 1989.

<sup>104</sup> Não devemos esquecer as reservas com que semelhante harmonia deve ser encarada, porquanto, as relações de Cluny e os papas e dos papas com os monarcas asturianos, não devem, de forma alguma, ser consideradas idílicas. No entanto, uma breve análise da proveniência dos bispos peninsulares desta época e dos papas e respectivos privilégios ilustram claramente tal «aliança». Cfr. PETER FEIGE, *La primacia de Toledo y la libertad de las demás metrópolis de España. El ejemplo de Braga*: La introducción del Cister en España y Portugal, Burgos 1991, 63-132 (= FEIGE, *La primacia*).

Galiza após graves rebeliões que agitaram Santiago de Compostela e o restante território galego; Henrique viria a receber o condado portugalense na sequência das más prestações de seu primo, na defesa da linha de fronteira meridional.

Independentemente de todos os restantes considerando que muito justamente podem apôr-se às alienações de poder por parte do rei de Leão e Castela, a tentativa de manter as conquistas realizadas parece ter sido a chave para tais nomeações. Ao mesmo tempo que se procurava resolver os problemas da guerra externa ou as resistências internas, criavam-se pólos de povoamento e ordenação do território que permitiam uma eficaz ocupação do espaço, entregando-se o controle superior dos condados a pessoas muito próximas do rei. Assim se verificaria, primeiro em 1090, com Raimundo e depois em 1096, com Henrique, qualquer um deles oriundos da casa da Borgonha e qualquer um deles casado com uma filha do rei.

### 3. *Política e território com Raimundo e Henrique: as rivalidades e os particularismos*

Como se equacionariam na região sub-miniense a introdução do ritual romano e a criação de uma autoridade intermédia entre a nobreza e o rei com, por um lado, «as nobrezas» das regiões do Entre-Douro e Minho e do Entre-Tejo e Douro, e por outro com as sés episcopais e os cenóbios já existentes? Qual, ainda, a política dos condes face às comunidades concelhias já anteriormente estabelecidas?

A atribuição a Raimundo do condado da Galiza e Portugal (englobando o território a esta adscrito, os antigos condados de Portugal e Coimbra) suscitaria diversas reacções, por parte da nobreza aí instalada. Raimundo significava a determinante implantação do ritual romano e o domínio de uma facção dentro da corte que hostilizava as aspirações da grande nobreza galega, mas em nada parecia afectar a portugalense.

Estes, sediados em terras que progressivamente alargavam, não à custa da conquista aos mouros, mas antes da anexação de propriedades anteriormente livres, veriam a sua situação melhorar sensivelmente. Raimundo não parece ter alguma vez tentado hostilizar estas famílias. A fidelidade dos de Riba Douro e Maia a Afonso VI, aparentemente transmitida da que tinham prestado a seu irmão Garcia, não parece ter sido questionada com Raimundo. O silêncio documental sobre as relações entre o conde borgonhês e a nobreza portugalense, parece revelar a manutenção da harmonia e do anterior ordenamento. Os poucos indícios que temos falam-nos da colaboração pres-

tada por Mem Viegas de Sousa, que aparece acompanhando a corte de Raimundo <sup>105</sup> ou por Soeiro Mendes da Maia, nomeado em 1093 governador de Sintra, aquando da entrega dos castelos de Lisboa e Santarém pelo rei de taifa de Badajoz <sup>106</sup>.

Em Braga, o bispo Pedro, de atitude hostil à introdução do rito romano, não conseguiria do papa o reconhecimento dos seus direitos à dignidade arcebispal e ver-se-ia ultrapassado pelos crescentes poderes que Bernardo de Toledo conseguia da Santa Sé. A sua sujeição ao antipapa Clemente III, que conferiu o arcebispado a Braga seria inconsequente. O primado concedido a Bernardo de Toledo por Urbano II, embora com retrocessos, acabaria por se impôr, e a ocasião e formas escolhidas por Pedro para reivindicar os seus direitos, não podiam ser conjunturalmente mais desfavoráveis <sup>107</sup>. Com efeito, quando em 1089 Pedro recorreu à intercessão do anti-papa, essa atitude coincide com uma fase de grande ascendente de Bernardo na Santa Sé, quando as resistências à entrada dos «franceses» e à consequente introdução do rito romano por parte das igrejas galegas pareciam já apaziguadas. De facto, o problema que se erguera com as revoltas em Santiago já fora sanado pela deposição de Diogo Pais, e pela redução dos nobres e clérigos que com ele tinham alinhado <sup>108</sup>.

Raimundo parece ter sido nomeado para manter a ordem nestes acontecimentos e zelar pela introdução do ritual romano nas renitentes sés da Galiza e de Coimbra. Neste contexto, note-se a coerência da presença de Diogo Gelmires ao lado do conde borgonhês desde muito cedo <sup>109</sup>. A aliança com Toledo, nesta altura, bem como a rivalidade com Braga, surgiriam nesse quadro, vindo a proporcionar eventualmente a ascensão de Compostela e a sua afirmação como sede de arcebispado em desfavor de Braga, e apesar da antiguidade na dignidade, de que essa se reclamava <sup>110</sup>. A conjugação de semel-

<sup>105</sup> MATTOSO, *Ricos homens*, 48. Este Mem Viegas de Sousa, como veremos, também estaria presente nas cortes de D. Henrique, D. Teresa e Afonso Henriques.

<sup>106</sup> ID., *ibid.*

<sup>107</sup> Cfr. sobre este processo AVELINO JESUS DA COSTA, *ibid.*, bem como a sua revisão de alguns problemas e respectiva actualização em *O bispo D. Pedro e a organização da diocese de Braga*: Actas do IX centenário da dedicação da sé de Braga, I, Braga 1990, 379-434, bem como P. FEIGE, *La primacia*, 70-72, ou CARL ERDMANN, *O papado e Portugal no primeiro século da história portuguesa*: sep. do Boletim do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, 5, Coimbra 1935, 3-78 (= ERDMANN, *O papado e Portugal*).

<sup>108</sup> Cfr. REILLY, *Alfonso VI*, 199.

<sup>109</sup> Com efeito, Diogo Gelmirez, que em 1090 já aparece como «maiorinus et dominator compostelle honoris», em 1095 ocupa o lugar de notário do conde Raimundo, num contexto em que o então bispo Dalmácio não se movimentava na esfera de acólitos do conde. (Cfr. ID., *ibid.*, 216, 250.

<sup>110</sup> Cfr. ERDMANN, *ibid.*, 12-14.

hantes factores tornaria as pretensões de Braga, então numa conjuntura cismática, muito delicadas, senão impossíveis de realizar.

Já a Sul, a chegada de Raimundo parece ter provocado grandes alterações. Com efeito, o antigo condado conimbricense abrigava um outro foco de considerável moçarabismo <sup>111</sup>. Em Coimbra, aristocracia e clero formavam uma coesa comunidade moçárabe que, essa também, seria fortemente prejudicada nos seus interesses a partir desta altura. Sisnando faleceu em 1092 e o bispo Paterno morreu em 1087. O sucessor designado pelo clero da catedral <sup>112</sup> nunca foi reconhecido, nem pelo rei, nem por Toledo, numa atitude que parece querer significar uma veemente tentativa de alteração do *status quo* em Coimbra. No governo da cidade sucedeu a Sisnando Davides o genro, Martim Moniz, também este conotável com a facção moçárabe.

Face à comunidade conimbricense, a primeira atitude de Raimundo, seria a de, logo em 1092, fazer impôr a nomeação de Crescónio, outro antigo monge cluniacense, como bispo de Coimbra, cargo em que foi provido por Afonso VI e investido pelo arcebispo de Toledo, Bernardo <sup>113</sup>. Esta atitude tem sido vista como o primeiro verdadeiro passo no sentido de aniquilar o poder moçárabe naquela cidade. Com ela concorda ainda a posterior concessão, em 1094, dos rendimentos do mosteiro da Vacariça ao cabido da cidade <sup>114</sup>. Um segundo momento, também em 1094, consiste na deposição de Martim Mo-

<sup>111</sup> REILLY (*ibid.*, 199) opina que a rebelião de Compostela poderia ter tido repercussões até Coimbra. Este facto significaria que a reacção moçárabe se aliava à reacção «anti-francesa» das nobrezas que se sentiam lesadas pelo predomínio destes últimos e que, embora não comungando dos problemas e vivências moçárabes, poderiam unir interesses. Poderia também significar que a rebelião se dispersava por todo o ocidente peninsular cristão.

<sup>112</sup> Foi Martim Salomão, que era sem dúvida moçárabe. Cfr. DAVID, *Études historiques*, 427-429 e GÉRARD PRADALIÉ, *Les faux de la cathédrale de Coimbra au début du XIIIe siècle*: Mélanges de la casa de Velázquez, 10, 1974, 84-85 (= PRADALIÉ, *Les faux*).

<sup>113</sup> Tal nomeação deu-se na altura de maior crise entre o bispado de Braga e o primado de Toledo (DAVID, *ibid.*, 429). Crescónio fora abade de S. Bartolomeu de Tuy, uma casa afiliada em Cluny. Para as questões ligadas com esta acessão e erros de datação de documentos, vid. RILLEY, *ibid.*, 238 e notas 26 a 29.

<sup>114</sup> Vacariça era um cenóbio que parece ter sido especialmente protegido pela comunidade moçárabe, conforme realça Luís Krus (MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 134). De facto, como no mesmo local é realçado, a acção pastoral de Crescónio parece ter-se apoiado na influência que assumiam outros cenóbios já reconvertidos como Lervão e Arouca, pelo que Vacariça assumiria especial interesse, nessa luta. Note-se ainda que esta cronologia coincide com a altura em que também Martim Moniz foi afastado do governo para ser substituído por franceses (PRADALIÉ, *Les faux*, 89). Esta acção conjunta já foi assumida como um provável indício das dificuldades que Crescónio estaria eventualmente a sentir para instaurar o rito romano numa Coimbra onde as elites moçárabes teriam ainda muito poder (MATTOSO, *Os moçárabes*: Fragmentos de uma composição medieval, Lisboa 1987, 26).

niz do cargo de alvazil da cidade <sup>115</sup>. Embora mais tarde, em 1112-1116 viesse a verificar-se um novo surto de rebeliões lideradas pela facção moçárabe, testemunho da vitalidade mantida por essa comunidade, por então, com o exílio de Martim Moniz para a corte do Cid e a sujeição da cidade aos novos senhores, a implantação do ritual romano parecia garantida e a nova ordem parecia ter-se espalhado por todo o território tutelado por Raimundo <sup>116</sup>.

A introdução e domínio do ritual romano, por intermédio de clérigos e instituições monásticas que o adoptavam e difundiam, caminhava de par com as acções de Raimundo, no sentido de homogeneizar o condado sob o signo da unidade litúrgica e obediência à mesma igreja e ao mesmo rei <sup>117</sup>.

As antigas famílias de estirpe condal, os de Marnel e os de Grijó, seriam as grandes beneficiadas com estes acontecimentos pois nesta altura viram ser afastados do poder os seus inimigos moçárabes. Poderiam agora novamente pensar em recuperar os antigos cargos e funções sob o signo da liderança dos condes borguinhões. Com efeito, detentores de vasto e coerente território na região do Vouga e Mondego, aliados matrimonialmente às grandes famílias do Entre Douro e Minho, eram os apoios de que Raimundo necessitava nesse território, cujas resistências se situariam ao nível do clero e nobreza moçárabe. A partir desta época, a fixação territorial de nobres franceses e asturianos em Coimbra parece ser inegável e as ligações dos representantes das famílias dominantes na zona, com os nobres referidos são facilmente atestáveis <sup>118</sup>. Seria a Rabaldes e Anaías que o governo da cidade viria a ser entregue e seria dentro destas famílias que os de Grijó e Marnel também se casariam <sup>119</sup>. Conseguiram, assim, de novo, o predomínio na região onde há muito se tinham instalado. Viriam a ser dos mais úteis aliados de D. Henrique e mais tarde do infante Afonso Henriques.

Quando Afonso VI desmembrou os antigos condados de Portucale e de Coimbra do da Galiza e os concedeu a Henrique como um só condado, criando desse modo uma unidade administrativa até então não ensaiada, estava certamente a obedecer a uma coerente lógica de múltiplo alcance. A tese

<sup>115</sup> Cfr. o que é dito na nota anterior.

<sup>116</sup> Especialmente porque também em Braga a nomeação de Geraldo anulava qualquer problema e introduzira também aí a obediência ao ritual romano e o predomínio dos cluniacenses. (Cfr. DAVID, *Études historiques*, 429-430).

<sup>117</sup> Já não era nova essa concepção. O próprio papa, logo em 1086, quando conferiu o primado a Toledo realçou a vantagem da caminhada conjunta e a assimilação da «igreja do rei», que lhe conferia a supremacia sobre os outros reinos (Cfr. FEIGE, *La primacia*, 65-67).

<sup>118</sup> Cfr. PRADALIÉ, *Les faux*, 89 e MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 133-143.

<sup>119</sup> ID., *ibid.*

tradicional, sobre as razões da concessão afonsina do condado de Portugal a D. Henrique tem sido a de que tal benefício fora provocado pelos insucessos militares de Raimundo <sup>120</sup>. Com efeito, face à falta de capacidade bélica evidenciada pelo conde da Galiza, nomeadamente na manutenção de Lisboa, (já reconquistada pelos almorávidas) e de Santarém, que perigava consecutivamente, Afonso VI nomeara já um nobre portugalense, Soeiro Mendes da Maia, para governador militar da região. Depois disso, alienaria o território entre o Minho e o Tejo em favor de Henrique, que casaria ainda com sua filha bastarda, Teresa. Outras razões podem, no entanto, ser encontradas para semelhante concessão. Reilly, na sequência da sua hipótese segundo a qual o pacto sucessório entre Raimundo e Henrique se situaria em 1094-1095 <sup>121</sup>, propôs uma doação do monarca leonês na tentativa de, estrategicamente, provocar uma rivalidade entre os primos que os impedisse de agir consentaneamente. Tal concessão seria, assim, uma tentativa de anular as pretensões dos dois primos à sucessão no trono de Leão, que já então o monarca não desejava deixar ao «partido francês». Ainda segundo este autor, o rei teria, numa brilhante antevisão do que poderia acontecer, querendo «dividir para reinar», criado uma rivalidade onde só havia união e concórdia, para impôr no trono o seu filho Sancho e gorar, de dentro para fora, os planos de Raimundo e Henrique. Pensamos que não se deve abandonar uma hipótese tão sugestiva como esta, porque a sua operacionalidade não se esgota pela refutação da data de realização do pacto sucessório. Contudo, e embora nos pareça também que na atitude de Afonso VI se pode encontrar a vontade de retirar poderes a Raimundo, não só na esfera militar, mas também na política, não podemos concordar que, enunciada com base em tais argumentos, essa possa ser a única causa de tão importante doação. Parece-nos mais lógico que a falta de eficiência das acções de Raimundo, quer na fronteira, quer em Santiago, onde, após um primeiro apaziguamento, a eferescência recrudescia de novo, levassem o rei a procurar minimizar a impor-

<sup>120</sup> Cfr. HERCULANO, *História de Portugal*, 271-273, e MANUEL PAULO MERÉA, *De Portucale ciuitas ao Portugal de D. Henrique: História e Direito*, I, Coimbra 1967, 185-195, ou ainda TORQUATO SOUSA SOARES, *Carácter e Limites do Condado Portucale: Papel das áreas regionais na formação histórica de Portugal*, Actas do Colóquio, Lisboa 1975, 9-21, onde todos se pronunciam por esta razão como uma das bases para a atitude de Afonso VI. Também as diversas Histórias de Portugal presentemente acessíveis assim o aceitaram.

<sup>121</sup> Cfr. REILLY, *Alfonso VI*, 248-254. Nessa tese refutava o artigo de BISHKO, *Count Henrique of Portugal, Cluny and the antecedents of the Pacto Sucessório*: Revista Portuguesa de História, 13, Coimbra 1970, 155-188 (= BISHKO, *Count Henrique*), onde este provava a pertinência da datação em 1104-1105. A resposta a estas críticas já foi publicada pelo mesmo autor em nota adicional à reedição desse seu artigo na colectânea *Spanish and Portuguese Monastic History 600-1300*, London 1984, (IX).

tância concedida ao marido de sua herdeira legítima, o mais bem posicionado presumível herdeiro da coroa. A alegação de que teria sido o medo de um sucessor ilegítimo com três anos (na melhor das hipóteses), o *leitmotiv* do pacto que os dois primos firmaram entre si, parece-nos extemporânea quando colocada em 1094.

A doação de um feudo hereditário<sup>122</sup> a um guerreiro da estirpe de Henrique, junto com a concessão da mão de uma esposa oriunda da casa real, embora bastarda, deverá radicar-se, como já foi sugerido<sup>123</sup>, em anteriores prestações militares do nobre borgonhês, e nas suas ligações a Cluny, que se teriam conjugado com a necessidade premente de prover à eficiente defesa da linha do Tejo. Mas também não será de abandonar a hipótese de um anterior problema entre Raimundo e Afonso, ter instado o rei a alienar parte tão significativa do património que lhe concedera para governar. A própria deslocação de Afonso VI ao Sul de Portugal, onde parece ter estado ainda em 1095, deve indicar a existência de um certo mal-estar entre o rei e o conde da Galiza. Na verdade, seria o monarca a conceder foral a Santarém e a conferir o governo dessa mesma praça a um nobre de uma família de infanções portugalenses, em vez de Raimundo<sup>124</sup>. Também em Coimbra tomou atitudes governativas, numa interessante falta de consideração pela dignidade do seu delegado no poder. Evidentemente que muitas vezes se verifica que os reis legislavam e predominavam sobre os senhores em quem tinham delegado poderes, agindo frequentemente em paralelismo com eles. Contudo, neste caso, quer confrontando com a posterior conduta de D. Henrique, que age com grande independência em termos governativos, quer tendo em vista que no condado da Galiza tal prática não fora até então observada pelo monarca, parece-nos poder assinalar o rasto de alguma conflitualidade. Estaria concordante com esta hipótese a atribuição de uma concessão como aquela que Afonso VI fez a Henrique. Assim, parece-nos correcto querer ver na concessão do condado portugalense a tentativa por parte do rei de diminuir o

<sup>122</sup> Questão muito debatida tem sido a do carácter da concessão feita por Afonso VI, problema que se tem interligado com a problematização do feudalismo peninsular. O cerne da questão centra-se no tipo de concessão, uma vez que se desconhece o documento original da mesma. Está em causa, sobretudo, a hereditariedade da concessão e a alienação de poderes que significou. Cfr. TORQUATO DE SOUSA SOARES, *loc. cit.*, e PAULO MERÉA, *loc. cit.*; ID., *Ainda a concessão da Terra Portucalense*: sep. do Boletim da Faculdade de Direito, 29, Coimbra 1963, 5-15 e ainda um ponto de situação em DAMIÃO PERES, *Como nasceu Portugal*, 77-82. Para uma revisão do problema cfr. J. MATTOSO, *História de Portugal*, JOSÉ HERMANO SARAIVA (dir.), II, Lisboa 1984, 20-21 (= MATTOSO, *HPA*).

<sup>123</sup> Ver, por todos, TORQUATO SOUSA SOARES, *O governo do conde Henrique de Borgonha*: Revista Portuguesa de História, 14, Coimbra 1975, 365-397.

<sup>124</sup> Tata-se da já por variadas vezes referida atribuição de Santarém a Soeiro Mendes da Maia (Cfr. MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 135).

poder de Raimundo, bem como a tentativa de estabilizar a guerra de fronteira. Não nos parece tão fácil aceitar a datação do pacto sucessório de Reilly, pois, como Bishko eruditamente demonstrou, os argumentos mais fortes indicam a provável datação para dez anos mais tarde<sup>125</sup>.

Na doação feita, a cessão hereditária do domínio sobre as regiões dos antigos condados de Coimbra e Portucalense deve ter conferido a Henrique largos poderes senhoriais, que ele parece ter usado como um senhor feudal<sup>126</sup>.

Henrique conferiria ao território portucalense um carácter muito diferente do até aí observado. Embora com as devidas distâncias, é possível aproximar-se o tipo de relação de Henrique com a terra e a nobreza imperante na região da relação dos monarcas asturo-leoneses com a terra e com os condes portucalenses e conimbricenses: a uma proximidade dinástica ao rei aliava-se a concessão de vastos territórios que necessitavam de um controle mais atento e de delegados do poder real mais próximos que o distante rei. Na verdade, e embora se possa admitir que a sua política face ao condado portucalense sempre tenha reflectido as suas nunca resignadas ambições à acessão ao trono leonês, (com a conseqüente tentativa de diminuir a posição de seu primo Raimundo, seu maior rival nesse jogo<sup>127</sup>), é inegável que também não descurou a concessão de uma nova unidade e coerência aos antigos dois condados que então recebera, sucessivamente alargados pelas conquistas realizadas, bem como a realização da sua defesa e povoamento.

A ele se deve a promoção da nobreza rural de infanções aos cargos palatinos, e sua ascensão social pelo desempenho de cargos ao serviço do senhor da terra (em nome do rei ou não, isso seria relativamente irrelevante, neste contexto), criando uma corte própria e independente e uma relação de poder com a nobreza local baseada na promoção social e na responsabilização dos seus membros pelos sucessos ou insucessos militares na região de onde tiravam sua riqueza e poder.

Encontramo-lo, pois, a recrutar de entre os Maia e os Riba Douro alguns dos seus auxiliares mais próximos. Este era um factor novo, guardando as devidas reservas, porquanto embora estes nobres já ocupassem habitualmente cargos de administração local, dos quais auferiam grandes vantagens a nível

<sup>125</sup> Cfr. a nota adicional de Bishko à sua reedição do artigo sobre o pacto sucessório, BISHKO, *Count Henrique: Spanish and Portuguese Monastic History*, 600-1300, London 1984, IX, 189A e 190A, onde o autor refuta a hipótese de Reilly, apresentando argumentos que nos parecem suficientemente evidentes.

<sup>126</sup> O ponto de situação mais recente sobre a polémica do feudalismo peninsular, no tocante ao caso português foi feita por MATTOSO, *História de Portugal*, I, 491-496. Apesar desta síntese, parece-nos fundamental o recurso ainda a L. G. DE VALDEAVELLANO, *Curso de Historia de las Instituciones españolas*, 2ª ed., Madrid 1986, 362-393.

<sup>127</sup> Cfr. o excelente artigo de BISHKO, *ibid.*, 174-177.

económico, não era regra serem chamados a desempenhar cargos palatinos tão elevados, com o necessário prestígio e poder que tais funções acarretavam. As cartas de honra e imunidade que conferiria a essa nobreza iniciariam uma política também seguida, mais tarde, por Afonso Henriques, que resultaria muito bem no sentido de grangear o apoio destes nobres de implantação territorial e poder judicial tão extenso. Seria também responsável pela senhoriação ainda mais acelerada e completa, pelo menos do Norte do condado e pela criação de grandes casas nobres e eclesiásticas <sup>128</sup>.

Com efeito, quer a nobreza de entre Douro e Minho quer a de entre Douro e Tejo, receberam bem este conde borgonhês que os soube cativar ao permitir a sua entrada no domínio da governação ao mais alto nível. As famílias de infanções do entre Douro e Minho, iniciariam agora uma marcha que os colocaria no topo da hierarquia nobiliárquica pela proximidade ao conde, primeiro, e mais tarde ao próprio rei. Na verdade, e como, por exemplo, com a família de Riba Douro, podem reconhecer-se ramos que ocuparam cargos na corte de uma forma quase hereditária. Nas outras grandes famílias de infanções talvez semelhante percurso não seja tão evidente, mas todos eles participam nas tarefas da governação. Se quisermos fazer uma rápida sondagem dos cargos da cúria que estas linhagens foram chamadas a representar desde o conde D. Henrique até Afonso Henriques poderemos apreciar com mais propriedade estes factores. Assim, na família dos Sousa, Mem Viegas, que aparece já na corte de D. Henrique, como confirmante de muitos documentos <sup>129</sup> viria a dar origem a uma linhagem que frutificaria nalguns dos mais importantes defensores de Afonso Henriques contra D. Teresa. Dos Maia sairia o famosíssimo Soeiro Mendes, grande senhor que parece ter sido muito próximo de Henrique. Encarregue do governo do condado durante a pretensa viagem de Henrique à Terra Santa, acompanhante do mesmo conde em 1100 em Sahagún, dele tinha já recebido, em 1097, o couto de Santo Tirso, mais tarde alienado para essa mesma instituição <sup>130</sup>. Paio Soares, seu filho, seria mordomo-mor de D. Henrique, e alferes de D. Teresa <sup>131</sup>. O filho deste, Pedro Pais, também viria a ser alferes, mas de Afonso Henriques, entre 1147 e 1169 <sup>132</sup>, num período bastante importante como se pode verificar. Dos de Riba Douro, podem-se individualizar três grandes ramos. Num dos ramos que se fixou no Douro, aparece-nos um Monio Er-

<sup>128</sup> Cfr. J. MATTOSO, *Senhorias monásticas do Norte de Portugal, nos séculos XI a XIII: A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa 1981, 269-279.

<sup>129</sup> Cfr. MATTOSO, *Identificação de um País*, 159.

<sup>130</sup> ID., *A nobreza rural*, 212-213.

<sup>131</sup> ID., *ibid.*, 215-216.

<sup>132</sup> ID., *ibid.*, 216.

meriques, que seria muito provavelmente o *maiorino* ou *triumphator* do conde D. Henrique, embora não se possa afirmar tal facto sem reservas. Dos seus três filhos, um foi Egas Moniz, presumível amo do futuro rei, e seu mordomo-mor desde a morte de seu irmão, Ermígio, que foi o primeiro mordomo-mor, entre 1128 e 1135; por último, Mendo, que também desempenharia, na corte, embora esporadicamente, o mesmo cargo que seus irmãos <sup>133</sup>.

Baiões e Braganções também aparecem ao serviço dos condes portucaleenses, mas já só com D. Teresa. Dos Braganções, conhecemos Fernão Mendes, a quem podemos encontrar na corte de D. Teresa e como alferes de Afonso Henriques em 1147. Seu filho Pedro Fernandes continuaria na corte de Afonso Henriques, como mordomo-mor entre 1169 e 1175. Quanto aos de Baião, Egas Gosendes II seria mordomo de D. Teresa, e seus filhos viriam a participar da corte de Afonso Henriques, onde parecem ter tido grande proximidade ao rei <sup>134</sup>.

Assim, também estes passaram a ter um certo grau de intervencionismo político, e certamente a utilizá-lo, como mais tarde se verificaria, quando se sentiram ameaçados. Ao seu já relativamente alargado poder fundiário, em muitos casos reforçado com cartas de imunidade passadas por Henrique, Teresa e mais tarde Afonso Henriques, acrescentar-se-ia, assim, agora, o exercício de cargos de corte. A semelhança entre as relações desta nobreza com a corte condal pareceriam reproduzir as da nobreza condal com a corte régia no século X. No entanto, a ligação à terra de onde lhes provinha o sustento, riqueza, poder e estado era, no caso destes, muito mais forte e presente que o fora para a nobreza condal, cuja fortuna derivava da proximidade à corte e cuja exploração da terra parece ter-se quase limitado à administração de seus vastos domínios e à definição de linhas de acção para o repovoamento e ocupação dos espaços confiados ao seu cargo. Para os nobres infanções a terra era administrada muitas vezes directamente, o desempenho das meras funções judiciais ainda era relativamente recente para eles e o seu domínio sobre as terras (geralmente coerentemente dispersas no espaço, como vimos) baseava-se na conquista a que as tinham sujeito e na percepção de exacções fiscais derivadas dos seus direitos como senhores do solo e de quem nele trabalhava. A importância deste factor não nos parece dispicienda no quadro do futuro decurso dos acontecimentos. A base territorial sobre a qual essas famílias tinham construído o seu poder e força, cimentando-a com alianças matrimoniais endogâmicas muito extensas e nunca descurando a exploração

<sup>133</sup> Para tudo isto consultar os artigos citados nas notas anteriores e ainda MATTOSO, *Ricos-Homens*, 56-60.

<sup>134</sup> ID., *ibid.*, 63-68.

das suas propriedades, parece-nos determinante para a compreensão da posterior cisão face ao predomínio galego na corte de D. Teresa e face, no decurso lógico desse repúdio, ao próprio monarca leonês. Não que nos pareça que essas características pudessem porventura ter dado origem a uma qualquer impossível e romântica consciência nacional. O que de facto nos parece inegável é que a apropriação física e social do espaço que os infanções protagonizaram e que os catapultou, pelo poder alcançado já no terceiro quartel do século XI, para a esfera da governação, aliada ao papel desempenhado na conquista da fronteira islâmica e aos esquemas de conservação e acréscimo do património adquirido que usaram para se cimentar, é já, por si só, um reflexo de uma consciência, essa sim, de propriedade e de posse. De consciência, ainda, da fragilidade a que esse seu novo poder, tão acrescentado no fim de século pela hábil política de Henrique, poderia estar sujeito, se a orientação do condado passasse para mãos mais intimamente ligadas com a dinastia reinante, junto da qual os nobres portucalenses não tinham grande representação.

No fomento da fixação das comunidades ao solo e da promoção de seus habitantes foram concedidas muitas cartas de foral, política também muito praticada por seus sucessores que permitia aos ilhotes de propriedade não imune a subsistência na directa dependência do conde e mais tarde do rei, bem como o desenvolvimento de regiões de característico sistema concelhio onde as relações sociais de trabalho e produção bem como as vivências quotidianas obedeciam a normas bem diversas das verificadas nas terras dos senhores «feudais» que por então acrescentavam cada vez mais seus poderes e imunidades. A absorção de muitas destas comunidades por esses senhores seria uma realidade ao longo de todo o século XII, mas a permanência e até predomínio deste tipo de organização social e povoamento nas regiões do interior e na linha Sul de fronteira seria também um facto inegável. Como já foi dito, a atribuição de forais garantia ainda a fidelidade dessas comunidades ao monarca ou seus delegados, facto que deve também ter estado na raiz de muitas dessas atribuições. Henrique atribuiu foral a Guimarães, Constantim de Panóias, Tentúgal, Azurara da Beira, Sátão, Coimbra, Soure e Tavares<sup>135</sup>. José Mattoso<sup>136</sup> aventa a hipótese de esta política de fomento dos concelhos da região de Coimbra ter na origem o desígnio de controlar a re-

<sup>135</sup> O foral de Guimarães data de 1096 (cfr. *Documentos Medievais Portugueses, Documentos Régios*, I, RUY DE AZEVEDO (ed.), Lisboa 1958, doc. 1, pp. 1-3 (= DR)), o de Constantim de Panóias de 1096 (*ibid.*, doc. 3, pp. 4-6), o de Tentúgal (*ibid.*, doc. 12, pp. 16), o de Azurara da Beira de entre 1109 e 1112 (*ibid.*, doc. 14, pp. 18-19). Os forais de Sátão (*ibid.*, doc. 24, pp. 30-31), Coimbra (*ibid.*, doc. 25, pp. 32-33), Soure (*ibid.*, doc. 26, pp. 33-34) e Tavares (*ibid.*, doc. 27, pp. 35-36) datam todos de 1111.

<sup>136</sup> MATTOSO, *HPA*, II, 31-32.

sistência moçárabe no sentido de aliciar cavaleiros vilãos moçárabes para a sua causa, através dos benefícios concedidos pelos forais. Esta acção, coordenada com a do bispo Crescónio no plano religioso destinar-se-ia a anular de vez tais problemas. O facto de todos os forais atribuídos a esta última região se situarem em 1111, coincidindo com as revoltas urbanas de Coimbra, parece confirmar esta hipótese, conforme o próprio autor o afirma<sup>137</sup>.

Os problemas que se ligavam com as questões religiosas foram tratados por Henrique de forma diversa da de Raimundo.

Ao longo dos anos em que esteve à frente do condado, Henrique promoveu muitos cenóbios, concedendo-lhes, também a esses, múltiplas cartas de couto e de imunidade e dotando-os de extensas e valiosas propriedades progressivamente imunizadas.

Na região de Braga, Santo Tirso receberia carta de couto, ao mesmo tempo que era doado a Soeiro Mendes, como vimos; Tibães, também cluniacense, recebeu idêntico privilégio, e o bispo de Braga também receberia carta de couto dos seus domínios<sup>138</sup>.

Lorvão e Vacariça foram, porventura, as instituições monásticas mais privilegiadas. Note-se que ambas eram comunidades cluniacenses, ambas se situavam na região de Coimbra e ambas passariam eventualmente para o senhorio dos bispos de Coimbra<sup>139</sup>. Esta política do conde prender-se-ia certamente com o fomento do povoamento, e com o surto de senhorialização verificado então nas regiões sob a sua tutela, mas também visava a acalmia dos problemas internos da região que lhe fora confiada. Parece-nos mais lógica esta visão que a que pretende ver nesta política uma relação exclusiva com os problemas de foro eclesiástico que na época centravam todas as atenções.

Inquestionavelmente próximo de Cluny, quer pelos laços familiares, quer pelos laços espirituais, benfeitor dessa instituição, seria o conde de Portugal a colocar, aparentemente com o apoio de Bernardo de Toledo, dois cluniacenses nas duas sés episcopais já restauradas, Braga e Coimbra<sup>140</sup>. Geraldo e Maurício Burdino, também estes antigos monges de Cluny, levariam a cabo, (cada um em sua sé e depois da morte de Geraldo, também Maurício em Braga), uma luta pelo reconhecimento dos direitos a arcebispado de Braga e pela inclusão das sés do território do condado portucalense como suas sufragâneas. Este problema não deve ser minimizado, na medida em que se

<sup>137</sup> ID., *ibid.*

<sup>138</sup> Cfr. MATTOSO, *Senhorias monásticas no Norte de Portugal nos séculos XI a XII: A nobreza medieval portuguesa. A família e o poder*, Lisboa 1981, 271.

<sup>139</sup> Embora, como se sabe, não sem hesitações e resistências por parte desses cenóbios. Cf. GÉRARD PRADALIÉ, *Les faux*, 95.

<sup>140</sup> Cfr. DAVID, *Études historiques*, 441-501, e BISHKO, *Count Henry*, 155-188.

prefigurava, neste contexto, a tentativa de afirmação de uma igreja «pseudo-nacional», de contornos ainda mal definidos. A pedra de toque das tomadas de posição dos bispos de Braga nestes anos era o reconhecimento dos seus direitos metropolitanos. Este processo fortalecer-se-ia, primeiro na querela contra o pretenso primado de Toledo e depois na «guerra» com Santiago. Aí, Diego Gelmirez, que ladeara Raimundo e em breve propugnaria pelos direitos de Afonso Raimundes, levava a cabo uma política de afirmação da sé apostólica a que agora presidia, pretendendo a todo o custo transformá-la em sede metropolitana. Santiago e Braga eram os bastiões de uma mesma ambição, e muito em breve veriam Roma reconhecer-lhes a dignidade pretendida. Contudo, a atribuição das igrejas sufragâneas levantaria problemas graves, na medida em que a falta de definição inicial de Roma seria agravada pelas determinações de cada um dos sucessivos papas. Em jogo estava mais que a circunscrição eclesiástica, na medida em que os bispos assumiam nas suas lutas posições de política não religiosa. Gelmirez, pela proximidade que teve a Raimundo, pelas adesões e traições ao partido de Afonso Raimundes e por todo o seu restante percurso biográfico, constituirá, porventura o exemplo por excelência do que ficou dito. Contudo, também parece haver indícios de que Geraldo de Braga tenha agido de comum mente com Henrique. As múltiplas e refluente atribuições de bispados às diversas sedes, parecem reflectir a ambição, por qualquer uma destas duas igrejas, não só de alargar o mais possível a sua área de influência, mas ainda, especialmente no caso de Braga, de dar uma coesão geograficamente concordante com o quadro político do condado portugalense, e nisso formar uma jurisdição religiosa que correspondesse, *grosso modo*, ao território do condado.

Neste processo, os problemas religiosos e as questões entre os bispados do Noroeste peninsular quase revestiam características de reivindicação política. Assim, o bispo de Santiago parece ter agido sempre apoiado nos poderes mais relevantes da região, quer em Raimundo, quer nas intermitentes posições de Urraca ou da nobreza galega, quer nas ambições de Teresa e seus apoiantes, quer na facção pró Afonso Raimundes, quer mais tarde no próprio Afonso VII. Os bispos de Braga, por seu lado, agiriam com o apoio de Henrique, e, depois, do infante Afonso Henriques. Embora as suas querelas se situassem ao nível das jurisdições e direitos eclesiásticos, as sés de bispado assumiriam posições de ruptura que quase se poderiam aproximar das que mais tarde a nível político se viriam a verificar. Seria o caso de Braga na altura da ruptura com Teresa. As cisões e as tentativas de prolongar o território sufragâneo de Compostela pelo território do condado portugalense, aproveitando as sés anteriormente adscritas a Mérida, colidiriam com idêntica pre-

pretensão de Braga, que, por seu lado, buscava anular eventuais ilhas no território sob sua jurisdição.

Nesse contexto, pode-se considerar que os passos dados por Compostela no sentido da sua imposição como sede metropolita e apostólica de toda a Península, com veladas e desveladas pretensões à posse do próprio primado, provocariam a reacção dos bispados em geral, mas muito especialmente dos seus vizinhos portugalenses, sobretudo da cabeça destes, Braga, a qual, ignorando a autoridade, quer do rei de Leão e Castela, quer do primaz de Toledo, recorreria a Roma para a solução dos seus problemas. Embora atravessando um «período negro», durante a o governo de D. Teresa, fruto também dos jogos pessoais que Maurício Burdino fez, Braga viria a conseguir, fruto da acção dos bispos que aderiram a Afonso Henriques, recuperar parcialmente o que Geraldo tão bem soubera criar.

Em tudo isto se criavam solidariedades que, mesmo se apresentando muitas fragilidades, não deixavam de evidenciar uma certa coesão económico-social e uma certa comunidade de interesses num mesmo espaço físico. Essas solidariedades seriam uma das bases mais sólidas para a reivindicação de direitos quando esses foram postos em causa.

Enquanto se iam consolidando e constituindo as estruturas que a nível interno sustentariam as pretensões à autonomia mais tarde avançadas, que se passava, entretanto, ao nível das relações entre o conde Henrique, sua esposa Teresa, seus cunhados Raimundo e Urraca e o monarca leonês? Qual a articulação de semelhante processo com os sucessos políticos peninsulares?

Os anos de 1094-1103 assistiram ao crescimento das pretensões de Raimundo à sucessão real, e à sua progressiva afirmação no território político e económico como um dos mais poderosos senhores do reino de Afonso VI<sup>141</sup> e potencial herdeiro do reino, na sua pessoa ou na de seu filho Afonso Raimundes.

Henrique, por seu lado, também ia acrescentando o seu próprio poderio, quer com as terras conquistadas e consolidadas no território portugalense, quer com os bens e benesses que seu sogro lhe conferia. No entanto, se a nível interno possuímos bastantes dados sobre a sua acção, em termos de relações com o monarca leonês, só em 1103 podemos constatar a constância da sua presença como membro regular da corte de Afonso VI, ladearando o

<sup>141</sup> BERNARD REILLY, *The Kingdom of León-Castilla under Queen Urraca, 1109-1126*, Princeton 1982, 35-36 (= REILLY, *Urraca*) afirma o papel progressivamente mais relevante de Raimundo, especialmente a partir de 1103. Para esse autor seria Raimundo o mentor do que ele considera o exílio político de Pedro Ansurés, personagem tão importante no reinado de Afonso VI, presente em quase todos os seus documentos de 1072 a 1103 e de 1109 a 1117, mas ausente dele no período que medeia entre 1103 e 1109.

seu primo Raimundo. Tem sido pouco realçada pelos historiadores portugueses a extensão <sup>142</sup> das suas inegáveis ambições à ascensão ao poder. Contudo, o seu domínio sobre os territórios de Portugal, a sua ligação a uma filha do monarca e a sua presença como membro regular da corte, por certo pesariam muito no jogo de alianças que o conde Henrique viria a entretecer ao longo dos anos seguintes. Quer a sua participação nos preparativos e consumação do pacto sucessório com seu primo e rival Raimundo, quer as alternâncias de campo que protagonizou durante o desenrolar da crise dinástica posterior a 1109 e durante as guerras civis que lhe sucederam parecem indubitavelmente resultar de estratégias de alcance de poder mais vastas que o simples domínio do território portugalense.

Na verdade, o percurso de Henrique fora das fronteiras do actual Portugal reflecte bem o estatuto que para si soube criar e as sucessivas tentativas de se aliar à facção que pudesse chegar mais facilmente ao poder ou partilhá-lo.

Convém, no entanto, não perder de vista que, não obstante as suas sucessivas tentativas de conquista de um lugar na sucessão de Leão, Henrique nunca deixou de dispensar larga e detalhada atenção ao condado portugalense, como vimos. Era nessa terra que recrutava a mais importante parcela dos apoios com que contava, de entre os nobres que o acompanhavam e auxiliavam em todas as tarefas da governação e da guerra. Era aí que o borgonhês mantinha e acrescentava a base «material» de afirmação do seu poderio e foi aí que nasceram as já mencionadas solidariedades e vínculos à terra e ao poder mandante que acabariam por redundar num particularismo muito marcado. A sua política face ao território portugalense nunca foi descurada, funcionando este e seus habitantes, clero, nobreza e concelhos, como vimos, como uma reserva segura. Apesar disso, o empenho no território portugalense não o

<sup>142</sup> Com efeito, a maioria dos autores portugueses sempre quiseram ver em Henrique um promotor da pré-nacionalidade, mais interessado na construção interna do território que lhe fora confiado que nas lutas dinásticas posteriores à morte de Afonso VI. Na verdade, parece-nos que, muito embora se possa sentir a preocupação de conferir uma nova estruturação política e económica ao território portugalense, o conde nunca negligenciou os aspectos relacionados com a sua posição e influência nos jogos de poder que então se desenvolviam ao nível mais vasto do poder «imperial». Assim o interpretou REILLY, *Urraca*, 30-31 e 75-76, ao chamar a atenção, de forma mais evidente, para a dimensão das poses de D. Henrique e para a força que tal posição lhe conferia nos interesses que então se perfilavam. ERDMANN, *O papado e Portugal*, Coimbra 1935, 22, também menciona as pretensões de Henrique ao trono leonês. Já BISHKO, *Count Henry*, 174-176, observara a relevância do seu ascendente junto de Cluny e as consequências do pacto sucessório para os seus desígnios, mas parece recusar-se a ver na atitude de Henrique mais que o desejo de autonomizar o território portugalense e acrescentar os seus territórios para Este.

impediu de múltiplas, sucessivas e prolongadas ausências, quando partia para a corte de Leão, ainda com Afonso VI, durante as suas viagens a Roma ou a França para angariar auxílios, ou, mais tarde, quando passava temporadas nas suas terras de Zamora ou Salamanca, não desmentindo assim o que se disse sobre as suas ambições.

O primeiro momento em que elas são perfeitamente reconhecíveis parece-nos poder situar-se precisamente no seu protagonismo no processo que redundou na assinatura do controverso pacto sucessório <sup>143</sup>. Com efeito, a ter-se consumado o disposto nesse contrato, Henrique ficaria senhor de um alargado território que abrangeria todo o Noroeste peninsular e ainda com penetrações para Castela e para a Meseta. Grangearia desse modo, com o assentimento e participação das hierarquias eclesiásticas oriundas de meios cluniacenses, uma posição de destaque como senhor de grande poder a nível da Península e já não exclusivamente do acantonado território portugalense, por certo muito reduzido para as suas pretensões.

Os acontecimentos precipitariam o fracasso desse tão concertado acordo entre os dois genros de Afonso VI, desactualizando as suas disposições devido às diversas mortes que haviam de tocar a família real.

Contudo, Henrique não parece ter desistido dos seus intentos por esses aparentes reveses, que, bem pelo contrário, até o poderiam beneficiar. Durante todo o resto da sua vida perseguiria a vontade de repartir o reino, de tal forma que lhe coubesse uma parcela significativa do mesmo. Essa sua atitude perante o poder real aparece muito bem ilustrada nas posições que tomou durante a crise dinástica que seguiu a morte do rei <sup>144</sup>, especialmente nos anos de 1110-1112.

Nessa altura já tinham falecido também Raimundo, e Sancho Afonso, e já ia longe o quadro desenhado pelo pacto sucessório e o que se desenhara

<sup>143</sup> Embora Reilly tivesse preferido datar o pacto de uma época anterior à própria nomeação de Henrique como conde de Portugal, parece-nos mais lógica a datação para os anos de 1105-1107, conforme à opinião de Bishko. Parece-nos que até em termos de influência dos primos borgonheses na corte (cujo clímax o próprio Reilly data de 1103 a 1107) essa data coincidiria mais coerentemente com uma repartição tão bem arquitectada. Com efeito esse acordo parece mais lógico nesta altura, quando feito numa situação em que qualquer dos interessados com um posto regular na corte do monarca, que lhes permitia acrescentar as esperanças quanto à possibilidade de ascensão ao trono, se viu ameaçado pela sombra de um infante que começava a assinar os documentos como sucessor de Afonso VI.

<sup>144</sup> Sobre a sucessão de Afonso VI, lembre-se a importância do artigo de J. M- RAMOS Y LOSCERTALES, *La sucesión de Alfonso VI*: AHDE, XIII, 1936-1941, 36-99.

para Henrique após o falecimento de Raimundo e Sancho <sup>145</sup>. Henrique, embora tivesse recorrido novamente à sua rede de influências de cariz cluniacense <sup>146</sup> para tentar reafirmar a sua posição, vira gorar-se as suas tentativas de impedir o casamento de Urraca com Afonso I, e talvez também as de uma hipotética regência no nome de Afonso Raimundes <sup>147</sup>. Quando deflagrou o conflito entre Urraca e Afonso I, Henrique mudou de campo várias vezes consecutivas, segundo as propostas que qualquer um dos dois oponentes lhe fizéram em troca do seu apoio <sup>148</sup>. Nos finais de 1111, ainda segundo Reilly <sup>149</sup>, D. Henrique optou pelo serviço de Urraca porquanto esta lhe soube propôr territórios e poder superiores aos que Afonso I de Aragão lhe prometera. A sua adesão à causa de Urraca baseava-se na concessão de Zamora, Ceia (em Sahagún) e uma posição de comando no reino, provavelmente dominando em Castela. A influência e o papel que o apoio do conde portugalense representava não deve ser subestimada hoje, como parece que não era na sua época, na medida em que este aparece sempre como uma das peças do xadrês da época com a qual os outros contendores entram em linha de conta. O papel de bastião na luta pela fronteira meridional que o seu domínio em Portugal lhe permitia, bem como a riqueza e poder que o seu «car-

<sup>145</sup> Ainda citando uma opinião de REILLY, *Urraca*, 49-50, podemos aceitar que a posição de Henrique num contexto em que tinham falecido os presumíveis herdeiros das coroas e a perspectiva de sucessão para Afonso VI se centrava numa mulher, com a consequente fragilidade que tal facto poderia acarretar para a coroa leonesa, seria uma posição bastante favorável. No entanto também sabemos, pelas *Crónicas Anónimas de Sahagún* (ed. JULIO PUJOL, Madrid 1920, 41) que no seu leito de morte Afonso VI teria afastado Henrique da sua corte (cf. HENRIQUE BARRILARO RUAS, *Se partio ayrado del rey*: Revista Portuguesa de História, 4, Coimbra 1955, 5-7 e TORQUATO SOUSA SOARES, *O governo do conde Henrique de Borgonha*: Revista Portuguesa de História, 14, Coimbra 1975, 383-388). Nessa conjuntura, cujos pormenores nos escapam totalmente, podemos integrar a vontade ou a realidade da deslocação do conde Henrique a França onde teria certamente procurado o apoio dos meios cluniacenses para a sua actuação. No entanto estes são acontecimentos que já ultrapassam o âmbito cronológico da vida de Afonso VI, e se situam no meio tempo entre o falecimento deste último, o casamento de Urraca e os primeiros sinais de crise. A prisão de Henrique também seria atribuível a esta altura, sem que a cronologia exacta seja muito fácil de retratar.

<sup>146</sup> É também Reilly (*Urraca*, 54-55) quem nos dá uma imagem muito completa desta aliança que teria congregado Henrique, o primaz de Toledo e os bispos de origem ou filiação cluniacense com Gelmirez e os magnates galegos partidários de Afonso Raimundes, contra um casamento tão prejudicial para os seus interesses.

<sup>147</sup> É REILLY, (*ibid.*, 52-53) quem levanta essa hipótese, sem no entanto aduzir qualquer indício documental que a possa provar.

<sup>148</sup> Assim aconteceria quando, em 1110 luta na batalha de Candespina ao lado de Afonso I, a troca de uma repartição do reino, para imediatamente ser aliciado para a causa de Urraca, mediante a promessa de maiores vantagens. Cf. o contributo aduzido a este assunto por J. M<sup>a</sup> LACARRA, *Dos documentos interessantes para la historia de Portugal*: Revista Portuguesa de História, 3, Coimbra 1945, 291-305.

<sup>149</sup> REILLY, *Urraca*, 74-76.

go» nessa região lhe conferia, a atestada proximidade à corte e o casamento com Teresa tornavam obrigatório que Urraca não o ignorasse. De facto, a rainha nunca parece ter-se esquecido que Henrique, para além de aliado, podia ser, sempre, um potencial rival. Tal receio esteve certamente na base das reviravoltas diplomáticas que também Urraca liderava, procurando manobrar de modo a possuir o apoio do conde portugalense sem nunca o promover demasiado. Movimentava-se, com habilidade, entre as concessões a Henrique nunca totalmente efectivadas, as reconciliações secretas com seu marido e os acordos com Gelmirez ou o conde de Trava que contradiziam os que fizéram com Henrique ou com o Batalhador, mas que serviam melhor os seus interesses. Sempre que pôde, remeteu-o a uma posição de segundo plano, preterindo-o pelas alianças com a nobreza e clero galegos, com quem directamente se ligou e com quem desenvolvia a parte mais importante da sua diplomacia.

Apesar disso, Henrique morreu senhor de vasto território, que alcançara pelos jogos de alianças que soubéram ir criando, e que deixou a sua mulher Teresa e consequentemente a seu filho Afonso, de idade muito tenra mas também, como sua mãe, um potencial herdeiro do trono e um potencial perigo para Urraca. A rainha, cujas refluente reuniões com o *Batalhador* ainda demorariam até definitivamente terminarem, via a sua situação perigar face a um bispo de Compostela demasiado forte, a um filho muito jovem, apoiado por um poderoso magnate opositor do seu poder e a Henrique e Teresa, senhores de um território muito bem estruturado, cujo apoio sempre negociava, mas cujas aspirações nunca deixou de temer.

## II. RAÍNHAS: URRACA E TERESA

### *Territorialidades, nobrezas, cisões, consciências e clérigos*

Quando D. Henrique morreu, em 1112, sua mulher Teresa viria a querer, também ela, imitar o posicionamento de seu primeiro marido e promover-se aos mais altos níveis de intervenção política. No entanto as redes de alianças que estabeleceu foram muito diversas das do conde portugalense, acabando por resultar desastrosamente para a «rainha», que não só acabou por perder definitivamente a maior parte do poder que herdara, como entretanto pôs em causa o próprio labor de seu marido no condado portugalense, como a pertença de Coimbra e Porto a Braga, ou a independência face à Galiza

e seus magnates. Segundo as crónicas <sup>150</sup>, D. Teresa já era apelidada de rainha pelos seus na altura do acordo de divisão do reino entre Henrique e Urraca, mas, na verdade, tal prática só aparece documentada desde 1117 <sup>151</sup>. No entanto, independentemente da titulação que os seus notários, ou os de Urraca lhe quizessem conceder, a extensão do território que passou a deter à morte do marido e a independência com que o geria, face a sua irmã, parece ser inegável. Filha de uma bastardia real, numa época em que semelhante factor não era inibidor da ascensão ao trono, mãe de um varão jovem e herdeira de um território que se estendia, para Sul, até onde a guerra com os muçulmanos permitia, numa linha instável que, no entanto, nunca trespassou o limite Norte de Coimbra <sup>152</sup>, e para Norte por uma linha que corria de Tuy a Orense e para NE pela Estremadura, englobando Zamora e Salamanca <sup>153</sup>, era senhora de um poderio considerável, o qual não prescindiu de utilizar. A sua posição no quadro de poder dessa época parece, assim, ter suscitado a preocupação dos outros poderes de idêntica estatura, nessa região, que parecem ter preferido a sua aliança à sua oposição. Daí teria derivado a alternância e multiplicidade das suas atitudes bem como as sucessivas alianças a Urraca, a Gelmirez e a Pedro Froilaz, aos Travas, aos clérigos da facção compostelana, ao seu sobrinho Afonso Raimundes, depois da sua ascensão ao trono e a quem lhe parecesse poder garantir a continuidade do estatuto que para si pretendia <sup>154</sup>. No entanto, a «rainha» portugalense parece ter ignorado, nessas suas alianças, que os seus pares estavam mais interessados em anular as particularidades do condado portugalense, contando-o como aliado, do que em promovê-las. Por outro lado, também convém não perder de vista que o empenho de Teresa parece ter-se sempre radicado mais no esforço para desempenhar um papel activo e real no jogo de poder peninsular que na salvaguarda da independência do território portugalense, que apesar disso continuava a promover, indirectamente. E assim, pelas suas hesitações e ambições, acabou por envolver belicamente a nobreza portugalense

<sup>150</sup> *Crónicas anónimas de Sahagún*, cit. por LACARRA, *ibid.*, 295, nota 8.

<sup>151</sup> Assim o poudo estabelecer REILLY, *Urraca*, 117 e notas 102-104.

<sup>152</sup> Apesar do terrível perigo que para essa cidade constituíram as investidas de 1116 e o cerco de 1117, por parte dos almorávidas, o qual já fora prenunciado pela perda de Santarém em 1111 e pelas ocupações que esta investida dos almorávidas provocara (Cfr., para o decurso destes acontecimentos, HERCULANO, *História de Portugal*, 300-301 e 339-340, com as respectivas notas críticas de fim de capítulo, da responsabilidade de José Matoso) essa linha não foi nunca, de facto, ultrapassada.

<sup>153</sup> REILLY, *Urraca*, 88, define assim os limites do território que Teresa recebeu à morte do conde Henrique. Também, no mesmo local o autor concorda na preocupantê posição, para Urraca, que sua irmã Teresa ocupava.

<sup>154</sup> Sobre toda esta complexa trama de sucessos, cfr. HERCULANO, *História de Portugal*, 313-393 e LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, *História de Portugal*, vol. 3, Lisboa 1940.

numa guerra dinástica que pouco lhe interessava, negligenciando a guerra de fronteira com os muçulmanos, que nesse momento se tornava vital pela premência que as suas investidas assumiam, e que, essa sim, interessava muitíssimo a uma nobreza que, no fundo, alicerçava nessa luta o poder e riqueza da maioria dos seus elementos.

Nesse intento, acabou por preterir a nobreza portugalense que a apoiara sempre para se unir aos magnates galegos que, com ou sem o arcebispo de Compostela, apoiavam Afonso Raimundes e constituíam a oposição a Urraca. Ao contrário do que geralmente se costuma fazer crer, a sua aliança aos Trava não se limitou ao período em que Fernão Peres de Trava veio para o território portugalense e aí desempenhou papel destacado na corte, prejudicando sensivelmente os seus pares portugueses. Já não é possível querer ver na filha ilegítima de Afonso VI a vítima de uma paixão cega, como Herculano gostava de a imaginar <sup>155</sup>. Podemos até pressentir a vulnerabilidade do carácter influenciável da infanta, tendo em vista a falta de sentido de algumas empresas em que se envolveu, das jogadas com que compactuou, e o fracasso da maioria das mesmas. Assim seria com quase todas as suas tentativas diplomáticas ou bélicas, como quando, em 1116, ladeou o conde de Trava em Sabroso, contra Urraca, como quando concedeu largos privilégios ao bispo do Porto por influência de Gelmirez, quando se aliou ao arcebispo de Compostela e a Pedro Froilaz, ou quando decidiu promover Fernão Peres de Trava a governador do Porto e Coimbra. O mesmo se diga da inoportunidade da maioria das ocasiões em que decidiu hostilizar sua irmã, investindo bélicamente em épocas em que a sua capacidade militar era muito inferior à da hábil rainha Urraca, que manobrava apoios e contra-apoios entre a nobreza e clero galegos com grande rapidez, que obrigavam Teresa a negociar com ela em situações de inferioridade que, quase invariavelmente, a faziam perder poder e território de forma cada vez mais marcada.

No entanto, apesar dessa alegada vulnerabilidade, as suas escolhas foram sempre feitas de uma forma lógica e sistemática, quando observadas do ponto de vista que temos estado a defender. A aliança aos Trava iniciou-se pela adesão de Teresa ao partido liderado pelo conde Pedro Froilaz, pai dos seus dois futuros amantes e maridos, Bermudo Peres e Fernão Peres e parece reflectir, mais do que uma paixão desenfreada, uma opção calculada pela ligação a uma determinada linhagem. Tal insistência deve derivar da proximidade em relação ao herdeiro do trono leonês e ao poder imperial que uma união semelhante lhe proporcionaria. Em nossa opinião, é ainda nessa pers-

<sup>155</sup> Vid. HERCULANO, *ibid.*, 384, quando afirma: «...foi vítima de um sentimento nobre em si, mas às vezes excessivo e cego...».

pectiva que se deve encarar a sua atitude quando, ao «trocar» Bermudo Peres por Fernão Peres, não deixou de casar o primeiro com uma filha, Urraca Henriques<sup>156</sup>. O ascendente que essa aliança teve nas atitudes de Teresa, deve justificar muitas delas, como o apoio e benefícios dados a Hugo do Porto e o desfavor sempre renovado em relação ao bispo de Braga, as uniões com Gelmires e as reações à crise dinástica quase sempre afinando pelas atitudes tomadas pelos magnates galegos da facção raimundista, mesmo se várias vezes isso significou danos elevados para o território portugalense.

As ligações da infanta à principal casa galega desta época não esgotaram, porém, a sua política pró-galega. As necessidades defensivas verificadas durante o cerco de Coimbra parecem ter estado na base de uma forte corrente migratória de filhos segundos da nobreza galega que aqui se instalaram, vindo até a fundar, mais tarde, famílias de desenvolvimento e implantação regional marcada e quase exclusivamente portuguesas<sup>157</sup>, nas quais o próprio Afonso Henriques viria a recrutar alguns dos seus mais importantes conselheiros de corte e companheiros de armas.

Não nos iremos agora, aqui, demorar na exclusiva análise do percurso de Teresa em relação à crise leonesa e seus episódios galaico-portugalenses, tarefa que já foi tão competentemente realizada<sup>158</sup>. Interessa-nos mais observar qual a evolução interna do condado face às ameaças externas, quer elas se corporizassem na crise dinástica em suas confusas e infundáveis guerras com Aragão e Galiza, quer o fizessem na guerra contra o infiel. Preferimos sondar como nessa conjuntura se pode desenvolver uma consciência dos interesses comuns de uma comunidade específica, que a levariam a tomar atitudes em conjunto. Aí poderemos certamente encontrar as causas próximas do primeiro passo verdadeiramente relevante para a cisão de Portugal do reino de Leão, a batalha de S. Mamede em 1128.

Na verdade, enquanto se jogavam influências na Galiza e em Leão, os infanções portugalenses e conimbricenses a cuja ascensão assistimos durante o governo de Henrique iam-se vendo progressivamente envolvidos nessa tra-

<sup>156</sup> Cf. MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 149-150.

<sup>157</sup> Assim o revelam os estudos feitos neste sentido por J. MATTOSO, *A nobreza medieval galaico-portuguesa. A identidade e a diferença*: Ler História, 1, Lisboa 1983, 9-10, onde se atesta a presença na corte do primeiro rei de altos funcionários provenientes de famílias de origem galega que se tinham radicado no território e aqui fundado a sua nova linhagem. Cite-se, de passagem, entre estes, os que acederam à corte: os Soverosa, os Barbosa, os Palmeira, os Tougues, Monio Rodrigues e os Valadares.

<sup>158</sup> Estamos, de novo, a referir-nos ao mais recente e exaustivo estudo sobre Urraca, no qual o percurso de Teresa é minuciosamente analisado até 1126, REILLY, (*Urraca*), mas também aos clássicos mas prenhos de informação LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, (*História de Portugal*), HERCULANO (*História de Portugal*) e TORQUATO SOUSA SOARES (*O governo do conde Henrique de Borgonha*).

ma, enquanto assistiam, mais ou menos a partir de 1116-1117 à entrada nas estruturas militares, governativas e terratenentes, de nobres galegos, fruto não só das alianças e compromissos de Teresa, mas também do desguarnecimento de que as forças militares portugalenses padeciam, numa altura em que os almorávidas redobravam o vigor das suas investidas e em que Coimbra sofria um dos piores cercos<sup>159</sup>.

Os anos de 1115-1117 parecem, na verdade, consubstanciar em si uma série de mudanças significativas e duradouras. Assim, de 1112 a 1116, D. Teresa permaneceu muito pouco em Portugal, envolvida como estava nos elos das querelas galegas, ocupada a intrigar em Astorga contra Urraca, a sofrer duas investidas da irmã na fronteira galega, a aliar-se com Pedro Froilaz para cercar a rainha em Sabroso e a assistir ao pacto que essa celebrou com Afonso Raimundes em 1116, no qual se definia uma repartição dos domínios pela rainha e seu filho<sup>160</sup>. Esse pacto, celebrado por três anos, punha fim temporariamente às eventuais pretensões de Teresa, que perante semelhante evolução não tinha como agir. Por outro lado, a pressão almorávida crescia muito ameaçadoramente e essa deve ter sido outra das causas do seu regresso a Portugal. Aí, em Coimbra, a facção moçárabe assistia ao último episódio da sua ingloria resistência. O bispo Gonçalo Pais de Paiva, mais um homem de Bernardo de Toledo, apesar de ser oriundo de famílias de implantação territorial muito forte<sup>161</sup> foi investido no bispado desde 1109, e parece ter sido o responsável (muito mais que Crescónio, que só conseguiu protelar o processo) pela definitiva implantação do ritual romano sobre o moçárabe. Contudo este processo deveria aguardar 1116 para se efectivar, assistindo Coimbra, entretanto, a múltiplos problemas entre o clero do cabido e o bispo e entre os monges de Lorvão e o mesmo<sup>162</sup> e as respectivas elites apoiantes, res-

<sup>159</sup> Cf. MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 149.

<sup>160</sup> Para os detalhes de todo este complicado processo, ver, por todos, REILLY, *Urraca*, 87-117 e TORQUATO SOUSA SOARES, *O governo de Portugal pela infanta-rainha D. Teresa (1112-1128)*: Colectânea de Estudos em honra do Prof. Damião Peres, Lisboa 1974, 99-119.

<sup>161</sup> Segundo Mattoso (*Identificação de um País*, I, 172-173), o ramo dos Paiva teria tido origem no fundador do mosteiro de Paço de Sousa, e possuíam avultados bens nas margens do rio Paiva. Embora a sua proeminência social só viesse a ser consagrada pelos seus descendentes Portocarreiro, a quem se aliaram em finais do século XII, tudo indica, pela dimensão das suas propriedades que a sua implantação na região que dominavam lhes conferia grande poder, como a acessão de Gonçalo ao bispado parece confirmar e como as propriedades e o papel desempenhado por seus irmãos, Soeiro Pais e Pedro Pais não desmente.

<sup>162</sup> Cf. PRADALIÉ, *Les faux*, 91-96, onde se descrevem os processos utilizados para neutralizar as oposições à introdução do ritual romano, nomeadamente por uma bula de Pascual II ao clero e povo de Coimbra, exortando-os a que mudassem os seus usos e obedecessem ao bispo, e por concessões feitas pelo bispo Gonçalo ao mosteiro de Lorvão e ao cabido da cidade, apaziguando-os e convertendo-os ao rito romano. Tudo isto se terá passado em 1116, quando as dissensões políticas já há muito tinham sido apaziguadas, com o segundo exílio de Martim Moniz em 1111.

ponsáveis pela elaboração de um conjunto de documentos falsos muito elucidativos <sup>163</sup>.

As questões religiosas eram também um dos pontos mais polémicos nesta fase. Com efeito em Braga, desde 1109 podemos encontrar Maurício Burdino como bispo, tendo sido substituído em Coimbra por Gonçalo <sup>164</sup>. Nestes anos, mas por pouco tempo ainda, podemos reconhecer na igreja «portuguesa» a coerência territorial pela qual Geraldo tanto se esforçara, e que lhe grangeara o privilégio papal de 1103, que atribuíra a Braga os bispados de Lugo, Astorga, Mondonhede, Tuy, Orense, Porto, Coimbra, Viseu e Lamego <sup>165</sup>. Essa harmonia estava votada ao insucesso por diversas razões, das quais devemos realçar as já aludidas questões entre Toledo, Braga e Compostela, não só do foro eclesiástico, mas também na sua relação com os sucessos políticos pelos quais a Península era devastada nesses anos. Enquanto Teresa se movimentava junto de sua irmã e de Pedro Froilaz, os bispos de Braga e Coimbra sofriam vários reveses que viriam a pôr em causa a anterior unidade das seis episcopais do território portugalense. Assim, Gonçalo de Coimbra foi o primeiro a despoletar a confusão porque, apesar do que determinava o privilégio de Pascual II a Braga, seguido de uma bula especial para o bispo de Coimbra, este decidiu, (respeitando as anteriores determinações, pelas quais Coimbra pertencia à diocese de Mérida e até à restauração deveria ser sufragânea de Toledo) prestar obediência a Toledo e a Braga, iniciando uma questão de tal maneira confusa que o papa acabou por o mandar ir a Roma para expôr o seu caso <sup>166</sup>. A questão provocaria a cisão entre Braga e Toledo e acabaria por redundar numa perda de poder e prestígio para a diocese de Braga, embora o papa tivesse reafirmado a justeza da obediência de Coimbra a Braga. De facto, quando Maurício procurou em Gelmirez o apoio para combater a teimosia do primado e fazer valer em Roma os seus intentos, estava a enredar a sua diocese numa trama muito complexa, visto que o bispo de Santiago alimentava há muito a vontade de receber ele próprio as dignidades de Braga, e não deixou de aproveitar a ocasião. Uma das condições que parece ter sido posta por Gelmirez para essa aliança foi a eleição de Hugo, seu homem de confiança, para a diocese do Porto, investidura que, de facto se consumou em 1113.

Apesar das pretensas vitórias que em 1114 Maurício conseguiu para a sua Sé, a oposição a Toledo era insustentável naqueles dias. Assim, aproveitando a ida de Burdino a Roma, Diogo de Compostela pôs-se de acordo com o pri-

<sup>163</sup> Cfr. ID., *loc. cit.*

<sup>164</sup> Cfr. DAVID, *Études historiques*, 441-501 e ERDMANN, *O papado e Portugal*, 24-34.

<sup>165</sup> Cfr. ERDMANN, *Ibidem*, 17.

<sup>166</sup> Cfr. FEIGE, *La primacia*, 77 e ERDMANN, *O papado e Portugal*, 22-24.

maz e, tendo-se entendido também com Gonçalo de Coimbra, celebrou um sínodo, em nome de Bernardo de Toledo, no qual congregou todos os bispos sufragâneos de Braga e após o qual passou a contar com a obediência dessas dioceses.

Devemos considerar que estas manobras contavam com o apoio, tácito ou explícito da condessa Teresa, que na época participava da aliança que unia o bispo de Compostela com os Trava e com ela própria. Os privilégios concedidos ao bispo do Porto exemplificam bem a sua adesão ao mesmo. Ao mesmo tempo que tudo isto se passa o bispo do Porto começa a reivindicar para a sua circunscrição territórios da região da Feira, o que motivou a cisão de Gonçalo de Coimbra e o recurso deste último ao papa, no que foi bem sucedido. A decisão do papa vinculava Coimbra à diocese de Mérida, facto que lesava grandemente a unidade anteriormente conseguida, mas já totalmente posta em causa nesta altura, em 1117. Enquanto isto, em 1116, o bispo de Coimbra teve ainda de defrontar o clero moçárabe, reduzindo-os agora definitivamente à liturgia e direito romano.

Maurício não voltaria mais a Braga, iniciando como se sabe, um percurso que o levaria a ser consagrado anti-papa em 1118, com o que definitivamente prejudicava Braga e se afastava da conjuntura peninsular. De tudo isto resultava uma situação caótica e indefinida, que a visita do cardeal Boso, e o sínodo que celebrou em Burgos, em 1117, reestruturaria, embora não em bases definitivas. Coimbra pertencia, então, a Mérida e conseqüentemente devia obedecer a Toledo. Os territórios em litígio com o Porto foram distribuídos então pelas duas sés, ficando especialmente prejudicada Braga, cujo arcebispo estava ausente e empenhado noutros assuntos.

Deste modo, quando a «rainha» Teresa, por força do pacto celebrado entre Afonso Raimundes e Urraca, e da invasão almorávida, se refugiou de novo em Portugal, a situação que encontrou a nível da Igreja, foi esta. Cada um dos bispados dividido por fidelidades e interesses diversos, sem qualquer coesão espacial, obedecendo a três sés diferentes governadas, cada uma, por personalidades muito fortes. Resulta muito natural que, após semelhantes desaires, quando o papa, em 1118 pediu ao cabido de Braga que elegeisse outro arcebispo, o eleito fosse Paio Mendes da Maia <sup>167</sup>, oriundo de uma família tradicional de forte implantação territorial e certamente um opositor de Gelmirez, como se revelaria durante os anos vindouros.

No entanto, por entre semelhante situação, um factor de coesão agregava as duas sés das cidades que dominavam as duas regiões portugalenses, Braga

<sup>167</sup> Em 1982 Mattoso opinava, contra a opinião dos outros estudiosos pela pertença deste nobre à família de Sousa. Contudo, em estudo posterior (MATTOSO, *Identificação de um País*, 160) veio a retrair-se da sua escolha e a optar pela pertença aos da Maia.

e Coimbra. À frente de qualquer delas, e embora com fidelidades diversas, encontramos clérigos oriundos de importantes famílias de infantões portugalenses, a de Paiva e a da Maia. Isto parece evidenciar que a ascensão destes senhores da esfera do poder meramente fundiário ou judiciário para cargos palatinos que já tínhamos verificado, se estendia agora, progressivamente, também ao mais alto nível da hierarquia eclesiástica. Apesar de Gonçalo sempre se ter mantido fiel ao primaz de Toledo, posição que, aliás Paio de Braga também não quis pôr em causa, não podemos deixar de reflectir nas consequências que um semelhante processo deve necessariamente ter tido.

A «posse» do domínio dos cargos palatinos, quando aliada à das dignidades eclesiásticas pode e deve ter gerado uma renovada intenção de defesa de interesses comuns. Não nos parece normal que indivíduos saídos das mesmas famílias, com o atestado grau de endogamia praticado por elas pudessem ter agido sem considerar a situação política peninsular e os interesses dos grupos a que pertenciam, com fortes interesses na evolução política peninsular, quer a nível político quer a nível material. Sempre preocupados com os interesses eclesiásticos das próprias dioceses, que estes bispos nunca cessaram de defender, devemos considerar que não lhes era certamente alheia a situação política dos nobres portugalenses e as desvantagens de uma aliança demasiadamente íntima com a nobreza galega e com a igreja compostelana de desígnios imperialistas.

De 1118 a 1120 a situação parece ter-se cristalizado nestes moldes, verificando-se entretanto a progressiva instalação de nobres galegos no território portugalense, onde, não só combatiam o infiel, mas se estabeleciam territorialmente e aliavam matrimonialmente com mulheres das famílias de infantões. Essa união entre as duas nobrezas, não deve ter criado qualquer dificuldade de entendimento entre nobres que se entreauxiliavam e se uniam familiarmente. O facto de, após a batalha de S. Mamede, a cúria de Afonso Henriques continuar povoada de galegos ou nobres de origem galega que entretanto tinham fundado outras estirpes neste território, prova à suficiência a existência desse tipo de problemas. Foi já comprovado<sup>168</sup> que as referências negativas que permeiam algumas crónicas portuguesas do século XII aos «estrangeiros» e sua nocividade, não passaram de elaborações de uma camada clerical erudita e que, por certo, não correspondiam a uma realidade.

Mas a situação geral criada pela intromissão de Teresa nos assuntos da crise de Leão, as devastações que em 1120-1121 iriam assolar o território por causa dessa mesma intromissão e a entrada dos Trava na vida interna

<sup>168</sup> MATTOSO, *A nobreza medieval galaico-portuguesa. A identidade e a diferença: Ler História*, 1, Lisboa 1984, 5-7.

do condado, pelo acesso à cúria, e pela concessão feita por Teresa a Fernão Peres do governo de Coimbra e Porto iriam certamente incomodar muitíssimo a nobreza portugalense, quer a Norte quer a Sul do Douro. Os nobres do Entre Douro e Minho tinham já, de há várias gerações, consolidado os seus senhorios, que não deixavam de acrescentar e multiplicar. As desordens e destruições inferidas às suas propriedades, resultantes da política externa dirigida por Teresa e seus conselheiros galegos, afectavam sobremaneira a paz da sua actividade e o desempenho de seus cargos na corte. Os nobres cujas propriedades se tinham fixado a Sul do Douro e que continuavam as suas migrações e instalação para Sul à custa da guerra contra o infiel e da concentração na conquista de novos territórios onde pudessem estabelecer e crescer seus senhorios, ou que retiravam a sua posição na corte do poder e prestígio que já aí detinham, também não deviam ver com bons olhos os caminhos por que a sua «raíña» e as alianças que fazia os conduziam. É opinião dos que a este assunto se têm ultimamente dedicado, que esta situação teria até unido os interesses, a Sul do Douro, dos nobres de antiga estirpe condal, de origem moçárabe, asturiana e franca<sup>169</sup>, outrora opostos.

Com efeito, o ano de 1120 marcou várias novas alterações que deveriam agudizar todos esses problemas latentes e criar não só novas solidariedades como também o terreno para a sua expressão colectiva, pelo desagrado com a política seguida.

Em primeiro lugar deu-se a expedição de Urraca que, ladeada pelas tropas de Gelmirez e do infante, depois de cercar Teresa em Lanhoso, devastou o resto do país ao jeito de expedição punitiva, procurando evidenciar a superioridade do seu domínio. Teria sido nesta ocasião que, segundo alguns autores<sup>170</sup>, os barões portugalenses, com o seu infante, teriam reconhecido a soberania de Urraca, para tentar terminar com o estado de anarquia que grassava pelos seus domínios e grangear as boas graças da raíña Urraca, salvaguardando assim os interesses e o futuro do infante Afonso Henriques.

Urraca, fortalecida por essas vitórias procurou aniquilar o arcebispo, prendendo-o, mas só conseguiu enfraquecer a sua própria posição e favoreceu o ressurgir de uma nova aliança contra si própria que aglutinou de novo Teresa, Pedro Froilaz e Gelmirez. Conseguiu ultrapassar os problemas resultantes da invasão, mas, por outro lado, tinha ficado evidente a cisão interna que a todos os níveis se estabelecera, com o clero e a nobreza portugalense

<sup>169</sup> MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 150.

<sup>170</sup> REILLY, *Urraca*, 145-146, LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, *História de Portugal*, III, 123, e TORQUATO SOUSA SOARES, *ibid.*, 113.

a apoiar Urraca, com Afonso Henriques e Teresa e seus apoiantes galegos a apoiar Afonso Raimundes. Esta última aliança reforçou o papel dos Trava junto de Teresa, e as conhecidas funções de Fernão Peres, sendo essa a justificação provável para o abandono da corte portugalense, a partir de 1121, dos seus mais importantes conselheiros das famílias de Maia, Sousa e Riba Douro e também de Sancho Nunes de Barbosa <sup>171</sup>.

Por outro lado, as hierarquias eclesiásticas de Braga e Coimbra também iriam fazer causa comum, a partir desta altura. De facto, Gonçalo de Coimbra fora muito lesado pelas atitudes de Teresa em benefício do bispo do Porto <sup>172</sup> e pela vitória obtida em Roma pelo mesmo prelado portuense quanto ao território sob sua jurisdição. Estes elementos eram ainda agravados pela restauração, também em 1120, da metrópole de Mérida que passa a depender de Compostela, o que obrigaria os bispos de Coimbra e Salamanca a obedecerem a Gelmirez e não a Bernardo de Toledo. O papa concedeu ainda a Compostela a legacia papal para a Galiza <sup>173</sup>. Em conjunto, todos estes factores, que derivavam também da convicção do papa Calisto II de que deste modo auxiliaria a causa de seu sobrinho Afonso Raimundes, teriam contribuído sem sombra de dúvida para a mudança de campo de Gonçalo de Coimbra <sup>174</sup>, que agora viria a apoiar a causa dos que se pretendiam insurgir contra o domínio galego e a perda de privilégios que as opções de Teresa estavam a proporcionar.

As posições extremam-se e como que se perfilam, criando o ambiente que em 1128 vai levar à cisão. De 1121 a 1126 quase nada se pode conhecer para além de alguns ecos do que se ia passando. Paio de Braga, logo em 1121, estava em Zamora, provavelmente por ter tido que exilar-se. Logo em 1122, em Maio preside à sagração do infante como cavaleiro, na catedral de Zamora e em Setembro do mesmo ano o papa pede a Teresa que liberte o arcebispo da prisão em que o mantinha, da qual mais nada sabemos. Em 1124, quando Gelmires recebeu a dignidade de metropolitano e o arcebispado, Coim-

<sup>171</sup> MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 150 e JOSÉ MATTOSO, *A primeira tarde portuguesa: Portugal Medieval, novas interpretações*, Lisboa 1985, 19.

<sup>172</sup> A concessão do couto de Crestuma em 1118, concedendo a Hugo terras e imunidades em Terra de Santa Maria, e a concessão em 1120 da cidade e couto do Porto, porventura em troca da nova aliança com Gelmires (Cfr. MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 151).

<sup>173</sup> Para todo este complexo processo, ver FEIGE, *La primacia*, 7981.

<sup>174</sup> Convém, no entanto esclarecer, que as atitudes do papa não eram nem claras nem definitivas. Logo no ano seguinte, após conferir o pálio e o privilégio a Paio de Braga, declarava como sufragâneas de Braga, Porto, Coimbra, Lamego e Viseu, assim como viria a confirmar a primazia de Toledo e a legacia do mesmo, após ter nomeado Compostela como legado para a Galiza. Trata-se de uma situação muito confusa que o papa parece ter criado sem se aperceber, mas que só se resolveria após a morte de Bernardo de Toledo. Cfr. FEIGE, *ibid.*, 80-82.

bra não se lhe submeteu e Gonçalo conseguiu, na Cúria, fazer vingar os seus argumentos ficando ligado ao primaz de Toledo e não a Gelmirez. Pode comprovar-se o progressivo afastamento de onze ou doze famílias de infâncias que durante os anos de 1121 a 1127, mas sobretudo a partir de 1125 deixam de ladear a rainha Teresa, evidenciando assim a forte reacção contra os Trava que as suas escolhas iam suscitando <sup>175</sup>.

Estavam, pois, criadas as bases do que oito anos mais tarde havia de acontecer, face a uma reedição da invasão de 1120, quando, em 1127, Afonso VII entrou pelo território portugalense e talou os campos do país durante seis semanas, para submeter a tia à sua obediência <sup>176</sup>. Nesta altura houve também nova manifestação de obediência e respeito ao rei leonês por parte dos nobres portugalenses, mas deve ter sido demasiadamente evidente para todos eles que a situação criada por D. Teresa, suas ambições e seus conselheiros já não era sustentável por muito mais tempo. Senhores de grande capacidade fundiária e militar, habituados a ocupar desde há algum tempo cargos de chefia ou influência nos destinos do território que dominavam, não hesitaram em escolher substituir a «rainha» Teresa por seu filho, o infante D. Henrique, criado no seio dessa nobreza e certamente mais fácil de lidar, sob o ponto de vista destes magnates. Tratava-se, também, de recuperar posições adquiridas que estavam a ser totalmente ameaçadas. Por outro lado, a acessão de Afonso VII ao trono e a forma como aniquilara as pretensões de seu padraсто, Afonso o Batalhador, a adesão que recebera da maioria das praças castelhanas e a forma como representava e apoiava os interesses galegos, não faziam prever qualquer futuro em relação às pretensões de Teresa, excepto o perigo da total integração do condado portugalense na Galiza e a absorção renovada do particularismo portugalense pelos grandes nobres galegos.

Foi provavelmente por tudo isto que os mais destacados barões do entre Minho e Douro, aliados, ao que indicam as mais recentes investigações sobre o assunto, aos nobres mais influentes do entre Douro e Tejo <sup>177</sup>, ergueram

<sup>175</sup> MATTOSO, estudou a documentação desses anos e pode, assim, verificar a ausência progressiva dos «...Sousas, Barbosas, Silvas, Ramirões, de Lanhoso, Guedões, Palmeiras, Azevedos, da Maia, de Riba Douro, de Baião e talvez Velhos.» (MATTOSO, *A primeira tarde portuguesa: Portugal medieval, novas interpretações*, Lisboa 1985, 18-19).

<sup>176</sup> Para a base factológica destes acontecimentos, ver o que diz HERCULANO, *História de Portugal*, 374-376, com as respectivas notas críticas.

<sup>177</sup> Os passos deste movimento têm sido profusamente estudados por muitos historiadores. Desde os anos 40 do nosso século acendeu-se a polémica sobre se os castelos que tomaram a dianteira nessa rebelião teriam sido Neiva e Faria (ambos na mesma região), ou Neiva e Feira, este último na Terra de Santa Maria. A rebelião teria sido conduzida pelos chefes desses castelos, ambos da família de Riba Douro, Egas Moniz e Ermígio Moniz. Qualquer um destes, bem como um outro irmão, Mem Moniz, foram das personagens mais activas nesse processo como os cargos que viriam a desempenhar junto do rei pa-

um movimento de rebelião contra Teresa, que se saldaria na batalha de S. Mamede, onde, após um primeiro revés, as forças do infante conseguiram vencer e colocar à frente do condado a Afonso Henriques, que a partir daí lideraria os destinos desse território, promovendo, esse sim, a sua independência face a Leão e a sua elevação à categoria de reino.

### C. EPÍLOGO: AS BASES DE UMA REVISÃO (1128-1179)

O período cronológico aqui analisado é muito rico. Com efeito, estes anos permitem vislumbrar a confluência de várias tendências e características, que, pela sua estruturação e evolução, no seu choque e simbiose, seriam determinantes para o futuro do nascente reino. Assistimos, nesta época, à consumação de um ponto de chegada, à consequência e resultado de uma evolução que vimos determinar os factores de particularismo e solidariedade que originaram a cisão e possibilitaram a sua perenidade, num meio e num tempo em que os reinos hispânicos se faziam e desfaziam, agrupavam e desintegravam com muita facilidade, mas quase sem consequências permanentes. Mas assistimos também à criação de um novo ponto de partida, pela situação que um conjunto de dados novos proporcionaria.

Neste processo, não esquecendo nunca a dupla vertente da consolidação interna (pela conquista, definição e ocupação do espaço) e da política externa (pela afirmação permanente da diferença), pudémos definir dois momentos-chave: por um lado, o espaço que decorre até 1143, durante o qual se organizam as bases da ocupação do espaço, e as linhas programáticas de

recem evidenciar. Na sequência de uma primeira e famosa polémica apareceram diversos trabalhos que se dedicaram ao estudo do problema. O justamente conceituado diplomata Ruy de Azevedo, tendo-se dedicado ao problema, aceitou como verdadeira a tese de que se tratava de Neiva e Faria. De aí para cá todos os historiadores têm aceite esta interpretação, nomeadamente A. DE ALMEIDA FERNANDES, *Guimarães, 24 de Junho de 1128 (nos 850 anos da batalha de São Mamede)*, Guimarães 1978 e o próprio Mattoso que até há bem pouco tempo também professava essa tese. Investigações mais recentes parecem ter comprovado, por um trabalho de crítica textual das fontes cronísticas sobre o assunto, a validade da defesa de que se trata de Feira e não Faria (MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 152-160). Esta polémica, aparentemente tão bizantina, na verdade não o é, na medida em que, a provar-se esta teoria, o âmbito da movimentação a que se assistiu em 1128 teria sido muito mais alargado do que até aí se supôs. Assim sendo, deveríamos ver um primeiro movimento dos nobres do Entre Douro e Minho secundados pelos que a Sul do Douro os apoiaram e reforçaram, permitindo a vitória sobre as forças de Fernão Peres de Trava. A polémica, não está ainda, contudo, terminada. Amantes do debate em torno de problemas específicos e intermináveis, a tese referida já recebeu a sua contradição numa outra obra de ALMEIDA FERNANDES, *Faria e não Feira (1127-1128)*, Guimarães 1991, toda devotada a rebater linha a linha as afirmações da obra anterior.

funcionamento do território e da busca do reconhecimento da independência *de iure*; por outro lado, o período que medeia entre esse ano e o reconhecimento pela Santa Sé, que se caracteriza mais pela persistência e consolidação das linhas de força até aí estabelecidas que pela inovação.

### I. «IMPERADOR» VS. «REI» (1128-1143)

#### *A evolução interna e as relações com Leão*

Como vimos, a batalha de S. Mamede consubstanciou, num determinado momento, um conjunto de factores de solidariedade e coesão que redundaram naquilo que ela foi: a afirmação da vontade expressa de alterar o governo do condado portugalense e a concretização prática desse objectivo. Embora nessa famosa «primeira tarde portuguesa»<sup>178</sup> se tivesse afastado D. Teresa e Fernão Peres de Trava da direcção dos destinos do território portugalense, afastando-se assim também o perigo da integração no território galego, não se pode querer ver nesta batalha o resultado de qualquer bem estudado plano para, a partir dessa data, proclamar a independência de Portugal em termos definitivos e muito bem estruturados. Parece-nos perfeitamente estabelecida, sem margens para dúvidas, a existência de uma consciência da classe nobre quanto à ameaça que a evolução até aí verificada constituía para um determinado particularismo e para o *modus vivendi* independente que nesta região se criara. Mas o desejo da independência de Portugal, enquanto reino singular e separado do restante conjunto dos reinos hispânicos, parece-nos resultar antes de uma relativamente lenta e multifacetada construção que ao longo dos anos seguintes se cimentaria nos confrontos com as repetidas tentativas de domínio militar por parte de Afonso VII, e no tipo de crescimento interno que se verificou. Os argumentos jurídicos e políticos aduzidos pelos conselheiros do rei, o papel político que assumiram as querelas dos arcebispos de Braga com Santiago e com Toledo e a função e o efeito da guerra ao infiel, complementariam este quadro, conferindo à independência face a Leão um conteúdo que talvez não estivesse nos primeiros planos de Afonso Henriques, mas que, em 1143, quando se enfeudou para com a Santa Sé, por certo já estava perfeitamente formulado.

De facto, desde a batalha de S. Mamede que Afonso Henriques agira com muita independência, face a seu primo, qual, ocupado em debelar as

<sup>178</sup> Como MATTOSO, (*A primeira tarde Portuguesa: Portugal Medieval*, novas interpretações, Lisboa 1985, 11-35) lhe chamou, seguindo nesse seu título o nome que Raúl Lino dera ao seu famoso painel sobre a batalha de S. Mamede.

rebeliões dos condes de Lara e em fazer a paz com Afonso I de Aragão, não podia dar muito valor ao que se passava no condado portugalense. Tal procedimento, por parte do infante, não era mais que o reatamento da tradição já observada quer por seu pai, quer por sua mãe. A autonomia *de facto*, era praticada no condado com grande desenvoltura, desde o tempo do conde burguinhão, mas, por outro lado, semelhante prática era comum à maioria dos outros reinos hispânicos nas mesmas condições que o condado portugalense.

Com efeito, nesta conjuntura, assume uma certa importância saber a partir de que altura começou Afonso Henriques a intitular-se rei, e os seus notários a adoptar essa prática na chancelaria. Muito embora se possa argumentar que o título de rei, no contexto hispânico definido a partir da coroação de Afonso VII como imperador das Hispânicas em 1135, não revestia, em si um carácter de contestação política<sup>179</sup>, parece-nos, no entanto, que a alteração dos usos de chancelaria não deixa de reflectir a forma de o poder e seus instrumentos se conceberem a si próprios e, nessa medida, de espelharem as concepções do seu interrelacionamento nesse mesmo quadro geográfico e político. A prova de que o uso do título não era tão ingénua como se tem querido ver parece-nos estar na vassalagem prestada por Afonso Henriques a Roma, quando, em 1143, aproveitando a estadia do legado Guido de Vico em Portugal, procurou submeter a sua realeza ao Papa, como expressou numa epístola que lhe enviou. Esse elemento importantíssimo, porquanto constituiu, esse sim, uma atitude de rebelião face a Afonso VII, pela subtração à autoridade do imperador que tal acto significava, resultou de um conjunto de factores que, em quinze anos, tinham gerado uma importante diferença de atitude face a Leão.

Os estudos feitos neste sentido, nos anos 30-40 do nosso século, com base na chancelaria do rei<sup>180</sup>, permitem definir o uso do título a partir de 1139. José Mattoso, em estudo recente<sup>181</sup> pela comparação dos documentos

<sup>179</sup> Na verdade, já foi suficientemente estudado como a um imperador só poderia agradar o facto de ter vários reis sob o seu ceptro. É mesmo uma condição imprescindível ao exercício da sua soberania enquanto rei de reis, enquanto senhor dos outros reis, de quem recebe vassalagem (cfr. JOSÉ ANTONIO MARAVALL, *El concepto de España en la Edad Media*, 3ª ed., Madrid 1981, 456-459, onde estes traços são analisados) e a quem, teoricamente domina. Assim, a auto-titulação de Afonso Henriques como rei não parece ter provocado qualquer reacção por parte do seu primo, enquanto este considerou que isso em nada afectava a sua soberania.

<sup>180</sup> Cfr. C. ERDMANN, *A adopção do título de rei por D. Afonso Henriques*, Congresso do Mundo Português, Publicações, II, Lisboa 1949, 55-71; PAULO MERÊA, *Quando começou Afonso Henriques a intitular-se rei?*, Porto 1928, 5-7, onde o problema do início dessa titulação é exaustivamente avaliado.

<sup>181</sup> MATTOSO, *Identificação de um País*, II, 198-203.

do primeiro rei com os dos condes seus progenitores, conseguiu detectar a existência de indícios de contestação ao domínio leonês desde os primeiros diplomas de Afonso Henriques, facto que não colide com a realidade da tardia auto-intitulação do futuro monarca como «rei», nos seus diplomas. De facto, e ainda segundo o mesmo autor<sup>182</sup> enquanto nos diplomas dos condes a sua intitulação os reportava em exclusivo para as relações com os monarcas leoneses enunciando as relações de parentesco que os ligavam, quase sem referência ao território que lhes fora atribuído, com Afonso Henriques seria a referência à dignidade, aliada ao nome dos habitantes ou do território que se sobreporia à referência ao parentesco aos monarcas de Leão ou sequer ao nome do próprio infante. Do mesmo modo, mas em relação aos sinais de validação dos documentos, o referido autor constatou que enquanto os dos documentos dos condes eram constituídos pelos seus nomes próprios, inscritos nas insígnias escolhidas, os do infante foram, até 1144, compostos por uma cruz ou um florão ao qual se associou o nome Portugal e não o do infante, embora ele pudesse aparecer mencionado esporadicamente<sup>183</sup> como tal.

Estas duas abordagens não são de maneira nenhuma contraditórias, antes nos parecem reflectir duas etapas de uma mesma elaboração, que desembocaria na futura política de «não-alinhamento» com Leão-Castela. A razão tradicional para a adopção do título de rei em 1139 foi sistematicamente relacionada com uma narrativa lendária, de aparição tardia, que relatava o facto como tendo derivado de uma mítica vitória de Afonso Henriques contra cinco reis mouros. Este importantíssimo prélio (ainda segundo a mesma narrativa) fora ganho, por inspiração divina, no simbólico dia de 25 de Julho, dia de Santiago<sup>184</sup>, e seguido de imediata aclamação colectiva de

<sup>182</sup> ID., *loc. cit.*

<sup>183</sup> ID., *ibid.*, 198, refere ainda que um documento de 1142 o menciona já a título pessoal, mas só como *rex Portugalensis*, ainda sem o nome próprio. A excepção que confirma esta análise está num doc. de 1132 onde o seu sinal aparece com as palavras *infans Alfonsus*. No mesmo local, Mattoso infere deste conjunto de características o carácter de «reivindicação» colectiva que o movimento de cisão face ao reino leonês significou. Assim, segundo o autor: «...os notários da cúria consideravam a independência alcançada por Afonso Henriques em 1128 como resultado de um esforço comum e não da concessão pessoal a um chefe, mesmo de raça real.» (ID., *ibid.*, 198-199).

<sup>184</sup> É de todos conhecido o papel de Santiago como patrono do esforço de Reconquista, o Santiago Matamouros. Sobre estes dados vid. a breve abordagem de ANTONIO GARCÍA Y GARCÍA, *Concilios y Sínodos en el ordenamiento jurídico del reino de León: = El Reino de León en la Alta Edad Media. I, Cortes, Concilios y Fueros*, Leon 1988, 380-381 (Colección *Fuentes y Estudios de Historia Leonesa*, 48). Aí se historia a «cruzada hispânica» e a ascensão de Santiago a patrono da mesma.

Afonso Henriques como rei, pelos seus exércitos <sup>185</sup>. Seria a partir deste acontecimento, tão marcadamente simbólico, que assemelhava a fundação da nacionalidade aos outros mitos de fundação, e que continha todos os ingredientes necessários à proclamação da independência (a inspiração divina, a guerra santa, o valor guerreiro do rei, a aclamação popular como fundamentação do poder real) que, segundo os que professavam esta teoria, Afonso Henriques teria começado a intitular-se rei, confirmado agora na sua função superior pelo poder que o próprio Deus nele delegara.

Na verdade, a descoberta da utilização do título de rei em data anterior àquela em que a tradição não comprovada colocava a batalha de Ourique <sup>186</sup>, deitava por terra esta construção tão bem forjada, da qual, no entanto, não deveremos deixar de tirar alguns elementos importantes. É que, de facto, seria na guerra contra o infiel que a fundamentação jurídica do reino de Portugal se haveria de basear, bem como no valor da guerra santa aqui levada a cabo.

Que se tinha entretanto passado, entre 1128 e 1139 que pudesse justificar uma alteração da titulação do primeiro rei português a ponto de o compelir a exarar por escrito a sua «nova» dignidade?

No campo das relações externas com Leão, só sabemos que em 1135 não esteve presente na coroação de Afonso VII como imperador <sup>187</sup>, parecendo, com isso, recusar-se a aceitar a soberania do primo. Poder-se-ia argumentar que estava, simplesmente, ocupado na conquista e ocupação do castelo de Leiria, e que tal atitude não revelava qualquer vontade de não acatar a soberania. Contudo, a aliança que fez com os condes de Límia e Toronho para invadir essa região da Galiza, algures antes de 1137 parece indicar uma intenção menos respeitosa. Nesse mesmo ano o conflito resolveu-se por um pacto entre Afonso Henriques e seu soberano, quando, liberto das pressões que sofrera, Afonso VII pode vir pôr ordem na situação do Sul da Galiza. Na sequência dos problemas suscitados pela ocupação portuguesa dos condados de Límia e Toronho, os dois netos de Afonso VI reuniram-se em Tui e acordaram numa manutenção da paz com base num compromisso de amizade e fidelidade, por parte do infante português, que alguns se negam a querer ver como um contrato de vassalagem, mas que os estudos mais recentes têm vin-

<sup>185</sup> Sobre a mitificação deste recontro, vid. ANA ISABEL BUESCU, *O mito das origens da nacionalidade: o milagre de Ourique: A Memória da Nação*, Lisboa 1991, 49-69.

<sup>186</sup> PAULO MERÊA, *Quando começou Afonso Henriques a intitular-se rei?*, Porto 1928, 5-8.

<sup>187</sup> Cfr. VALDEAVELLANO, *Historia de España*, 2, 436-437.

do a considerar como tal <sup>188</sup>. Também não nos repugna que isso possa assim ter acontecido, sobretudo porque Afonso Henriques estava então pressionado na fronteira Sul por um nova e forte investida almorávida junto a Tomar, sendo conveniente para os seus interesses resolver o assunto da Galiza com brevidade. Como veremos, a sua atitude não foi encarada por ele próprio como definitiva, ou de grandes consequências <sup>189</sup>, pois três a quatro anos mais tarde ocuparia de novo os mesmos territórios.

Mas, durante estes anos, a sua obra de maiores consequências, que formou a base das suas futuras ambições, parece ter-se situado ao nível da consolidação interna. Afastadas eventuais oposições à sua tomada do poder, quer pela morte de sua mãe, logo em 1130 <sup>190</sup>, quer pela alteração de política de Fernão Peres de Trava, que passaria a dedicar-se ao cultivo da influência junto de Afonso VII <sup>191</sup>, quer pelo aniquilamento de rebeliões de contornos mal definidos que se verificaram dentro das fronteiras «portuguesas» e às quais não parece ter sido alheio Bermudo Peres de Trava <sup>192</sup>, o infante podia agora (re-)começar a obra de estruturação interna que viria a suportar as suas pretensões.

Importante investigação tem sido levada a cabo sobre este período nos últimos anos e uma das conclusões mais sugestivas a que se chegou foi a da

<sup>188</sup> A tradicional visão portuguesa (com os seus correspondentes em Espanha) empenhou-se durante muitos anos a comprovar a inexistência de feudalismo em Portugal. Tal visão, como já foi observado mais acima, tem vindo a ser rebatida especialmente pelos recentes estudos de José Mattoso, onde o carácter do feudalismo peninsular e português tem sido revisto à luz do aprofundamento dos trabalhos sobre as relações estabelecidas entre as camadas dominantes das regiões. HILDA GRASSOTTI, *Pro bono et fidei servitio*: CHE, 33-34, Buenos Aires 1961, 21, na sequência do seu mestre, opinou favoravelmente sobre o carácter de vassalagem expresso no corpo do documento. Rebatida mais tarde a sua opinião por PAULO MERÊA, *O Tratado de Tui de 1137 do ponto de vista jurídico*: Revista Portuguesa de História, 6, Coimbra 1964, 5-25, parece-nos preferível, com MATTOSO (HPA, II, 57-58) aceitar a opinião avalizada de Hilda Grassotti, como a mais correcta, face ao documento e ao contexto em que surge.

<sup>189</sup> Também JOSÉ MATTOSO, *A formação de Portugal e a Península Ibérica nos séculos XII e XIII*: Fragmentos de uma composição medieval, Lisboa 1987, 63-64, duvida que o pacto de Tui tenha tido tanta importância para a mentalidade da época como os historiadores que a ele se dedicaram lhe quiséram conferir.

<sup>190</sup> Vid. HERCULANO, *História de Portugal*, I, 382, onde cita um passo da *Chronica Gothorum*, que situa a morte de D. Teresa em 1130. Com efeito, Fernão Peres de Trava, em 1131, fez uma doação de bens à Sé de Coimbra, por alma de D. Teresa, o que parece confirmar a notícia anterior.

<sup>191</sup> Com efeito, é facilmente atestável a sua presença junto do rei leonês, vindo a ser o aio de seu filho Fernando II, como seu pai fora do próprio Afonso VII. Cfr. GARCÍA ORO, *La nobleza gallega en la Baja Edad Media. Las casas nobles y sus relaciones estamentales*, Santiago de Compostela 1981, 8, e JULIO GONZÁLEZ, *Alfonso IX*, I, Madrid 1944, 15.

<sup>192</sup> Cfr. J. MATTOSO, *A nobreza medieval galaico-portuguesa. A identidade e a dife-*

importância fundamental que revestiu, para a prossecução dos seus desígnios, a mudança da «capital», de Guimarães para Coimbra, logo em 1131<sup>193</sup>. Muito embora tivesse sido a nobreza do Entre Douro e Minho a principal mentora da sua ascensão ao governo do território portugalense, apesar do precioso contributo que hoje se sabe também ter sido prestado pelos guerreiros do Entre Tejo e Mondego<sup>194</sup>, Afonso Henriques parece ter compreendido com grande sagacidade o perigo que a influência dos senhores do norte minhoto podia representar para a sua liberdade de acção. Embora os tenha compensado largamente com benefícios ainda superiores aos que já possuíam, através da multiplicada concessão de imunidade a terras suas e da concessão de muitas cartas de couto a instituições monásticas de que eram patronos<sup>195</sup>, procurou, mal afastara os obstáculos ao desempenho das funções que assumira, escapar ao controle mais directo desses magnates, mantendo-os na anterior riqueza e prestígio inabalável, acrescentando cada vez mais os seus direitos sobre as propriedades que detinham, mas afastando-os cada vez mais do centro do poder e dos cargos palatinos que tanto ambicionavam. Cerceava-lhes, assim, eventuais pretensões a alterar de novo o decurso dos acontecimentos e prevenia que a estrutura fortemente endogâmica e coesa nos seus interesses patrimoniais e nas relações feudais que tinham estabelecido entre si e com a realeza pudesse ultrapassar o círculo alcançado, ameaçando a independência do poder real<sup>196</sup>. Com efeito, embora os cargos de alferes-mor e de mordomo-mor nunca tenham saído das mãos dos representantes destas linhagens<sup>197</sup>, não deixa de ser verdade que a sua função, até

<sup>193</sup> Cfr. J. MATTOSO, *A realeza de Afonso Henriques: Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa 1987, 213-232; ID., *Identificação de um País*, 186-187. Cfr. também o seu trabalho de colaboração, MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 145-160, onde se analisa o contexto socio-económico e político que conferiu à região central do reino a importância que justificou a alteração de sede do reino.

<sup>194</sup> MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*.

<sup>195</sup> Cfr. MATTOSO, *A nobreza portugalense dos séculos IX a XI: A nobreza medieval portuguesa, a família e o poder*, Lisboa 1980, 255-268; ID., *A nobreza do Entre Douro e Minho na história medieval de Portugal: A nobreza medieval portuguesa, a família e o poder*, Lisboa, 1980, 287-311.

<sup>196</sup> Este procedimento por parte do rei deve estar na base das reacções que mais tarde se verificaram, mas, certamente, também está na base da visão do rei que as crónicas saídas dos meios afectos a esta nobreza senhorial veiculam, como um monarca violento mas débil, procurando ridicularizar a sua figura em episódios onde os seus nobres lhe falam com sobrançeria ou com desprezo. Cfr. JOSÉ MATTOSO, *As três faces de Afonso Henriques: Penélope*, 8, Lisboa 1992, 25-42.

<sup>197</sup> Cfr. a lista que nos proporciona MATTOSO, *HPA*, II, 83-84, onde podemos encontrar representantes destas famílias a desempenhar os cargos de mordomo-mor, como os irmãos Ermígio e Egas Moniz de Ribadouro, Fernão Peres Cativo, Gonçalo Mendes de Sousa, e Vasco Sanches de Barbosa e também os de alferes-mor, onde podemos reconhecer Lourenço Viegas de Riba Douro, Fernão Peres Cativo, Garcia Mendes de Sousa, Álvaro Peres, Mendo Fernandes Braganção e Pero Pais da Maia.

por se tornar vitalícia, se esvaziou um pouco de conteúdo. Com o correr do tempo, esses cargos tornar-se-iam mais honoríficos do que verdadeiramente influentes.

O apoio sobre o qual o primeiro rei cimentaria as estruturas do seu poder, ao nível militar e ao nível da ocupação efectiva do território conquistado, concentrar-se-ia, assim, em camadas da população que até essa altura não tinham sido chamadas a desempenhar papel tão activo. Recorreu, pois, ao auxílio da nobreza do Entre Douro e Mondego, a quem entregou chefias de castelos e vilas, e a quem deu padroados de mosteiros e igrejas, mantendo-os contudo, sempre sob a sua tutela. Recorreu aos préstimos de filhos segundos das famílias do Entre Douro e Minho que, por influência do desenvolvimento dos esquemas de sucessão linhagística se viam cada vez mais arredados do direito à partilha dos bens de avoenga, e de nobres galegos que se encontravam na mesma situação<sup>198</sup>. Tentavam esses compensar as perdas resultantes desse processo através da migração para Sul e respectiva instalação e início de nova linhagem, que o terreno desocupado e os benefícios resultantes da sorte das armas permitiam. Recorreu ainda à promoção das populações concelhias, mas sobretudo da cavalaria vilã, que, por uma concertada política de concessão de forais, iria valorizar como «oligarquia» dominante nos meios concelhios<sup>199</sup>. Também aos cavaleiros vilãos concederia largos privilégios e benefícios. Contava-os entre os seus guerreiros mais fiéis. O papel que desempenharam, quer na manutenção da rectaguarda quer na ofensiva levada a cabo com surtidas inconsequentes mas desgastantes, na região dominada pelo Islão era precioso para o prolongamento da instabilidade em que convinha manter as regiões de fronteira<sup>200</sup>.

A cidade de Coimbra estava estrategicamente mais próxima do palco de acções militares que formavam uma das bases de existência do reino, e esse teria sido outro argumento de peso para a transferência do rei para esse meio.

Mattoso opina<sup>201</sup> ainda que o deslocamento do filho do conde Henrique de um meio predominantemente rural para um meio predominantemente urbano, onde as tradições instiladas pela ocupação muçulmana e os costumes

<sup>198</sup> Cfr. MATTOSO, *HPA*, 84-85; ID., *Identificação de um País*, I, 133-189, II, 134-136. Aí se pode constatar a importância de cada uma das linhagens neste processo.

<sup>199</sup> Sobre a cavalaria vilã, sua condição e funções a Sul do Douro, vid., por todos, MATTOSO, *Identificação de um País*, 348-358.

<sup>200</sup> Cite-se, como exemplo dos serviços prestados pela cavalaria vilã ao nosso monarca no esforço bélico, o papel que Geraldo Sem Pavor desempenharia na conquista de praças alentejanas. Cfr. LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, *História de Portugal*, IV, Lisboa 1942, 124-130.

<sup>201</sup> MATTOSO, *HPA*, 66-67.

moçárabes ainda não tinham sido totalmente eliminados, concederia ao reino que este soube estruturar um carácter mais cosmopolita, pelo estímulo que essa influência pode ter tido na aceleração dos contactos comerciais e na generalização da economia monetária.

Também em Coimbra iria recrutar os seus conselheiros mais destacados, e os apoiantes mais fiéis na construção dos fundamentos para a justificação jurídica da independência do reino de Portugal.

O infante tinha certamente consciência da importância de reunificar o território conquistado sob a tutela da diocese de Braga, para poder escapar às tentativas hegemónicas de Compostela e de Toledo, que nesta conjuntura estavam de acordo, o que as tornava mais temíveis. Nesse sentido, começou por impugnar a eleição de D. Telo, que fora nomeado sucessor de Gonçalo em Coimbra, para aí fazer sentar Bernardo, homem de uma facção não toledana<sup>202</sup>. D. Telo seria responsável pela fundação de Santa Cruz de Coimbra, em 1131, a qual ficaria imediatamente sob o patrocínio da Santa Sé. A seu lado apareceria João Peculiar, aparentemente originário da região de Coimbra, que parece provir da linhagem dos Rabaldes, de origem francesa<sup>203</sup>, há muito aí radicados, e que viria a ser o mais empenhado defensor dos direitos portucalenses na Cúria, onde foi por sete vezes resolver as questões que as acções do rei ou dos outros poderes peninsulares levantavam.

Nestes anos, encontramos-lo a encetar as suas idas a Roma, para iniciar uma política de sujeição de cenóbios ao Papado que muito agradou a Inocêncio II, então com um cisma por resolver, e atravessando uma grave crise<sup>204</sup>. Nessa altura levava a promessa de um censo anual a Roma sob condição da protecção papal para o mosteiro. O papa concedeu-lhe a protecção pedida e ainda legitimou o bispo de Coimbra, permitindo que se tornasse sufragâneo de Braga. Com efeito, até essa altura, a sua eleição e sagração, executada pelo arcebispo de Braga, não fora aceite, visto que essa Sé pertencia a Compostela, que detinha os direitos sobre a diocese de Mérida. Inocêncio II concedia, assim, de novo, à igreja de Portugal, uma unidade, que para o condado era muito importante e que, um ano depois, seria novamente acrescentada. Em 1136 morria o fiel cónego de Gelmirez, o bispo do Porto, D. Hugo. Nessa mesma data Afonso Henriques substituiria esse prelado pelo próprio João Peculiar, anulando a isenção do Porto e submetendo-o novamente à diocese de Braga. Dois anos depois morria o arcebispo de Braga. D. João Peculiar ocupou o cargo e nomeou para a Sé do Porto Pedro Ra-

<sup>202</sup> CARL ERDMANN, *O papado e Portugal*, 36.

<sup>203</sup> Vid. MATTOSO-KRUS-ANDRADE, *O castelo e a feira*, 159.

<sup>204</sup> Para todo este processo cfr. FEIGE, *La primacia*, e ERDMANN, *O Papado e Portugal*, 36-47.

baldes, decerto da sua estirpe, e, em qualquer caso, um membro dessa família radicada no Sul. Conseguia-se assim, em 1139, uma rede de bispados sufragâneos de Braga que correspondiam *grosso modo*, ao território conquistado ao infiel, numa coerência entre ordenamento territorial, político e religioso que remetia para a situação conseguida nos tempos da harmoniosa relação entre Geraldo e Henrique.

Em Abril de 1139 João Peculiar iria de novo a Roma, oferecendo à protecção da Santa Sé os mosteiros de S. Salvador de Grijó e S. João de Tarouca e propondo-se, ainda, pagar um censo anual ao Papado. No privilégio que Inocêncio II deu, então, ao arcebispo de Braga, figuravam como sufragâneas as igrejas de Coimbra e Porto, consistindo este facto numa importante vitória. Iniciava-se agora uma política de «charme», face a Roma, que viria a dar os seus frutos. A conjuntura não seria, porém, totalmente positiva, porquanto, na mesma altura, também o primaz de Toledo viu os seus poderes e jurisdição aumentadas significativamente<sup>205</sup>. Tal facto viria, no futuro, a criar grandes problemas a Braga, e consequentemente ao nascente reino. Contudo, por então, as perspectivas eram muito favoráveis.

Tendo em vista estes factores, pode-se considerar que a conjuntura que permitiu ao condado portucalense reunificar territorialmente as suas Sés na diocese de Braga, consolidar as conquistas e a ocupação humana na fronteira de Leiria (que a construção do seu castelo em 1135, a ocupação da zona por Fernão Peres Cativo e a concessão das cartas de foral dos anos de 1136 a 1139 reforçaram), contar com o apoio de nobres incondicionalmente do seu lado e de uma cavalaria vilã que o ladeava fielmente, teria sido causa suficiente para a tomada de posição que teria levado o rei a auto-nomear-se como tal.

Parece-nos muito mais lógico aceitar que fosse um conjunto de factores a determinar o início da intitulação como rei, que uma batalha, da qual quase nada se sabe. Com efeito, em 1139 ele tinha em mãos todos os atributos e argumentos de que necessitava para afirmar a sua independência: uma igreja, um corpo bélico bem preparado e eficaz, uma organização territorial estabelecida em bases bastante sólidas, o espírito guerreiro, uma guerra santa para concluir. Possuía os motivos, o território e os meios.

De então até 1143, nenhuma destas características parece ter sofrido qualquer alteração, antes calmamente se prossegue no aprofundamento das mesmas linhas mestras.

Quanto ao esforço defensivo/ofensivo, verifica-se a sua continuada política de atribuição de forais e construção de fortalezas que garantiam, por

<sup>205</sup> Cfr. FEIGE, *ibid.*, 88.

um lado, a conquista e manutenção de locais estratégicos e por outro a sua ocupação efectiva. Podemos assim verificar a atribuição de foral a Leiria em 1142<sup>206</sup> e a atribuição de foros a Germanelos, povoação onde se construíra um castelo também nessa data<sup>207</sup>. Pode inferir-se pela documentação e as crónicas confirmam, que estes anos foram de grande agitação militar, com muitas vitórias e reveses para as tropas cristãs, como a tomada, perda e retomada de Leiria muito bem ilustra<sup>208</sup>. Trata-se de anos de grande instabilidade, mas durante os quais não parece ter esmorecido o intento de prolongar para Sul o esforço bélico.

É importante destacar aqui como, neste momento, a política de pseudohegemonia hispânica de Afonso VII sofria alguns reveses que beneficiariam Afonso Henriques. Por um lado, os problemas suscitados pela morte e testamento de Afonso I de Aragão, que quizera deixar tudo às ordens militares, tinham certamente azedado um pouco as relações entre a Cúria e Afonso VII. O imperador das Hispânicas não podia permitir a alienação de território tão vasto para Roma, porque isso retirar-lhe-ia de facto a soberania sobre esses territórios<sup>209</sup>. Desse modo iniciar-se-ia o problema que só se resolveu quando Ramón Berenguer IV, conde de Barcelona, ao casar com a filha de Ramiro II de Aragão, e na sua condição de Templário, herdou as terras de Afonso I, e chegou a um acordo que agradou à Santa Sé e que o Imperador teve de aceitar. Prestada vassalagem por este ao imperador, logo em 1138, os dois uniram forças para lutar contra Garcia Ramirez da Navarra que acabou por também acatar a soberania de Afonso VII. Ocupado em sanar estas dissensões internas, o imperador teve ainda que acorrer ao Sul onde uma ofensiva almorávida fazia perigar Toledo em 1139. Afonso Henriques aproveitou esta oportunidade para, de novo, ocupar os condados de Límia e Toronho, com a cumplicidade dos seus «tenentes», ao que parece em 1140. Quando, liberto das outras pressões, o imperador acorreu ao território portugalense, defrontou-se em Valdevez com as tropas de Afonso Henriques, num recontro de contornos imprecisos que parece nem ter chegado a efectivar-se ou consistir apenas num bafordo<sup>210</sup>. Aparentemente, e fosse qual fosse o decurso dos acontecimentos, esse encontro resultou num novo acordo entre os primos, em 1141, que se saldou por uma trégua à qual se devia seguir um acordo de paz definitivo.

<sup>206</sup> DR, doc. 189, pp. 233-234.

<sup>207</sup> DR, doc 190, pp. 235-236.

<sup>208</sup> Cf. J. MATTOSO, *A cidade de Leiria na História medieval de Portugal: Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa 1987, 95-111.

<sup>209</sup> VALDEAVELLANO, *ibid.*, 2, 438-440.

<sup>210</sup> Sobre o recontro de Valdevez, vid. AUGUSTO BOTELHO DA COSTA VEIGA, *Ourique-Valdevez: Anais*, 1, Lisboa 1940, 1-186.

Neste meio tempo algo se passava que nos parece ter tido grande importância, porque vem reforçar a ideia de que a base jurídica para as pretensões de Afonso Henriques vinha já sendo, há algum tempo, alicerçada em argumentos do agrado da Cúria papal e preparada com bastante cuidado. Com efeito, em 1141, Afonso VII teria provocado uma ríspida resposta de Roma ao pedir para sagrar o bispo de Burgos em Espanha. A reacção negativa de Inocêncio II, e o teor da sua resposta foram já vistas por Feige<sup>211</sup> como o programa segundo o qual o papado pretendia organizar desse momento para o futuro, a sua política hispânica. Dizia este, na sua resposta ao imperador, que só o Papa poderia fazer a sagração e acrescentava que o território hispânico estava sob a protecção de Roma e que pertencia a S. Pedro, e que quanto mais território e bens a Santa Sé protegesse na Hispânia tanto maior seria a devoção que o papado nutriria por ela. O rei era visto como um filho dilecto de S. Pedro, mas deveria laborar no sentido de acrescentar os bens da Santa Sé. Conforme o referido autor interpretou<sup>212</sup>, parece-nos correcto querer ver na atitude de Afonso Henriques o cumprimento desta advertência papal pela qual se proclamava que a atenção dedicada aos territórios hispânicos seria tanto maior quanto mais relevantes fossem os bens postos à disposição de Roma.

Logo em 1143 o rei português parecia ter compreendido (talvez pela pessoa do seu conselheiro João Peculiar, que inclusivamente já tinha iniciado uma política semelhante pela promoção da protecção romana para alguns cenóbios, como vimos) o alcance que poderia ter um enfeudamento a um Senhor Superior a qualquer outro senhor terreal. Poderia, então sim, proclamar a sua independência face ao imperador das Hispanias, sem que este pudesse fazer algo para o impedir. Súbditos do mesmo Senhor, seriam pares na escala hierárquica assim definida. A oferta do seu reino à Santa Sé, como vassalo, feita ao legado papal Guido de Vico, teria sido consumada em Agosto e a essa promessa seguir-se-ia, cerca de quatro meses depois, o envio de uma carta na qual se reiteravam os mesmos compromissos e ainda se acrescentava a concessão de um censo anual de quatro onças de ouro. João Peculiar seria o correio dessa carta, que ainda se guarda no Vaticano.

Entretanto, o arcebispo de Braga não participaria no concílio que o cardeal Guido celebrou em Setembro desse mesmo ano, em Valladolid, no que talvez já possa ser encarado como uma atitude de confronto face à reafirmação da autoridade de Raimundo de Toledo. Contudo tal facto, nem mereceu uma repreensão de Guido de Vico ao arcebispo de Braga, nem

<sup>211</sup> Cfr. FEIGE, *La primacia*, 89-90.

<sup>212</sup> ID., *Ibid.*, 91.

parece ter afectado a reunião do mês seguinte, na qual, sempre com a mediação do legado, o rei de Portugal e o de Leão-Castela firmaram a paz <sup>213</sup>. Parece datar de então o reconhecimento da dignidade real de seu primo, por parte do monarca leonês <sup>214</sup>. Com efeito, a partir de então, também a chancelaria de Afonso VII passou a mencionar Afonso Henriques como rei. Desde essa data, o título de rei para Afonso Henriques e seus sucessores não parece ter estado nunca em causa, por parte dos reis de Leão, que não voltariam a dar outro tratamento aos monarcas portugueses, sem que isso pareça tê-los contrariado de forma sensível.

Assim se concluía uma importante primeira etapa, na qual, de mera rebelião contra as opções de D. Teresa se tinha criado um território com possibilidades de se afirmar como reino. Em 1143, já estavam montadas todas as bases programáticas para o futuro: os anos vindouros seriam meramente a tentativa persistente de levar a bom termo as intenções e desígnios até esse momento expressas.

## II. MILES BEATI PETRI (1143-1179)

### 1. *Do Rei ao Reino*

A reacção do Papa à missiva que o rei português lhe enviou em 1143 por João Peculiar, não foi totalmente satisfatória para o monarca <sup>215</sup>. Quando o arcebispo de Braga entregou a missiva de Afonso Henriques, o papa, que já era Lúcio II aceitou, regosijando-se, a sua vassalagem, mas dirigiu-se a ele como *dux*, não subscrevendo, assim, as pretensões de Afonso ao reconhecimento papal da sua independência *de facto*, e da sua dignidade de rei. Também não mencionava a protecção expressa da Santa Sé. Tal atitude já foi considerada como paradoxal. Já foi notado o contra-senso de não reconhecer uma dignidade que o próprio «imperador» consentira <sup>216</sup>. Parece-me, com Peter Feige <sup>217</sup>, que essa atitude por parte de Roma se deve prender com os problemas que rodeavam a afirmação e tentativa de realização na prática dos direitos que assistiam ao primaz de Toledo, Raimundo. Este, que, até aí, tinha tido um papel muito secundário no decurso dos acontecimentos,

<sup>213</sup> ID., *loc. cit.*

<sup>214</sup> Cfr. LUIS GONZAGA DE AZEVEDO, *ibid.*, 27-35.

<sup>215</sup> Cfr. ERDMANN, *O Papado e Portugal*, 44-48.

<sup>216</sup> Cfr. J. MATTOSO, *A formação de Portugal e a Península ibérica nos séculos XII e XIII: Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa 1987, 66-65.

<sup>217</sup> FEIGE, *La primacia*, 92-94.

a partir de então ia tomar posições mais radicais, apoiado pelas sucessivas confirmações de direitos que Roma promulgaria. Estes anos têm sido apontados como os do exercício «pleno» dos direitos do primado das Hispânicas com a respectiva supremacia sobre as outras sedes de bispado da Península. A dificuldade colocava-se agora ao nível das relações entre Braga, muito refractária a submeter-se a essa obediência, e Toledo. A própria recusa do Papa em conceder a dignidade de reino a Portugal pode ligar-se a essa problemática. Com efeito, João Peculiar, enquanto arcebispo de Braga, tinha vindo a tentar manobrar as decisões da Cúria, no sentido de conferir ao território que politicamente obedecia a Afonso Henriques uma unidade eclesiástica que lhe fosse paralela. Neste seu objectivo, não só já retirara a Toledo a jurisdição sobre Coimbra e a Santiago a do Porto, como iria também, no futuro, pretender subtrair-lhes qualquer das outras sedes de bispado que a reconquista afonsina fosse conseguindo conquistar e restaurar. Repare-se que em 1147 Lisboa, Lamego e Viseu são integradas em Braga e seus bispos sagrados pelo arcebispo de Braga, mesmo apesar das reacções que semelhante procedimento provocava. A sua tentativa continuada e sempre reatada de tentar alterar jurisdições eclesiásticas com séculos de tradição, para que a circunscrição eclesiástica correspondesse aos limites territoriais e políticos do reino em formação, deve ter parecido ao Pontífice um perigo eminente até para o seu próprio poder, nas terras de S. Pedro que eram as da Península Ibérica <sup>218</sup>.

Pensamos que a hesitação de mais de quarenta anos em reconhecer um título que as restantes casas peninsulares já há muito reconheciam <sup>219</sup>, deve prender-se mais com factores do âmbito das questões religiosas e porventura

<sup>218</sup> Não será aqui o local apropriado para descrever minuciosamente as querelas entre Braga e Toledo, que viriam a envolver mais tarde Santiago, e que nos parecem, só por si, justificar as reticências do papado em beneficiar o poder político quando se mantinha com tantos problemas ao nível religioso. Contudo, um breve relance às idas de João Peculiar a Roma, e às suspensões que sofreu, nunca as acatando excepto por uma vez, parecem revelar uma situação de permanente conflito entre Braga e Roma que por certo não podiam surtir boa influência sobre as decisões da Cúria. Repare-se que o reconhecimento do reino de Portugal foi concedido por outro Papa, com outro arcebispo de Braga e com a situação das sufragâneas de novo reposta na antiga legalidade. Para os pormenores sobre este processo, cfr. ERDMANN, *O papado e Portugal*, 35-78.

<sup>219</sup> Note-se que, como quase todos os autores que ao assunto se dedicaram, o famoso protesto de Afonso VII na cúria, em 1148, não se radicou na utilização do título, por parte do nosso rei, mas sim na concessão papal de uma bula de cruzada a Afonso Henriques, que o imperador hispânico pensava poder realmente afectar o seu poder. A resposta do papa, apaziguando o monarca leonês com a conchecidíssima rosa de ouro a Afonso VII confirmava-lhe a garantia da justeza de Roma quer face a Afonso Henriques, quer face a Afonso VII. Para tudo isto vid., por todos, J. MATTOSO, *A formação de Portugal e a península ibérica nos séculos XII e XIII: Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa 1987, 62-71.

com uma maior profundidade na avaliação das implicações jurídicas de actos deste tipo, por parte da Santa Sé, do que propriamente com considerações sobre o dano que tal reconhecimento poderia causar ao «império» hispânico de Afonso VII. Com efeito, a situação em que a bula *Manifestis Probatum*, surgiria, em 1179, em termos de organização religiosa peninsular, era muito diversa da atribulada evolução verificada durante as décadas de cinquenta, sessenta e mesmo setenta do século XII.

A teimosia de João Peculiar em não obedecer a Raimundo de Toledo, causa para as suas múltiplas suspensões, teria certamente tido influência nas resoluções de Roma, que não queria fomentar dissensões dentro do periclitante equilíbrio das sés de arcebispado hispânicas.

Enquanto isto, Afonso Henriques ocupava-se na prossecução da sua obra de conquista e, aproveitando o caos que se instalara nos domínios dos almorávidas, pela chegada dos almóadas, progredia com grande sucesso conquistando em 1147 Santarém, Lisboa, Sintra, Almada e Palmela e mais tarde, em 1158, Alcácer do Sal.

Consolidou este labor com uma série de forais que exarou entre 1152 e 1157-69. Destaque-se o conjunto que em 1157-69 deu a cinco povoações da Beira Interior, parecendo incontestável a sua intenção de prover estas terras certamente inóspitas de cartas que ajudassem a fomentar a sua ocupação, indispensável até pelo valor defensivo que possuíam, pela proximidade da fronteira com Leão.

Por outro lado procurou continuar a dotar as regiões conquistadas de ocupação efectiva. A escassa densidade populacional que tais zonas apresentavam agravava os problemas levantados pela necessidade de povoar e defender esses territórios. Daí o fomento da fixação de comunidades de cistercienses desde muito cedo<sup>220</sup>. Foi Afonso Henriques o mentor da fundação da grande e muito privilegiada casa cisterciense portuguesa de Alcobaça. Em breve muitos outros cenóbios se iam converter a esta reforma e adoptar os costumes de Cister, promovendo, pelo seu conhecido labor, o desenvolvimento que sempre levaram para as regiões onde se fixavam. Recorreria também aos préstimos das ordens militares, como a instalação destes em Soure, Pombal, Tomar, Alcácer, Évora e outras cidades do Sul havia de tão bem conseguir realizar<sup>221</sup>.

<sup>220</sup> Sobre as relações de Cister com o início da nacionalidade vid, ainda J. MATTOSO, *Cluny, Cruzios e Cistercienses na formação de Portugal: Portugal Medieval*. Novas interpretações, Lisboa 1985, 101-121. Para uma perspectiva sobre a instalação e papel das abadias cistercienses em Portugal MAUR COCHERIL, *Origens da Ordem de Cister em Portugal*: Revista Portuguesa de História, 5, Coimbra 1951, 317-356.

<sup>221</sup> LUÍS GONZAGA DE AZEVEDO, *ibid.*, 99-105.

Em 1157, quando morreu Afonso VII, a repartição do reino que este estatuíra viria alterar o equilíbrio que entretanto se estabelecera entre Leão e Portugal. Em Sahagún, como é sabido, os dois herdeiros de Afonso VII combinavam a repartição das conquistas e incluíam nessa lista a divisão do que pudessem conquistar de Portugal. Tem sido muito discutido o texto deste acordo que parece contrariar de forma muito veemente a boa vontade que desde Zamora se verificara nas relações de Portugal com Leão<sup>222</sup>. No entanto, este acordo, fosse qual fosse a sua intenção, não chegou a ser posto em prática, pela morte de Sancho III, apenas alguns meses depois da sua realização. Mas Fernando II atacou, do mesmo modo, o território português, em Setembro de 1158, talvez após a tomada de Alcácer. Dois meses depois, acordavam a paz. Um mês mais tarde, Afonso I de Portugal invadia Tui e parece também ter dominado Toronho. Fernando II não podia reagir, por ter de reordenar as resistências que Castela lhe levantava, mas viria a responder militarmente a Afonso Henriques ao longo de 1160, 1161 e 1162, numa guerra quase episódica em que em acções quase guerrilheiras se determinavam os sucessos desta querela sem que nenhuma das partes tivesse chegado a uma vitória definitiva<sup>223</sup>. Por fim, em 1165, saldaram-se as desavenças por um tratado de paz no qual, o rei leonês se comprometia a casar com Urraca Afonso, filha do rei português.

Reassegurada a paz com Leão, reiniciavam-se as operações na fronteira Sul, bem defendida pela habilidosa rede de fortalezas e meios humanos que lhes garantiam a possibilidade de defesa.

A acção de Geraldo sem Pavôr, centrada especialmente entre 1165 e 1169, concedeu a Afonso I a posse de Beja, Trujillo, Évora, Cáceres, Montanchéz, Serpa e Juromenha. A construção do castelo de Coruche possibilitava uma resistência mais eficaz da região recém conquistada, ainda muito frágil em termos de estratégia defensiva. No entanto, a conquista de todas estas cidades permitiu ao rei pensar em tomar Badajoz, cidade de importância capital, não só por ser a base de onde saíam todas as ofensivas dos muçulmanos, mas também por ser aí que se radicava a herança de Mérida como capital da diocese da Lusitânia. Tal posse permitiria ao rei unificar de pleno direito a diocese lusitana e terminar as intermináveis questões em torno das sufragâneas de Braga, de Compostela ou de Toledo. A sorte não esteve, porém, do lado das tropas portuguesas, que, tendo já entrado os muros da cidade, se viram cercadas pelos exér-

<sup>222</sup> Cf., por todos, J. MATTOSO, *A formação de Portugal e a Península Ibérica nos séculos XII e XIII*: Fragmentos de História medieval, Lisboa 1987, 64-65 e especialmente nota 35.

<sup>223</sup> VALDEAVELLANO, *Historia de España*, 2, 552-554, 558-559.

bitos de Fernando II que se aliara aos almóadas e combatia ao lado destes contra os portugueses, derrotando-os <sup>224</sup>.

O rei ferido, seria preso pelas forças leonesas pouco depois da fuga e levado à presença de Fernando II, que o mandaria libertar. Não é clara a razão para semelhante procedimento por parte de um monarca que desde o início do seu reinado se tinha esforçado por dominar os ímpetus do português. Se é verdade que nunca deixara de o mencionar como rei nos seus diplomas, não deixa de ser surpreendente que quando teve Afonso Henriques cativo, numa posição melindrosa para este último, o tivesse libertado. Deveremos, talvez, reportar-nos a códigos de conduta nas relações de feudalidade que nos escapam? Deveremos assumir que a Fernando II já não interessava estrategicamente a opção de anexar Portugal face à ameaça que lhe advinha de Castela? Devemos encarar a aliança de tropas suas e de Sancho I alguns anos mais tarde nesse sentido? Até que a crítica documental e estudos aprofundados iluminem uma questão tão obscura, deveremos, sim, aguardar.

De então até à data da sua morte, em 1185, em razão dos problemas resultantes do ferimento de Badajoz, não mais participaria em empresas militares, passando a defesa e ofensiva a serem dirigidas por seu filho e sucessor, Sancho I. Os próximos conflitos já seriam geridos por Sancho I e Afonso Henriques afasta-se a partir de agora das lides militares.

Em 1185 morria o primeiro rei português. Morria tendo conseguido não só estruturar as fronteiras do seu território na forma mas também na figura, pelo labor de hábil aproveitamento dos recursos que ao seu dispor tinha, apoiando-se em forças que iam moldando a estrutura social do espaço e que lhe iam conferindo os traços que o caracterizariam mais tarde como nação.

Conseguiria, ainda, no entanto, assistir ao que os historiadores portugueses tradicionalmente encaram como o culminar da sua obra: o reconhecimento que finalmente a Santa Sé atribuiu ao seu reino como a terra de S. Pedro, protegida por Ele e, desse modo, juridicamente ao abrigo da cobiça de qualquer outro poder que não o do Altíssimo. Para lá do Rei, reconhecia-se o Reino. Dava-se a carta de «autonomia» desse canto, agora encarado por Roma não já como a terra onde um rei exercia seu poder senhorial, mas antes como uma terra que tinha existência por si própria, independente, toda votada a lutar contra o infiel. Podíamos questionar-nos se tão alto desígnio estaria na mente do rei quando assumiu o título e a função que os seus nobres lhe confiaram. Na mente de um rei que

<sup>224</sup> Cfr. MATTOSO, *Identificação de um País*, 79-80.

toda a vida mais se empenhou na luta contra os muçulmanos que na busca do reconhecimento de Roma. Mas essa seria uma mera questão sofisticada. Na verdade, a bula *Manifestis probatum* <sup>225</sup> foi a carta de reino para Portugal. A carta que reconheceu, de uma forma muito explícita, a existência de Portugal como Reino, o que ultrapassava em muito o simples reconhecimento de Afonso Henriques como rei.

## 2. *Ao jeito de conclusão*

Assistimos, ao longo desta breve exposição, ao aparecimento de traços e características que proporcionaram a possibilidade de uma nobreza fortemente territorializada, senhora de uma estrutura de parentesco que a fortalecia e protegia internamente, e detentora de uma influência que progressivamente a foi catapultando para a esfera do serviço palatino, determinar uma direção no seu futuro.

Assistimos ao crescimento da implantação da Igreja, que estruturou, quase programaticamente, nessa altura, as bases da sua evolução futura. Uma rede de instituições monásticas conferia unidade a terras de outro modo alheadas; representantes das mais altas hierarquias eclesíásticas insinuaram-se junto de reis e prelados, junto de nobres e cavaleiros, tentando unir o esforço defensivo ao prol da sua Igreja. Veja-se, nesse sentido, o papel de Cister, das Ordens Militares e dos cruzados que auxiliaram as conquistas «aos Mouros».

Assistimos à promoção do dinamismo das cidades desse tempo, a dos concelhos das regiões mais inóspitas, e a uma real ocupação do espaço por parte dos que nos concelhos se eximiam ao peso do regime senhorial, por terem um senhor diferente, o Senhor Rei.

Assistimos à luta, (nem sempre tão aguerrida quanto o moderno nacionalismo de qualquer uma das partes consideraria lógico) pela afirmação da diferença, que levou o monarca leonês a reconhecer o título a Afonso Henriques e o Papa a promover Portugal à categoria de «reino oficial».

Concluimos assim o estudo das relações de Portugal com a Coroa de Leão, com uma sensação quase cinéfila de fim feliz, muito pouco relacionada com a realidade. Na verdade, a dinâmica que Afonso I de Portugal imprimiu à região que dominou, as alianças que escolheu, a explosão te-

<sup>225</sup> Vid., por todos, LUÍS RIBEIRO SOARES, *A bula "manifestis probatum" e a legitimidade portuguesa: 8º Centenário do Reconhecimento de Portugal pela Santa Sé*, Lisboa 1979, 145-191, onde o autor analisa os fundamentos da atribuição da bula e o ambiente que a proporcionou.

territorial que liderou promoveram um outro reino: a realidade com que se deparou, sessenta anos depois de ter tomado as rédeas do condado portugalense.

Assim, se 1128 pode ser considerado um momento de equilíbrio quase perfeito, em que se consubstanciavam os interesses da camada da nobreza e do clero que de há muito vinham a criar a base territorial de poder que cimentavam, para promover o início da cisão definitiva de Leão, já 1179, o ano em que a Santa Sé, pela bula *Manifestis Probatum*, reconhece oficialmente o reino independente de Portugal e que deveria ser um momento-chave mais-que perfeito, é, ao invés, a altura em que se começaram a sentir os desequilíbrios e novas tensões. Em breve recomençaria um período de grave e interessante convulsão.

Vimos como Afonso Henriques, no intento de alargar as fronteiras do seu pequeno território utilizara forças e estruturas até aí negligenciadas, recorrendo ao apoio de camadas da população menos influentes e actuaes. Procurava, assim, povoar e desenvolver rápida e eficazmente uma vasta região onde podia escoar os excedentes demográficos e contar com o apoio incondicional de filhos segundos das grandes famílias nobres, de cavaleiros vilãos dos concelhos urbanos e de clérigos seus apoiantes. Estes, sem poder territorial que o pudesse ameaçar, e que se iriam sobrepôr em relação aos anteriores senhores, originariam, a longo prazo, o desprazer dos grandes ricos-homens do Entre Douro e Minho, que, no final do reinado do primeiro rei se sentiam menosprezados em termos de influência na corte e no governo e protagonizariam uma escalada ao poder de consequências inesperadas. De facto, o reinado do segundo rei português seria um palco privilegiado para a actuação destes nobres que Afonso Henriques habilmente secundarizara. Esses grandes senhores queriam a todo o custo ver o seu estatuto preservado e acrescentado. Por esse motivo, já tinham apoiado o primeiro rei, enquanto criança e na sua luta, em 1128. Por essa razão, viriam a conseguir, mais tarde, um ascendente sobre Sancho I que lhes permitiria protagonizarem uma senhorialização do poder central que viria a levar a várias guerras civis, passadas apenas trinta anos desde o reconhecimento de Portugal pela Santa Sé. Nessas guerras do século XIII, o recurso a Leão e a Castela e o exílio e refúgio nas cortes dos diversos reinos hispânicos, por parte dos nobres que sempre tinham lutado pela cisão do antigo condado, foi uma constante. A entrada em território português do monarca leonês, estreitamente ligado a Portugal, até por laços sanguíneos, voltou a verificar-se em 1211. As consequências para a independência do reino poderiam ter sido diversas nessa altura, como seriam mais tarde. Contudo, os factores de coesão sobrepuzeram-se aos de desagregação e, pela mão de um rei centralizador,

coadjuvado por conselheiros bem esclarecidos, de um clero muito próximo da actividade régia, de uma nobreza empenhada e actuante e de uma população concelhia já bem vinculada ao território, tal evolução não era mais possível.

Assim, podemos verificar como nestes anos em que o primeiro rei se movimentou, política, económica, militar e diplomaticamente sem parar, a sua acção despoletou o aparecimento de duas tendências. Uma, no sentido da consolidação do território e suas estruturas em moldes novos, outra de retorno desses mesmos elementos no sentido de se regressar à distribuição de poder como aquela em que se tinha iniciado o processo de repúdio do domínio leonês.

